ANNO LXX

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . . 8$000
Por seis mezes adiantados. . . . 15$000
Por um anno adiantado . . . . 30$000

SÃO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs Amedée, Prince & C.ª, residentes em Paris—34 rue de Provence

PARA OS LUGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por seis mezes adiantados. . . . 16$500
Por um anno adiantado . . . . 33$000
Numero avulso do mesmo dia. . . $100
Numero avulso de dias anteriores. . $200

INSTRUCÇÃO POPULAR

EDUCAÇÃO INTELLECTUAL, MORAL E PHYSICA

HERBERT SPENCER

CAPITULO II

A Educação Intellectual

A opinião progressiva de que o desenho é um elemento de educação, é um dos muitos signaes de considerações mais racionaes que agora começam a prevalecer sobre a cultura mental.

Mais uma vez faremos notar que os professores estão adoptando afinal o curso que a natureza perpetuamente lhes ministra. As tentativas espontaneas feitas pelas crianças em desenharem homens, casas, arvores e animaes que o cercam — n'uma lousa, se não podem obter coisa melhor — ou com um lapis sobre o papel se lh'os fornecem, são familiares a todos elles. Um dos maiores prazeres das crianças é ver um livro de estampas e é frequente a sua tendencia imitativa originar a vontade de fazer tambem pintura. Esse esforço, empregado em pintar as coisas mais originaes que ellas vêem e tambem um exercicio instinctivo das percepções, o meio de se tornar maior a exactidão e mais completa a observação d'ellas.

Mostrando-nos interessados pelas suas descobertas sobre as propriedades sensiveis das coisas, e pelos seus esforços pelo desenho, satisfazemos justamente aquelle genero de cultura que n'essa época mais lhes convem.

Se os mestres se deixassem guiar pelos conselhos da Natureza, não só fazendo do desenho uma parte da educação, mas escolhendo os melhores processos do seu ensino, muito melhor teriam feito do que agora fazem. O que é que a criança tenta figurar primeiramente?

Coisas de grande volume, coisas de bonita côr; objectos ao redor dos quaes se amontoam os seus prazeres — seres humanos de quem tenha recebido commoções mais fortes; vaccas e cães que os interessam pelos muitos phenomenos que apresentam; casas que ellas vêem a todos os momentos e que lhes ferem as vistas pela grandeza ou pela extravagancia da sua construcção. E qual é o processo de representação que ellas preferem? O colorido.

A' falta de melhor servem-lhes um bocado de papel e um lapis; mas, uma caixa de tintas e um pincel, isso são verdadeiros thesouros!

O desenho dos contornos apparece logo depois do seu amor pelo colorido—e é feito principalmente para ser coberto a tintas, e, se lhes c[illegible] que tiro—que grande favor! Ora, por mais ridicula que pareça uma tal situação aos mestres de desenho, que deixam para mais tarde o colorido, e que ensinam o desenho pelo horrivel processo de copiar linhas, somos de opinião que esse de instrucção assim indicado é precisamente o melhor. A prioridade da côr á fórma, que, como já dissemos, tem uma base psychologica, deve ser reconhecida desde o principio e tambem desde o principio as coisas imitadas devem ser reaes. Esse grande amor pelo colorido que não é só proprio das crianças, mas que persiste em muitas pessoas durante a vida inteira, deve ser constantemente explorado como natural e o estudo da forma comparativamente difficil e sem attractivos: o prazer da futura pintura deve ser a recompensa que as crianças terão em perspectiva para os trabalhos de desenho. Igualmente devem ser animados os esforços que ellas apresentam em representar actualidades interessantes, na certeza de que depois de mais larga experiencia, ellas mais se interessarão pelos objectos simples e faceis, tentando tambem reproduzil-os, de tal modo que se approximarão gradualmente d'aquellas imitações que mais similhanças tiveram com a realidade. A extrema indefinibilidade que estas primeiras tentativas offerecem, em conformidade da lei da evolução, não é razão bastante para que ellas não se façam.

(*Continúa.*)

PARTE OFFICIAL

3.ª Secção.—Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 30 de Dezembro de 1893.

O Governador do Estado, usando da attribuição que lhe confere o art. 57, § 2.º da Constituição do mesmo, resolve expedir, para execução do art. 1.º das Disposições Geraes da lei n. 64, de 6 de Abril ultimo, o seguinte:

REGULAMENTO

(Dá instrucção para o processo executivo fiscal e providencia acerca da regularidade do serviço dos cartorios dos Feitos da Fazenda do Estado).

(Continuação)

CAPITULO VII

DOS EMBARGOS A EXECUÇÃO

Art. 55.º O executado poderá dentro do prazo do art. 30, e depois da arrematação até a assignatura da carta respectiva, oppor embargos modificativos ou infringentes do julgado ou relativos ao modo da execução.

Art. 56.º Os embargos sómente suspenderão a execução.

1. Si forem de nullidade procedente de falta da primeira citação;

2. Si forem de nullidade do processo da arrematação, provada incontinente no requerimento em que a vista for pedida.

§ 1.º Nos casos não especificados em os numeros anteriores os embargos sómente poderão ser admittidos e o auto apartado sem suspensão da execução.

§ 2.º Os embargos em uma e outra hypothese serão processados nos termos do art. 32, §§ 1.º e 2.º.

Art. 57.º Em qualquer periodo da execução até a assignatura da carta de arrematação ou de adjudicação serão os terceiros, senhores e possuidores, admittidos a embargar com suspensão da execução contanto que apresentem incontinenti todos os titulos que justifiquem o seu dominio e posse, sem o que não serão ouvidos.

§ 1.º Sendo admittidos, o Juiz assignará por despacho o prazo de dez dias improrogavel para se apresentarem os embargos e mais provas de sua legitimidade. Findo o prazo irão os autos com vista ao Procurador dos Feitos e com seu parecer seguir-se-ha o julgamento.

§ 2.º Levantar-se-ha a penhora si forem os embargos julgados provados; e no caso contrario será o terceiro embargante condemnado nas custas, proseguindo-se na execução.

§ 3.º Se os embargos forem oppostos, sómente a alguns dos bens penhorados e executados, correrão em apartado, proseguindo-se a execução contra os bens não embargados.

CAPITULO VIII

DO CONCURSO DE CREDORES

Art. 58.º O concurso de preferencia com a Fazenda será promovido por meio de petição do Juiz dos Feitos na qual o credor preferente legitime a sua qualidade, produzindo logo todos os titulos e razões.

Art. 59.º Autoada a petição em separado com todos os documentos offerecidos, dar-se-ha vista ao Procurador dos Feitos e com sua resposta seguir-se-ha o julgamento.

§ 1.º Reconhecida a preferencia, suspender-se-ha a execução e levantar-se-hão os sequestros ou penhoras que se houverem feito, promovendo-se a execução contra outros bens do devedor.

§ 2.º No caso contrario, excluido o preferente, proseguir-se-ha nos termos ulteriores da execução.

Art. 60.º Não terá lugar o concurso de preferencia:

§ 1.º Quando houver bens sufficientes do devedor commum:

§ 2.º Depois de entregue o preço da arrematação, ou de julgada a adjudicação.

Art. 61.º Ao credor preferente incumbe a prova de insolvabilidade do devedor.

Art. 62.º Havendo bens de prompta execução sufficientes para pagamento da Fazenda, sobre os quaes não versar a preferencia, contra elles deverá proseguir a execução. N'este caso a prova incumbe tambem ao credor preferente.

Art. 63.º São titulos de preferencia contra a Fazenda provando-se serem anteriores á divida fiscal:

§ 1.º As hypothecas convencionaes ou legaes especialisadas e inscriptas na forma da lei.

§ 2.º O direito sobre o valor das bemfeitorias quanto ao credor que emprestou dinheiro ou concorreu com os materiaes ou a mão de obra para edificação, reparação ou reedificação do predio, bem como para se abrirem ou se arrotearem terras incultas.

Art. 64.º A Fazenda no juizo fiscal não chama credores nem se apresenta como articulante; só tem que disputar os artigos do preferente.

Art. 65.º Não comparecendo em tempo o preferente (art. 60) fica com direito salvo para promover por acção ordinaria a preferencia que tiver sobre o preço da arrematação.

§ unico. Em todo caso os bens passarão ao arrematante, livres e desembaraçados de todo e qualquer onus hypothecario, e não estarão sujeitos a nova execução por dividas á Fazenda do Estado, anteriores á arrematação.

Art. 66.º Tendo a Fazenda de allegar preferencia nas execuções que se moverem pelo Juizo commum, será a causa, mediante requerimento do Procurador dos Feitos, devolvida ao Juizo Privativo da Fazenda e ahi correrá até final decisão sobre a preferencia.

CAPITULO IX

DA EXTINCÇÃO DA EXECUÇÃO

Art. 67.º Considerar-se ha extincta a execução sem mais necessidade de quitação nos autos ou de sentença ou termo de extincção juntando-se em qualquer tempo ao feito:

1.º Documento authentico de haver sido paga a respectiva importancia na repartição fiscal arrecadadora;

2.º Certidão de annullação da divida passada pela dita repartição;

3.º Requerimento do Procurador dos Feitos pedindo o archivamento do processo em virtude de ordem transmittida pelo Thesouro.

§ unico. Nos referidos casos o Juiz por simples despacho nos autos, mandará archivar o feito, condemnando nas custas quem as houver occasionado.

Art. 68.º Em qualquer estado da causa até a assignatura do auto da arrematação e entrega do preço ou da assignatura da carta de adjudicação, será o devedor admittido a pagar a divida.

§ 1.º Os autos irão ao contador para imputar os juros, si a divida os vencer, e contar as custas.

§ 2.º Feita a conta, o devedor fará entrega no cartorio da importancia total do debito e custas, obtendo do escrivão um recibo com todas as declarações necessarias em ordem a discriminar o principal, juros e custas da divida. Esse recibo será rubricado por um dos solicitadores do Juizo.

§ 3.º Immediatamente o escrivão expedirá as guias para o recolhimento, o qual será feito sem perda de tempo pelo solicitador que houver rubricado o recibo de que trata o § 2.º. Feito o recolhimento será apresentado no cartorio o respectivo conhecimento de quitação afim de que o escrivão tome as notas convenientes nos autos. Este titulo de quitação será entregue ao contribuinte que o reclamar, restituindo este o recibo passado pelo Escrivão conforme o § 2.º com declaração de haver-lhe sido entregue o dito titulo de quitação. As referidas guias serão rubricadas pelo Juiz dos Feitos.

Art. 69. O escrivão, solicitador ou qualquer outro funccionario do Juizo dos Feitos que não cumprir immediatamente o disposto nos artigos e paragraphos antecedentes, ou fôr causa de extravio de quantias recebidas para pagamento da divida fiscal, além da responsabilidade legal em que incorrerem, serão immediatamente suspensos dos seus empregos pelo Juiz dos Feitos da Fazenda, procedendo-se incontinenti a sequestro em seus bens ou de seus fiadores para garantia da Fazenda e do devedor que tiver entregue no cartorio a importancia da execução na forma acima determinada.

Art. 70.º Os officiaes de justiça não poderão receber dos devedores executados quantia alguma a pretexto de pagamento, quer do principal quer das custas da execução, sob pena de suspensão e de responsabilidade.

(*Continúa*).

Governo do Estado de Pernambuco

DESPACHOS DO DIA 28 DE DEZEMBRO DE 1893

Caetano Marques. — Informe o inspector do Thesouro.

Tenente Eduardo Antonio de Moraes e Silva. —Deferido, com officio desta data ao Thesouro do Estado.

Generosa Ramos Fernandes de Carvalho. - Informe o inspector do Thesouro.

José Theodoro Cordeiro de Barros.—Informe o inspector do Estado.

Maria Leopoldina Pires Ferreira.—Remettido ao Sr. prefeito do municipio de Iguarassú para informar.

— 29 —

Bacharel Manoel Bernandino Vieira Cavalcante Filho.—Como requer.

— 30 —

Antonio Augusto de Souza e Sá.—Informe o Dr. inspector do Thesouro do Estado.

Anna Pomposa da Cruz.—Informe o inspector do Thesouro.

Companhia Florestal Agricola.—Deferido, nos termos do officio desta data ao Dr. inspetor do Thesouro do Estado

Bacharel José Cavalcante de Albuquerque Uchôa.—Informe o Sr. Dr. presidente do superior tribunal de justiça.

Marianna Rosa de Medeiros.—Informe o inspector do Thesouro.

Manoel José de Campos Barbosa.—Deferido, com officio desta data ao inspector do Thesouro do Estado

Raimundo José Peixoto e Silva.—Informe o Dr. inspector do Thesouro do Estado

— 2 de Janeiro de 1894 —

Bacharel Aquilino Gomes Porto. — Justifico Depois de annotado na secretaria do governo remetta-se este requerimento ao inspector do Thesouro para os fins convenientes.

Hermelino B da Silva Caneca. — Informe o Dr. inspector do Thesouro do Estado.

Bacharel Joaquim Francisco de Arruda.—Informe o inspector do Thesouro.

[illegible] de Almeida Peçanha.—Ao Dr. questor policial, para fazer entregar ao peticionario, que se acha recolhido á Casa de Detenção a certidão junta.

Bacharel Pedro Estellita Carneiro Lins.—Justifico Depois de annotado na secretaria do governo remetta-se este requerimento ao inspector do Thesouro para os devidos fins.

Secretaria do Governo do Estado de Pernambuco, 8 de Janeiro de 1894.

O porteiro,
H. M. da Silva.

Questura Policial

2ª Secção —N. 4—Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco, 5 de Janeiro de 1894.

Sr. Dr. Governador.—Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Christiano Franco Americano, para averiguações.

A' ordem do subdelegado da freguezia de Santo Antonio, Maria José de Silva, como alienada, com destino ao Asylo da Tamarineira.

A' ordem do subdelegado do 1º districto da Graça, Herculano José do Espirito Santo, por embriaguez e disturbios.

Communicou-me o subdegado de S. Lourenço da Matta que no dia 30 de Dezembro proximo findo foi-lhe apresentado o cadaver de José de Menezes acompanhado de um officio do inspector de quarteirão daquelle districto e junto dente de um informação do director da Fabrica de Tecidos de Camaragibe, Dr. Carlos Alberto de Menezes e mais empregados, em que affirmam ter José de Menezes se suicidado em uma das casas da dita fabrica, attribuindo ser paixões amorosas o movel de tal infelicidade.

Pelas diligencias a que procedeu aquella autoridade verificou-se que effectivamente se suicidara o referido José de Menezes, servindo-se de uma corda.

Foram encontrados na casa do suicida dous relogios e duas correntes de nikel, uma lata com roupa, uma carteira contendo quarenta e dous mil reis, dous bilhetes de loterias, um chapéo de sol novo e mais peças de roupa, que se acham em poder da mesma autoridade, afim de serem entregues a quem for de direito.

— Communica-me o subdelegado do Arrayal que hontem ás 10 horas da manhã, no logar Oiteiro daquelle districto, indo a preta velha Anna Barreto de Sant'Anna fazer fogo e achando-se nessa occasião com um candieiro de gaz, aconteceu entornar-se e incendiar-lhe toda a roupa, ficando a referida preta horrivelmente queimada.

Logo que teve sciencia do facto a mesma autoridade deu as necessarias providencias fazendo transportar a offendida para o Hospital Pedro II afim de ser convenientemente tratada.

Ao delegado da Victoria recommendo nesta data que me preste promptas e minuciosas informações sobre os factos alli occorridos e denunciados pelo «Diario de Pernambuco e Gazeta da Tarde de hontem.

— Tambem acabo de determinar ao delegado do municipio de Jaboatão que, transportando-se a Tegipió, syndique dos abusos praticados pela policia daquella localidade e de que se faz menção em carta dirigida a «Gazeta da Tarde» de hontem.

Quanto as reclamações feitas pela «Gazeta do Recife» em suas ultimas edições sobre irregularidades que se tem dado no policiamento da Capunga, acabo de tomar algumas medidas no sentido de melhorar quanto possivel o mesmo policiamento.

Ao subdelegado do Recife officiei nesta data recommendando que com toda actividade proceda as mais rigorosas diligencias no sentido de descobrir e punir os gatunos a quem se refere o «Jornal do Recife» de hoje na noticia sob a epigraphe—Gatunos e gatunos.

— Communicou-me o delegado de Lagoa de Gatos que no dia 31 de Dezembro ultimo, no lugar Gravatá Assú daquelle districto, foi Antonio Mario da Conceição gravemente ferido com uma facada pelo celebre criminoso de morte José Pinto de Meirelles.

Contra o delinquente, que se evadio após a perpetração do crime, procede a referida autoridade na forma da lei.

— Pelo subdelegado de S. Lourenço da Matta foram remettidas a esta Repartição 7 facas de ponta e 1 rewolver apprehendidos em poder de desordeiros.

Foram tambem remettidas pelo subdelegado do 1.º districto de S. José diversas armas prohibidas tomadas a desordeiros naquelle districto.

Ao Sr. Dr. Alexandre José Barbosa Lima, muito digno governador do Estado.

O Questor,
Julio de Mello Filho.

2.ª Secção — N. 5. Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco em 8 de Janeiro de 1894.

Sr. Dr. Governador.—Participo-vos que foram recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

No dia 5:

A' minha ordem, Januario Antonio Francisco, João Baptista de Almeida, Pedro Ribeiro da Silva, João Ferreira da Silva, João Correia da Paz, Alexandre Francisco dos Santos, João Pereira dos Santos, vindos do presidio de Fernando

A' ordem do subdelegado da freguezia de Santo Antonio, João Fernandes das Neves, preso em flagrante, por crime de furto de cavallo.

A' ordem do subdelegado do 3.º districto da Graça, Manoel Carneiro do Nascimento, para averiguações policiaes.

No dia 6:

A' minha ordem, Conrado da Fonseca e Silva, remettido pelo delegado de Palmares, para averiguações policiaes; Manoel Claudino do Nascimento, vindo de S. Lourenço da Matta, como gatuno; Manoel Marques de Lima e José Mateus, remettidos pelo subdelegado do 1.º districto da Boa Vista, para averiguações.

A' ordem do subdelegado da freguezia do Recife, Maria Lima de Amorim, como gatuna, e José Cordeiro, por infracção de posturas municipaes.

A' ordem do subdelegado da freguezia de Santo Antonio, Francisco Tavares Muniz, por crime de defloramento.

A' ordem do subdelegado do 2.º districto de S José, Antonio da Costa Monteiro, por embriaguez.

No dia 7:

A' minha ordem Manoel Ignacio Gonçalves Longo e Antonio Ignacio Gonçalves Longo, para averiguações policiaes, por constar serem criminosos nos municipios de Pesqueira e Buique.

— Communicou-me o subdelegado do 1.º districto de S. José que no dia 4 do corrente, ás 2 horas da tarde, estando a brincar na rampa das Cinco Pontas os menores de nomes Virissimo Anselmo da Cunha e Luiz da Silva Vianna, levou este para o mencionado logar uma certa quantidade de polvora, e de parceria com aquelle fizeram um buraco no chão, collocando em seguida a polvora que havia levado e atirando-lhe um phosphoro do que se a explosão de que resultou sahirem ambos bastante queimados.

O mesmo subdelegado tomou conhecimento do facto e fez transportar os ditos menores, Luiz Vianna, para a casa da familia e Verissimo, para o Hospital Pedro II, visto ser elle desvalido.

— Communica-me o subdelegado de Afogados que no dia 5 do corrente, ás 11 horas da noite foi Francisco Bezerra de Menezes ferido com um cacete, pelo individuo de nome Antonio Martins de Albuquerque, que evadio-se após o crime, contra quem procede a referida autoridade nos termos da lei.

Ao Sr. Dr. Alexandre José Barbosa Lima, muito digno Governador do Estado.

O questor,
Julio de Mello Filho.

Thesouro do Estado de Pernambuco

DESPACHOS DO DIA 8 DE JANEIRO DE 1894

Mattos Caminha & C., Adolpho Martins do Rio, Antonio Joaquim Teixeira Lucio de Castro e Manoel Clementino Correia de Mello.—Informe o Sr. Dr. contador.

Porfirio Mendes Martins e Vicente Ferreira da Costa Miranda.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Leopoldo Borges Galvão Uchôa.—Informe o Sr. Dr administrador da Recebedoria.

Costa Reis Cysneiro & C.—Volte ao Sr. Dr. contador para declarar se foi recolhido o juro do ultimo semestre.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

DESPACHOS DO DIA 5 DE JANEIRO DE 1894

Joaquim de Siqueira Carneiro da Cunha.—Certifique-se.

— 8 —

Manoel Telles de Souza. — Informe a 1ª secção.

Martins Irmão & C.—A' 1ª secção.

O porteiro,
Custodio B. da Silva Guimarães.

EXTERIOR

EUROPA

Allemanha

Liga-se grande importancia em Berlim ás decisões dos seis comicios socialistas, que se pronunciaram contra o systema dos impostos directos assim como á reclamação feita por mais de 2.000 bolsistas, protestando contra todo e qualquer augmento dos impostos sobre as operações de bolsa.

E' crescente em todo o paiz, pois, a agitação contra os novos impostos, e quer nos parecer que o governo terá de vencer grandes difficuldades para as levar por deante.

A questão das reformas militares tinha um aspecto, por assim dizer, mais theorico, derimia se entre amigos da paz e partidarios da guerra, obedecia a uma suggestão politica superior. A questão de impostos é essencialmente pratica, abrange todos os cidadãos, interessa a toda gente, porque incide especialmente em parte sobre os consumidores, em parte sobre o proprio commercio.

Aproveitando este movimento da opinião contrario á politica tributaria do governo, os socialistas abrem uma campanha decidida contra o governo.

Por outro lado, as relações entre os Estados Federaes e a Prussia não parecem ser as mais cordeaes, a ponto de haver o Wurtemberg retirado de Berlim o seu representante diplomatico, recusa do-se absolutamente a acquiescer á adopção do projecto de imposto sobre os vinhos.

Este, bem como o imposto sobre tabacos, não teem probabilidade alguma de passarem no Reichstag.

Com relação, porem, aos tratados de commercio, ao contrario do que se dizia ao principio, parece não haver duvida que elles serão votados, dando-se mesmo que nem serão largamente discutidos como ameaçam os *agrarios*, que assim modificarão a sua attitude, sendo que como em concordancia, a commissão dos tratados no Reichstag allemão já approvou por 15 votos contra 7 o tratado com a Romania e por 13 contro 6 o tratado com a Servia.

Este facto que põe a claro a possibilidade de um accôrdo entre os tratados de commercio, faz reputar-se nos circulos parlamentares a situação actual como muito critica e possivel de produzir uma crise ministerial, em que o chanceller de Caprivi e M. de Marschall, secretario de estado, serão as primeiras victimas.

Effectivamente, espera-se no Reichstag grande celeuma contra o pedido de novos creditos para as colonias.

O augmento de um *milhão* de credito para a costa oriental será violentamente combatido pelos adversarios do actual systema de colonisação, em que predomina o elemento militar, sendo que por ultimo levantou se uma agitação vivissima entre os conservadores e particularmente entre os *agrarios* allemães contra M. de Caprivi, que se diz ter declarado a M. de Manteuffel que os agricultores tinham pases de se sahirem das difficuldades nas actuaes circumstancias não mereciam contemplação alguma.

Neste aspecto que tem revestido as cousas, considera-se imminente a crise do ministerio allemão.

Ao que se diz, o chanceller, profundamente desgostoso, deseja retirar-se.

— O governo mandou proceder a inquerito nas administrações dos jornaes para o fim de estabelecer quadros demonstrativos da importancia total das assignaturas e da importancia da renda de annuncios.

A imprensa berlinense considera esse inquerito como prenuncio da decretação de um imposto de sello ou sobre os exemplares dos jornaes ou sobre os annuncios.

Igualmente o governo ainda não adherio, nem manifestou nenhuma intenção de ratificar o protocolo da Acta Geral da Conferencia de Bruxellas e as suas condições subsidiarias.

— Em Berlim, onde tendo o governo conhecimento de que pretendiam os anarchistas realizar, em logar publico, um grande *meeting*, prohibio o sob a ameaça de prisão do chefe do partido, aventou um jornal a idéa de prohibir-se o accesso do publico ás galerias da Bolsa para evitar qualquer attentado anarchista.

Os principaes jornaes combatem este alvitre; e a *National Zeitung* diz que o unico meio de evitar semelhantes crimes é um accordo internacional.

— O Conde Bolmü foi nomeado embaixador allemão junto ao Quirinal

— Os jornaes de Berlim publicam o fim da allocução que o Imperador dirigio aos recrutas por occasião da prestação do juramento.

Eil-a textualmente:

«O soldado não deve ter vontade sua; ile só tem uma que é a minha. Só existe uma lei que é a minha. E agora, ide, fazei vosso serviço e obedecei a vossos chefes.»

— O *reichstag* approvou, por 173 votos contra 136, a proposta revogando as leis contra os jesuitas.

Desde que o governo havia reconhecido tacitamente que a attitude do centro catholico podia modificar seriamente a votação das medidas de fazenda, que elle julga indispensaveis para a occorrer aos novos encargos creados pelas reformas militares, era evidente que, fazendo os catholicos questão do regresso dos jesuitas, o seu projecto seria aceito pelo governo.

Foi o que succedeu.

A nosso vêr esta solução não foi resultado de um accordo de occasião, estava desde muito preparada, mesmo antes das eleições geraes, e a conferencia entre o imperador Guilherme e o papa Leão XIII não foi absolutamente estranha a ella.

As relações entre a côrte de Berlim e o Vaticano modificaram-se até certo ponto [illegible] desde que o centro catholico [illegible] de obter um grande successo, affirmando assim a sua preponderancia e influencia, tomando uma posição vantajosa no parlamento e sendo considerado um collaborador indispensavel para a execução de planos governamentaes.

Isto, considerado o facto na sua generalidade; e na especialidade, a votação do projecto favoravel ao regresso dos jesuitas tem igualmente uma grande importancia politica e um vasto alcance social.

Representa uma reivindicação das idéas conservadoras sobre os avanços do radicalismo, que não deixam de produzir resultados influindo na concentração e disciplina dos elementos conservadores, em ordem a contrabalançar, se não a dominar, as audacias da propaganda em favor de uma larga e profunda remodelação da politica e da educação allemã.

Ora, na situação difficil em que se achava o governo, pela opposição que a sua politica economica encontrava n'uma parte dos conservadores e dos grandes proprietarios agricolas, reconheceu que sem o concurso do centro, ser lhe-hia impossivel levar a bom termo a sua reforma financeira e obter a votação de novos impostos, sem os quaes o thesouro não poderá fazer face aos encargos resultantes da promulgação das recentes reformas militares.

Nestas circumstancias, não fez questão politica da moção favoravel ao regresso dos jesuitas, e deixou liberdade plena aos partidos governamentaes para procederem como melhor entendessem, de modo que o centro conseguio facilmente a maioria, que lhe deu ganho de causa.

Toda a imprensa allemã commenta o voto do *Reichstag* sobre a questão.

Parece evidenciado que o governo para se assegurar da votação dos impostos sobre o tabaco, teve que transigir com o centro catholico deferindo a sua antiga pretenção.

A lei de expulsão dos jesuitas inaugurou a memoravel lucta entre o imperio allemão e o Vaticano conhecida pelo nome *Kultur Kampf*

Foi apresentada ao parlamento como a expressão do voto das populações que haviam dirigido ao parlamento numerosas petições pedindo a expulsão de uma ordem cujas tendencias não podiam ser patrioticas, visto que o seu chefe residia no estrangeiro.

E' preciso não esquecer que isto se passava logo em seguida á proclamação da infallibilidade do papa.

As discussões no parlamento foram renhidas e quando a lei da expulsão foi publicada (4 de Julho de 1872) houve em varios pontos serios tumultos de protesto contra elle.

A lei era muito simples e comprehendia apenas dois artigos, o primeiro prohibindo a existencia no territorio allemão da Companhia de Jesus, e o segundo determinando que os membros estrangeiros da ordem seriam immediatamente expulsos e que os nacionaes poderiam ser expulsos e internados em residencias que lhes fossem fixadas pelo governo.

Os jornaes catholicos exultam com a votação do projecto, e dizem que o centro catholico está senhor da situação no parlamento.

A «Gazeta de Voss» diz que esta votação inquietará o paiz, e o «Tageblatt» affirma que se concedeu a revogação para que o centro vote a reforma fiscal.

— O tribunal imperial em Leipzig acaba de condemnar os dois officiaes do exercito francez accusados de espionagem: o Sr. Degouy a 6 annos de prisão e o Sr. Delguey a 4 annos, ambos em fortaleza de guerra.

Espera-se, porem, que o imperador Guilherme II perdoará os mesmos condemnados, por occasião das festas do Natal.

— Em Moguncia e Darmstadt foi presa uma quadrilha de moedeiros falsos.

Alem dos instrumentos para a fabricação da moeda falsa, a policia descobriu nas suas buscas grande quantidade de folhetos anarchistas.

— Está resolvido que as grandes manobras no Brandeburgo se realizarão com as proximas neves.

Serão então praticamente experimentados os pelas militares adoptados para o serviço da guerra.

— Correu que o principe de Bismarck tivera uma recahida, mas, ao contrario disto, o estado de saude da mesma é satisfactorio.

O Dr. Schweninger assegura que todos os vestigios da doença, que ultimamente atacou o principe, desappareceram; e unicamente, por precaução, leva uma vida muito regrada e cautellosa e isso, talvez, foi o motivo dos boatos que com tamanha insistencia correram sob o aggravamento da sua doença.

A proposito, acaba de apparecer em Berlim um livro do Sr. Blum, denominado «O Imperio», no qual se contem informações ineditas sobre certos incidentes da demissão de M. de Bismarck.

Conta o autor, que no momento em que o principe de Bismarck se despedia do imperador, este apertou-lhe a mão muito commovido dizendo lhe: —«Lebe wohl (adeus!). Os principes presentes repetiram este adeus.

Um dos capitulos mais interessantes do livro é a narração dos incidentes finaes que assignalaram e provocaram a queda do principe de Bismarck.

E' como se exprime o escriptor allemão:

«Desde que o imperador teve conhecimento das conferencias de Bismarck com Windthorst, enviou ao Chanceller o chefe do gabinete civil, o Sr. de Lucanus, e lhe fez dizer o seguinte: O imperador exige que o Sr. de Bismarck, quando quizer receber deputados com os quaes deseje tratar de questões politicas, previna o seu soberano.

O Chanceller respondeu ao Sr. de Lucanus: Rogo vos que digaes a Sua Magestade que eu não permitto a ninguem que abra ou feche a porta de minha casa.

Em resultado do que, Guilherme appareceu em 15 de Março pela manhã cedo, no palacio do Chanceller, quando Bismarck estava ainda no leito; e pedio para lhe fallar immediatamente.

O Chanceller vestio-se ás pressas e apresentou-se ao Imperador. Este, em um tom de irritação, perguntou-lhe o que significavam as suas negociações com Windthorst. Bismarck respondeu lhe que se tratava de negocios privados. O Imperador declarou-lhe que tinha o direito de exigir que o puzesse a tempo util ao corrente das negociações travadas pelo seu chanceller com um chefe de partido como Windthorst.

Bismarck repellio esta exigencia, dizendo que não submetteria as suas relações com deputados a nenhuma fiscalisação e que não permittiria a pessoa alguma que désse ordens em sua casa.

Não obedecereis mesmo se eu vos der as minhas ordens como vosso soberano? replicou Guilherme II, fervendo de colera.—As ordens do meu soberano não transpõem o limiar do salão de minha mulher, respondeu Bismarck com firmeza. E accrescentou: Não me consevei no poder sendo para como ir uma palavra dada ao Imperador Guilherme I. Mas estou prompto a retirar-me, se me torno importuno - Guilherme II.

Esta scena impressionante não tardou a produzir as suas consequencias:

Na manhã de 17 de Março o imperador enviou o general Hahnke ao chanceller, com a missão de lhe dizer: O imperador aguarda uma carta do Sr. de Bismarck pedindo a sua reforma.

O chanceller respondeu ao general que, por motivos de caracter puramente politico julgaria commetter um acto frivolo desertando a bandeira nas circumstancias actuaes. Além disso, uma carta do chanceller pedindo a sua reforma só serviria para apresentar a situação sob um ponto de vista falso. O imperador tinha direito e o poder de despedir o chanceller quando lhe aprouvesse. Elle podia fazer como o imperador da Austria, que, quando não quer conservar mais tempo um ministro diz simplesmente: Apraz-nos dispensar fulano ou sicrano das suas funcções. Elle Bismarck não podia encerrar a sua carreira politica por um acto cujas consequencias constituiram aos seus olhos a maior desgraça que podia ferir a nação allemã.

O general de Hahnke afastou-se com esta missão. Mas, no mesmo dia, o Sr. de Lucanus, chefe do gabinete civil do imperador, apresentou-se ao chanceller e lhe disse: O imperador ordena-vos que offereçaes até tal hora a vossa demissão. Não foi tudo. O Sr. de Lucanus accrescentou que o soberano offerecia ao chanceller nomeal-o Duque de Lauembourgo. Bismarck respondeu que já seria e de ha muito Duque de Lauenbourgo se o tivesse querido.

O Sr. de Lucanus insistio e declarou ao Sr. de Bismarck que o soberano promettia conceder ao seu chanceller uma dotação sufficiente para lhe permittir representar em ha moeda com o seu titulo e a sua dignidade de duque. O Sr. de Bismarck persistio na sua recusa:—Tenho atrás de mim uma carreira tal que não me podem convidar a encerral-a correndo atrás de uma gratificação como a que se offerece no anno novo aos empregados zelosos dos correios.

Comtudo ficava de pé o facto que o soberano lhe tinha ordenado que pedisse a sua exoneração.

A esta ordem o Sr. de Bismarck nada podia oppor nem mesmo os escrupulos de consciencia de que tinha fallado ao principio ao general Hahnke, porque emfim, o imperador não se importava com elles e persistia apezar de tudo em despedir o seu chanceller.

Em presença desta ordem nitida e precisa, Bismarck só podia ver que lhe offereciam uma sahida airosa. Uma só cousa o feria e revoltava. E' que lhe exigissem a redacção do seu pedido de reforma no breve espaço de algumas horas. «Estou prompto disse elle ao Sr. de Lucanus, a assignar immediatamente a minha demissão pura e simples; quanto ao pedido de reforma que deve ser a ultima peça official de um ministro que prestou alguns serviços a Allemanha e á Prussia exijo mais tempo para redigil-a. Devo-o a mim mesmo e devo-o á historia. A historia deve saber um dia porque fui despedido.»

Em vista disto Bismarck redigio de 18 a 19 de Março uma carta ao imperador, e nesta carta fazia uma exposição da situação politica e das razões que lhe prohibiam a despeito do seu estado de saude a sua avançada idade, que se retirasse, a menos que uma ordem positiva do imperador não lhe fosse entregue. Neste documento volumoso, o chanceller explicava-se longamente sobre a situação que o presidente do ministerio prussiano occupava em relação aos seus collegas. Depois procurava demonstrar que se limitassem a suas attribuições não poderia mais assumir a responsabilidade do governo e da direcção dos negocios politicos mesmo conservando o titulo as funcções de chanceller. De maneira que sob pretexto de pedir a sua reforma demonstrava a necessidade de permanecer nas suas funcções.

Não é necessario dizer que Bismarck tinha posto na redacção deste documento todo vigor e poder de persuasão de um documento official, porque, com effeito, elle ligava a essa carta toda a importancia de um documento official

O que o prova é que todas as vezes que mais tarde era objecto de um ataque da parte do novo governo, respondia convidando a publicar a sua memoria de 18 Março de 1890. Os novos governantes sabiam bem porque o não faziam.

O imperador não recebeu a memoria senão a 20 de Março, ao meio dia. E elle acabava previamente de a percorrer, quando algumas horas depois o Sr. de Lucanus, chefe do gabi-

nete civil, e o S... Habucke, chefe do gabinete militar, vieram entregar ao Sr. de Bismarck uma carta prevenindo-o que era aposentado.

O imperador conferia ao mesmo tempo ao chanceller o titulo de duque de Lauenburgo e promettia-lhe o seu retrato de corpo inteiro.

O principe de Bismarck dirigio a 26 de Março ao castello para se despedir. Demorou-se no paço cêrca de hora e meia. A imperatriz appareceu primeiro com os principes. Depois desta scena appareceu o imperador. Que é que elle disse a Bismarck? Nunca se soube.

Estas revelações, cuja veracidade é impossivel apurar deram origem a vivas discussões nos circulos berlinezes. Mas o imperador acaba de ordenar que as pessoas da sua côrte não desmintam os boatos que poderiam ser espalhados e que nem mesmo respondam aos ataques que se lhe dirigidos contra as pessoas que foram envolvidas nestes acontecimentos.

— Falleceu o philosopho Karl Ludwig Michelet na idade de 92 annos.

HISTORIA PATRIA

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano

Discurso lido na sessão de 10 de Agosto de 1893 pelo consocio Major J. D. Codeceira.

Continuação do que foi publicado no «Jornal do Recife» de 10–11–15 e 16 de Novembro p. p.

(Continuação)

Não tardou quem viesse pela imprensa contestar esse facto duvidando que existisse documento que o comprovasse; artigo que foi publicado com a assignatura—«um mineiro» na *Reforma*, bem como um outro assignado por um Sr. Aristides Maia, publicado na mesma *Reforma* no qual o seu autor chegou até a repetir o dito de Quinet: «que a mentira tem se tornado nos nossos dias uma virtude theologal.»

Portanto qualificou de uma mentira o que havia escripto, aquelle illustrado escriptor.

A' esta descomunal aggressão respondeu o illustrado Dr. Silvio Romero na sua obra—*Historia da Litteratura brasileira*, tom. 2º pag. 77 a 772, fazendo uma rezenha do que escreveu aquelle illustrado commendador em seu livro sobre a conjuração mineira, dizendo que elle com o seu escripto contribuio «para reduzir as «proporções assustadoras que vai tomando *entre* «*nós o mytho de Tiradentes*. Que não contesta «os brazileiros o direito de phantasiarem he«róes e encher de semideuzes o céo de sua «historia, se lhes apraz crear uma mythologia «politica, creem-n'a como lhes bem aprouver «Estão no seu direito.»

Diz que até hoje ainda não poude comprehender e nem pode tolerar a pretenção estolida «e brutalisante de se querer impedir os direi«tos da critica, e nem os selvagens attaques «de que foi victima o Commendador Joaquim «Norberto por haver tocado de leve na figura «de *Tiradentes!*

«E isto da parte de espiritos que se dizem «liberaes.

«E uma grosseira intolerancia, só propria «de animos selvagens.

«Além de tudo é uma enormississima injus«tiça, por que o livro de Norberto de Souza, «bem longe de ser obra de reaccionario, é um «livro animado de ferissimo espirito liberal «alentados impetos democraticos.

«Qual o motivo pelo qual grandes e consa«grados heróes, divinisados pela humanidade «inteira podem ter sido visitados no seu ninho «de luzes e sombras pela critica, e não se ha «de fazer o mesmo no Brazil, a *certos heroezinhos de hontem!*

«Qual a razão pela qual um Strauss pode «chegar até Christo e arrancar-lhe parte da «aureola, e não poderá um Norberto praticar o «mesmo em *Tiradente?*

«Ora deixemo-nos de phantasias inuteis e «respeitemos antes de tudo a verdade

«Nossa democracia não precisa, para viver, «de firmar-se em exageros e falsidades, etc.»

O illustre Commendador Joaquim Norberto não se fez esperar escrevendo uma memoria, que léo no Instituto Historico na sessão de 9 de Dezembro de 1891 e corre impressa em um dos numeros de sua Revista com o seguinte titulo—*Tiradentes perante os historiadores occulares de seu tempo.*—

Nessa memoria diz o seu autor que foi tal a impressão que lhe causou a contestação ao seu escripto que chegou mesmo a vacilar se teria havido engano de sua parte na citação do facto e por isto recorreo de novo ao archivo do Instituto, para se certificar em vista do documento que alli existe, e de facto encontrou a osculação aos pés do seu algoz no mencionado documento mas com grande surpresa vio que as palavras «*lhe beijou os pés*» estavam mutilisadas sobre grossa camada de tinta muito «negra, e ainda moderna, quando a do manus«cripto está amarellada pelo tempo!

Avançando que a fraude fôra feita depois que elle restituira o manuscripto ao Instituto; isto é, depois do dia 7 de Novembro de 187.; e que nessa occasião chamara a attenção do conservador da bibliotheca e archivo do Instituto para esse facto e submettendo ao exame de um seu collega, verificaram que apezar de riscada a phrase, subsistem as hastes das letras lh bj p, que deixam bem ver o seu sentido «lhe beijou os pés», além de que a eliminação da phrase tornava incompleto o sentido da oração, e portanto fora feita a falsificação sem reflexão.

Este facto é tambem confirmado no outro documento que alli existe, e que é attribuido a Fr. Raymundo de Pennaforte, um dos franciscanos que assistio aos ultimos momentos de *Tiradentes*, onde se lê a folha 7 v. o seguinte:

«Amanheceo o dia 2 que lhe abria a eter«nidade Entra o algoz para lhe vestir a alva, «e pedindo-lhe de costume o perdão da mor«te, e que a justiça que lhe movia os bra«ços e não a vontade, placidamente voltou se «a elle e lhe disse: *Oh! meu amigo, deixe-me beijar-lhe as mãos e os pés!*

«O que feito, com demonstração de humil«dade, com a mesma despio a camisa e vestio «a alva, dizendo que o seu Redemptor morre«ra por elle tambem nú.»

Querem uma prova mais evidente do que são capazes os fanaticos sectarios de *Tiradentes*, para engrandecerem a sua memoria?

Levam o seu *phrenesi* á ponto de prophanarem o santuario do archivo de uma sociedade para falsificarem documentos que alli existem em deposito!

O illustrado Commendador Joaquim Norberto principia a sua citada memoria dizendo que foi por muito tempo enthusiasta do *Tiradentes* pela razão de que os martyres attrahem as sympathias e os algozes se tornam dignos das maldições do povo mas á medida que se ia instruindo na historia da malograda conjuração, *se via modificar e arrefecer o seu enthusiasmo* e teve de enfrentar ante o homem que em 21 de Abril de 1792 ja' não era o mesmo ardente apostolo da emancipação politica

Os annos que passou na prisão segregado do mundo, o contracto em que se achou com os frades franciscanos, que lhe transmudaram as ideias, os conselhos que lhe deram os seus juizes com fementidas promessas, tudo isto concorreo para transformar o conjurado em um homem eivado de mysticismo.=*prenderam um patriota e executaram um frade!*

Diz o Commendador Norberto, e continúa:

«Para elle o patibulo não era mais um trono «de gloria, e sim a ara do sacrificio para *ex*«*piação de convencionados e réos.*

«Preferio antes morrer com o credo santo «nos labios do que soltando o brado da malo«grada revolta que era *Viva a liberdade! Con*«*jo me fizeram estes martyres das revoluções per*«*nambucanas* de 1817 e 1824. (*) Porque não «o fez? O que mais esperava dos seus algo«zes neste mundo?

«Não acharia, é certo um echo que lhe res«pondesse senão 30 annos depois, mas faria «estremecer pela patria muitos corações sopi«tados no somno do indifferentissimo, etc.»

Disse que como poeta ou romancista bem podera ter descripto o conjurado mineiro segundo a sua inspiração patriotica, mas como historiador consciencioso tinha deante de si as deducções logicas dos documentos, que são: «*as testemunhas da historia*» em que se devia basear seguindo-as como bussola da verdade que lhe apontou o caminho a seguir por um tenebroso mar que durou 13 annos de aturadas e pacientes pesquizas. Ao contrario fôra trahir a historia e mentir aos contemporaneos.

Ao concluir a leitura da sua memoria pediu ao Instituto que fizesse imprimir na sua Revista os dous documentos, afim de evitar que novas fraudes conspurquem essas paginas, falsificando a verdade da historia, ou a sua subtracção o que foi satisfeito, estampando-se os dous documentos em um dos numeros daquella Revista, bem como a sua memoria.

(*) E' o insuspeito e illustrado Commendador Joaquim Norberto quem o diz!

(*Continúa*).

POLITICA EUROPÊA

O que ha de custar a proxima guerra

(Do *Journal des Débats*)

A guerra foi o primeiro estado do homem, na origem das sociedades; guerra contra os animaes de presa; guerra dos homens entre si por fome, odio, vingança o ponto de honra, e depois guerra resultante das immigrações dos povos, guerras de conquista. A guerra foi a lei suprema, não reconhecendo outro direito senão o do mais novo, do mais forte, do mais sobrio sobre as raças voluptuosas e amollecidas. A guerra como que se civilisou no seculo dezesete, passou a ser feita por politica, a fim de manter o equilibrio entre as nações. Tornou-se menos frequente á medida que a arte atroz de matar e destruir fez novos progressos, e pode se prever o tempo em que, em vez de ser o estado natural, ella se tornará o estado anormal da humanidade, e em que, depois de ter favorecido a civilisação, acabará por tolhel-a. A paz com todos os desenvolvimentos que comporta pelo trabalho da industria, apresenta-se-nos já como o fim das sociedades civilisadas. Mas com quanto nos achamos a mais de meio do caminho, estamos ainda longe do termo desejavel, e por muito tempo ainda os povos hão de dar a devorar ao monstro o melhor de suas riquezas de suas forças e de seu sangue.

Na hora presente, apresta-se a Europa para uma guerra tal como nunca a vio o mundo: o antigo ministro do estado, o Sr. Schoeffle, trata de organisar de ante mão o seu orçamento e balanço, tomando por base dos calculos a guerra de 1870.

A proxima guerra será um duelo entre a França e a Allemanha ou uma guerra de colligação. Ou o vencido pagará todas as despezas, como em 1870, ou estas serão divididas entre muitos alliados.

Os francezes calcularam que a guerra de 1870 custara ao Estado uma somma redonda de 15 bilhões de francos, mas sem se comprehenderem nesta importancia as perdas soffridas pelas communas e pelos particulares. Quinze bilhões de francos, isto é doze milhões de marcos, representam a 4 0/0 o juro annual de 480 milhões de marcos imposto á nação vencida.

Isto é apenas um minimo. Em primeiro lugar o sustento das tropas accumuladas na proxima guerra exigirá despezas mais consideraveis, e o resultado dependerá talvez do serviço da intendencia que funccionar melhor. Nesse ponto o Sr. Schoeffle dá toda a superioridade á Allemanha.

Os destroços produzidos serão mais terriveis, o encarniçamento mais furioso. Os francezes se invadissem a Allemanha deixariam um novo Louvois ou um novo Melac incendiar tudo, devastar tudo; os allemães recomeçariam a tragedia de Bazeilles.

Não é provavel que a guerra dure menos tempo. Os [illegible]ezes estão muito mais habilitados a resistir que em 1870; as fronteiras e a capital estão herissadas de fortalezas que se não tomam num dia. Por outro lado, não é de prever que a futura guerra tenha duração mais longa que a precedente, tanto por causa dos embaraços financeiros de cada um dos povos, como pela interrupção da vida civil, causada pela permanencia de todos os homens validos de vinte e um a quarenta e cinco annos sob as armas.

Do augmento dos combatentes resultaria ainda um augmento de despeza de 60 a 70 0/0. O ministro da guerra da Saxonia calcula as despezas da guerra em 20 bilhões de marcos, e por conseguinte, em 500 milhões de marcos o encargo annual. O Sr. Schoeffle elevaria esta somma a 25 bilhões de marcos, e se, ao mesmo tempo, fosse preciso pagar as despezas de uma revolução social, o resultado excederia 30 bilhões.

O Sr Schoeffle não crê que em tempo de paz, esteja imminente um levantamento socialista. Mas, em caso de guerra e de derrota, o povo vencido veria produzir-se nas grandes cidades onde o socialismo está fortemente representado, uma nova edição da Commune, revista e singularmente augmentada, sob a direcção dos chefes mais fanaticos. Esta dictadura temporaria do proletariado causaria á fortuna publica e particular perdas incalculaveis.

— Por que meios poderão os Estados obter as sommas necessarias para alimentar a guerra? O thesouro que a Allemanha tem reserva na torre de Spandau as reservas do banco e o emprestimo não seriam sufficientes, se não se deixasse a guerra alimentar-se a si mesma no territorio invadido, onde os exercitos passarão como uma nuvem de gafanhotos. Apesar disso não haverá remedio senão recorrer ao curso forçado, expor-se ao perigo de uma bancarrota de assignados. D'ahi uma diminuição do valor do dinheiro, uma perda para toda a gente que tenha rendimentos garantidos pelo Estado.

Os francezes, além dos seus 12 milhões de marcos, perderam só com a philoxera uns 20 bilhões. Supportaram-no. De novo terão de fazer gemer o prélo dos assignados. A Allemanha, como garantia do papel moeda que emittisse em globo, teria a sua propriedade dominial, os seus caminhos de ferro que pertencem ao Estado. Mas o embaraço seria maior para a Russia por um lado, e para a Austria e a Italia por outro, se a Inglaterra não as soccorrer com subsidios e garantias de emprestimos.

Quando, após a guerra, se tratar de extinguir estas dividas immensas, terá de se recorrer a impostos esmagadores, reduzir as despezas uteis do Estado e das communas, vender os bens do Estado ou acabar na bancarrota. A liquidação será temerosa, os soffrimentos economicos trarão comsigo um retardamento, uma suspensão da civilisação.

Se é principalmente a propriedade productiva, media e pequena, a classe, tão digna de interesse, dos que se compõem dos pequenos portadores de titulos do Estado, a que mais soffrerá com a depreciação do papel moeda, e com o augmento do preço dos objectos de consumo. A unica classe que poderá lucrar com a guerra será a do grande capital mobiliario, os fornecedores do exercito, os jogadores, os especuladores. O perigo do socialismo crescerá com isso...

A conclusão do Sr. Schoeffle é que a Allemanha deve resignar-se a novos sacrificios, augmentar seus effectivos e quadros, votar o projecto de lei do Sr. de Caprivi, fazer preparativos nunca vistos para que ninguem ouse atacal-a.

Se reproduzimos este esboço do tremendo flagello que a annexação da Alsacia-Lorena suspendeu sobre a Europa, é por outro motivo. Façamos ao nosso paiz e a seus representantes a justiça de reconhecer que nunca elles mercadejaram com as despezas militares ou recuaram perante os sacrificios materiaes. Os extrangeiros não desconhecem quanto vale o nosso exercito, onde parece ter-se refugiado tudo que ha de vigoroso e são em nosso paiz. O perigo para nós vem de outra parte, de nossos partidos que, em suas questões, não se lembram da patria. Não se pode pensar sem estremecer, em que podiamos ter sido sorprehendidos por uma guerra no meio das crises que acabamos de atravessar. Ora não é possivel a illusão sobre este: na proxima guerra, cujos furores e carnageos arte alguma por mais realista conseguiria pintar, tratar-se-ha de uma questão de vida ou de morte, ou pelo menos para a nação vencida, como dizia o principe de Bismarck «de uma sangria a branco».

T. BOURDEAU.

REVISTA DIARIA

Licenças—Por portaria de 29 de Dezembro findo, o Exm. Sr. Dr. governador do Estado concedeu dous mezes de licença ao promotor publico do municipio de Bezerros, bacharel Manoel Bernardino Vieira Cavalcanti Filho, para tratar de sua saude com os vencimentos a que tiver direito na forma da lei devendo entrar no gozo da referida licença dentro do prazo de 20 dias.

— Por portaria de 3 do corrente o Exm. Sr. Dr. governador do Estado concedeu um mez de licença ao promotor publico do municipio de Correntes, bacharel Pedro Marques Cavalcante de Albuquerque, para tratar de sua saude, com os vencimentos a que tem direito na forma da lei, devendo entrar no gozo da referida licença dentro do prazo de 20 dias.

Manifesto — N'outra secção deste *Diario* damos publicidade a um manifesto que ao paiz dirige o Sr. Dr. Annibal Falcão.

Esse documento que sob envoltorio nos foi endereçado só hontem nos chegou ás mãos.

O Sr. Dr. Annibal Falcão faz nelle *amende honorable* em relação aos seus conceitos sobre os intuitos da revolta de uma parte da armada. Em substancia S. S. confessa de plano ter-se enganado deploravelmente em suas apreciações, e declara-se prompto a servir á republica pela qual sempre pugnara.

Dando a estampa esse documento, é bem de ver que apenas abrimos espaço á uma manifestação expressiva, da qual todavia não assumimos a responsabilidade de todos os conceitos externados, que correm exclusivamente por conta do seu signatario.

Ministro da marinha—Consta nos que tendo pedido e obtido exoneração do cargo o actual Sr. ministro da marinha foi nomeado para substituil-o o Sr. almirante Coelho Netto.

Batalhão Patriotico 6 de Março—A «Gazeta da Tarde» de hontem publicou o seguinte:

«Como se vê do telegramma abaixo, que S. Exc. o Sr. general Leite de Castro teve a gentileza de mostrar-nos, autorisou o Governo Federal a organisação do Batalhão Patriotico 6 de Março.

«Secretaria da Guerra, 6 de Janeiro de 1894.

«General Leite de Castro.—Recife.—Em nome «do Governo Federal podeis dizer que elle «acceita jubiloso e muito agradece a organi«sação do Batalhão Patriotico 6 de Março, elo«quente prova que o heroico povo pernambu«cano consagra ás instituições republicanas. «Deveis, pois, dar-lhe a organisação necessa«ria, sendo commandante, fiscal e ajudante of«ficiaes do exercito, convindo, porém, que só «aquartele no caso de necessidade. Viva a «Republica!—Marechal *Enéas Galvão*.»

Vapor allemão Olinda—Por telegramma que recebeu da Bahia o Sr. administrador do correio, e que por sua bondade nos mandou mostrar, sabe-se que o vapor allemão «Olinda» seria despachado hontem á tarde.

E' provavel, pois, que sahindo d'aquelle porto hontem, toque em Pernambuco á 11 pela manhã.

Juros de apolices—A' partir de hoje, em todos os dias uteis entre 11 horas da manhã e 2 da tarde, serão pagos na Alfandega os juros das apolices da divida interna fundada, referentes ao segundo semestre do anno passado.

Companhia Industrial Pernambucana—Temos presente um exemplar, com que fomos mimoseados, do relatorio apresentado á assembléa geral dos accionistas da Companhia Industrial Pernambucana em 28 de Dezembro ultimo pela respectiva directoria.

Refere se ao anno economico findo em 30 de Junho ultimo, e diz que o saldo liquido do anno foi apenas de 117:500$712; o que permittio distribuir aos accionistas um dividendo de 6 % na importancia de 72:000$, tendo o resto as applicações recommendadas nos estatutos.

Occupa-se depois com o estado da companhia, que, pelo expedido, se acha em boas condições.

Que cada vez prospere mais, são os nossos votos.

Monte Pio dos Operarios Cigarreiros—Tendo esta sociedade a 7 do corrente effectuado a eleição dos funccionarios para dirigil-a no anno social de 1894 a 95 obteve o seguinte resultado:

Presidente, 1º e 2º vice dito—Antonio José da Silva Pontes, Alfredo Gonçalves Lages de Mello e Manoel Emiliano Ferreira de Mello.

1º e 2º secretarios—Affonso L. da Costa Ribeiro e José Bruno Lins Wanderley.

Thesoureiro — Manoel dos Santos Araujo Mello.

Orador—Manoel Carolino Vasconcellos Lins.

Bibliothecario—João Gomes de Azevedo.

1º e 2º Procuradores—Fileto Placido de Freitas e Arthur Cavalcante Albuquerque Mello.

Commissão de finanças—João Baptista Silva Lobato, Joaquim Elias de Sá Luna e Zeferino da Silva Manta.

Commissão de syndicancia—Francisco Felix Valois, Lauriano Albino de Souza e Henrique Lavareda Araujo.

Ferrovia do São Francisco — Ante hontem nessa ferrovia, o trem que pela manhã seguio para o interior, soffreu uma demora de 47 minutos em consequencia de reparo urgentissimo que foi mister fazer na linha sobre a ponte do Pirapama e suas immediações, de onde por intuitos perversos foram tirados 26 cunhas das que apertam os trilhos.

Felizmente descobriu-se o attentado antes da hora da passagem do trem por alli, e deram-se as providencias necessarias, resultando apenas a referida demora na marcha do comboio.

Até hontem, á despeito das pesquizas feitas, não foram descobertos os autores do crime. Entretanto proseguem as diligencias e augmentou-se de vigilancia pela segurança da linha.

E' o caso de, sendo descobertos os autores do acto perverso, serem elles severamente punidos.

Bazar em Olinda—Em virtude de não ter sido possivel concluirem-se todas as prendas do bazar promovido em Olinda, visto o máo tempo que fez no dia designado para tal fim, realisa-se em continuação, no proximo domingo, no Largo do Carmo, um novo bazar cujo producto é como o primeiro, applicado á procissão de Cinzas.

Durante o acto tocarão algumas bandas de musica, sendo depois queimado um grande fogo artificial.

A Companhia de Trilhos Urbanos fará expedir um trem especial após a festividade.

Companhia Pernambucana de Navegação—Está pagando os juros de suas obrigações preferenciaes, vencidos em 31 de Dezembro ultimo; bem como resgatando as sorteadas em 26 do mesmo mez.

O Municipio — Só hontem nos chegou o numero 51, de 31 de Dezembro, desse hebdomadario do interior.

Annuncia elle a sua suspensão por tempo indeterminado, promettendo que, se reapparecer, voltará cheio de vigor e com a mesma alma valente e convencida.

Desejamos que, desapparecidas as causas occasionaes dessa suspensão, volte á liça o interessante hebdomadario, tão estimado na vizinha cidade.

Freguezia do Recife—Nos dias 5 e 6 do corrente, como succedeu pelo Natal e Anno Bom, houve fogares populares na freguezia de São Frei Pedro Gonçalves do Recife, guardando-se a mesma ordem e paz observadas anteriormente não se dando effectuado uma só prisão.

O mesmo succedeu nas demais freguezias do Recife.

Isto abona muito a população e a boa policia.

Verdades incontestaveis — De todas as cousas do mundo o que ha de mais incerto é a vida.

O chefe de familia que para sustental-a só conta com o seu trabalho de todos os dias, não pode garantir lhe o futuro.

Uma garantia segura para esse futuro só se poderá conseguir com uma apolice da importante sociedade de seguros de vida—«A Equitativa».

Moça destimida—Os jornaes americanos contam a odysséa de uma menina de Boston, Miss Jessie Ackerman, que acaba de terminar uma longa viagem de propaganda através a Australia a India e a China, durante a qual perto de vinte mil adeptos foram por ella recrutados a Sociedade de Temperança de que é presidente.

Durante os seus cinco annos de viagem, Miss Ackerman empregou os meios de transporte que existem: o cavallo, o macho, o camello, o elephante, o bufalo, o barco a vapor, a carroça, o junco, a diligencia, a carreta, a cadeirinha, o palanquim e o carro de mão. Nem uma só vez aquella menina tomou o caminho de ferro.

Passando ao longo da costa africana junto de um sitio onde se encontravam pescadores de perolas, vestio o fato de um delles para fazer uma exploração submarina.

Um neophyto enthusiasta quiz a todo transe lançar-se á agua para a seguir.

Segundo o caderno de notas tomadas por Miss Ackerman, vê-se que percorreu 160 000 kilometros, visitou 502 grandes cidades, presidio a 1.4?7 reuniões, fez 1.321 conferencias, recebeu 4.000 cartas e expedio 6 000, finalmente, escreveu 700 artigos para os diversos jornaes em que collabora.

Corpo de cavallaria estadoal—Escrevem-nos moradores á margem do rio Capibaribe, na Capunga, que, usando-se das praças do corpo de cavallaria estadoal que, vindo banhar os cavallos no porto do Bique, tomão ellas tambem banho em trajos de Adão antes do peccado.

Tornando publico o facto, para conhecimento do Sr. Commandante do corpo e do Dr. Questor, que de certo o ignoram estamos certos de que se hão dadas as providencias que ponham fim ao abuso offensivo do pudor das familias.

Associação e Alfandega—Sob esta epigraphe publicou o «Commercio de Pernambuco» de 5 do corrente:

«A benemerita Associação Commercial Beneficente de Pernambuco em sessão realizada a 4 deste mez praticou um acto de justiça, que está de perfeito accordo com as suas honrosas tradições.

«Considerou de modo que lhe é muito digno o procedimento do illustre Dr. Alexandre de Souza Pereira do Carmo, zeloso inspector da Alfandega, em bem fino da legitima aspiração do commercio, e em officio externou o seu pensamento a respeito com a sinceridade e circumspecção que caracterisam os seus actos

«Passamos para as nossas columnas o mencionado officio que, realçando o serviço prestado pelo digno inspector da Alfandega, põe em alto relevo o criterio e justiça da distinctissima Associação.

«Eis o officio:

«*Associação Commercial Beneficente de Pernambuco, 4 de Janeiro de 1894.*—Illm Sr.—Tendo esta Associação conhecimento dos esforços empregados por V. S. perante o Exm Sr. ministro da Fazenda, para que fossem despachadas livres do augmento de 30 por cento do novo orçamento, as mercadorias existentes na Alfandega e as que estivessem em viagem, sahidas para o Brazil até 31 de Dezembro findo, o que conseguio conforme se verifica do telegramma do mesmo ministro, de... do mez findo, esta associação em sua sessão de hoje, resolveu que se agradecesse a V. S. tão assignalado serviço prestado ao commercio, o que neste momento cumprimos com a maior satisfação.

«Apresentamos a V. S. em nosso nome e no da Associação Commercial Beneficente, os protestos da mais subida estima e consideração.—Deus guarde a V. S.—Illm. Sr. coronel Dr. Alexandre de Souza Pereira do Carmo, muito digno inspector da Alfandega.»

Seguro de vida—Quando a morte bate á porta, não se póde evitar o golpe fatal; mas póde-se vencer muitas difficuldades resultantes da morte de um bom protector, pelo auxilio que extende á familia o peculio recebido pelos herdeiros d'aquelle que teve a precaução de segurar a vida na «Equitativa».

Ordens honorificas para senhoras—Depois do recente decreto do rei e da rainha de Portugal, agraciando Mme. Carnot com a grande banda das «Damas Nobres de Santa Isabel», vem a proposito recordar que não é essa a unica Ordem na Europa reservada ás senhoras.

Já anteriormente á creação daquella, em 1801, possuiam muitos paizes distincções analogas.

A mais antiga é Ordem do «Cysne», instituida em 15 de Agosto de 1443 por Frederico II, eleitor de Brandeburgo, e que ainda hoje existe na Prussia.

A Russia tem a Ordem de «Santa Catharina», creada em 1714 pelo imperador Pedro I

Uma franceza, Leonor de Gonzaga, mãe do imperador Leopoldo I fundou na Austria, em 18 de Setembro de 1668, a Ordem da «Cruz Estrellada».

O imperio da Allemanha confere ás damas, desde 22 de Maio de 1871, a «Cruz do Merito».

Existia já na Baviera uma «Cruz do Merito» para as mulheres, creada pelo rei Luiz II em 13 de Maio de 1870, e na Prussia, além da Ordem já citada, a Ordem de «Luiza», instituida por Frederico Guilherme III, em 3 de Agosto de 1814.

A estas condecorações especiaes para o bello sexo, compre acrescentar a famosa «Rosa de Ouro», que o Summo Pontifice exactamente este anno conferio á rainha Amelia de Portugal.

Um novo planeta—Um telegramma da repartição astronomica de Kiel annuncia a descoberta de um novo planeta, no dia 6 de Novembro ás 9 horas e 18 minutos da noite.

O astro é de 13ª grandeza.

União principesca do 11.º seculo—O visconde G. de Saint Aymour publica na «Revue hebdomadaire» um curioso estudo sobre uma união principesca do 11.º seculo, a qual parece ter sido a primeira de relações ainda desconhecidas entre a França e a Russia.

Trata-se da princeza Anna, filha do grão-duque russo, reinante em Kiew, cuja mão foi solicitada por Henrique I de França, para livrar-se da difficuldade de encontrar, nos Estados mais visinhos, uma mulher que não fosse sua parenta a um grão de prohibição das leis rigorosas da Igreja da Idade Media.

Viuva o citado grão-duque fundou a abbadia de S. Vicente em Senlis, mas não tardou em renunciar ao seu titulo de Rainha e á experiencia da vida de convento, porquanto, pouco tempo depois, fez-se raptar, em uma floresta, como simples pastôra, por um bello joven, de nome Raul, conde de Crépy.

Napoleão e as mulheres—O editor parisiense Ollendorf publicou o volume tão esperado de Frederico Masson, sobre «Napoleão» e «as Mulheres». Nesta primeira serie—«L'Amour»—Frederico Masson reconstituio, com auxilio de documentos ineditos de um interesse excepcional, phrases diversas da vida apaixonada do imperador. E' um estudo dos amores de mocidade do Napoleão feminista, tão pouco conhecido por essa feição.

O mesmo editor publicou a continuação de um trabalho politico, sob o titulo: «Um secretario de Napoleão I» (do Sena a Waterloo). E' uma serie de documentos ineditos de maior interesse, provenientes dos archivos policiaes, graças aos quaes tornam-se conhecidos muitos factos dessa epocha do grande imperador ainda desconhecido.

Santa Casa—Eis o pessoal que no mez de Dezembro ultimo occupou os estabelecimentos a cargo dessa pia instituição.

Hospital Pedro II		683
Hospital dos lazaros		48
Hospital dos variolosos		22
Collegio das orphãos		192
Asylo de mendicidade		216
Hospicio dos alienados		269
Casa dos expostos:		
Em poder das amas	92	
No estabelecimento	217	309
Total		1742

Telegrammas retidos—Na Estação desta cidade do Telegrapho Nacional acham-se os seguintes:

Para Freitas, da Victoria; para L. Brim, de Natal; para L. B um de Natal; para Canto, da Fortaleza; para Cedé Moreira, da Bahia; para Dr. Queiroz, da Parahyba; e um aviso para Dr. Vieira da Costa.

Occupação mental da infancia nas escolas—Escreve Pinetti:

«Quando se censura os velhos methodos de ensino primario e rezemba das velhas escolas, e dos seus systemas antigos; não se considera que hygienicamente eram elles ainda assim os melhores.

Qual é o escopo verdadeiro do ensino primario? E' o em que os alumnos sabem ler bem comprehendem o que lêem, escrevem correctamente uma carta ou um conto e fazem as quatro primeiras operações de arithmetica.

Como os leitores sabem, um dos mestres mais convencidos da necessidade de accommodar o ensino a potencia infantil do entendimento, é o professor Tamassia, lente na Real Universidade de Padua.

As suas theorias, diz elle em uma carta ao proprio pai não são filhas da sciencia, de que elle é realmente um apostolo, em tão pouco da sua experiencia: elle recebeu as suas primeiras inspirações do pai, igualmente medico, o qual bem comprehendeu que a maior das causas pela qual a infancia andava sujeita á muitas perturbações cerebraes e a doenças, era a exagerada instrucção que se lhe dava.

Nem se creia que somente os medicos se preoccuparam com esta desgraça, pois que Leopardi que não tinha sabido ou podido gozar dos prazeres da mocidade, por ter consumido os seus mais bellos annos na bibliotheca paterna a ler e a estudar, a traduzir e a compor, sem ... soffreu-o, e falleceu em juvenil idade, disse n'um de seus escriptos:

«Entre nós, desde muito tempo, a educação não se occupa do corpo, cousa para ella muito baixa e abjecta; occupa-se do espirito: e justamente querendo cultivar o espirito, arruina o corpo, sem perceber que, arruinando este, arruina reciprocamente tambem o espirito.»

Quantas profundas verdades neste periodo do maior poeta dos nossos dias!

E que bello assumpto de estudo não seria a vida intima deste infeliz que não teve se não dores, desillusões, desesperos, e foi victima da hydropesia e da phtisica quando podia ao menos gozar do nome e prestigio que lhe dera a fama... echo da estima infinita em que era considerado pelos italianos e talvez ainda mais pelos estrangeiros.

O professor Tamassia, no seu opusculo sobre a questão da intemperança do trabalho mental nas escolas, applicou francamente e com segurança o ferro na ferida... e abrindo-a e mostrando-a a todos, provou com toda efficacia como a intensidade do trabalho deve ser proporcionada á natureza phisica e chimica dos elementos que entram em acção; pois que é ao equilibrio entre estes dous factores que se deve certamente a saúde, e visto ser do excessivo consumo do vigor intellectual, que resulta a doença, o torpôr e a morte.

Tamassia não se contentou somente em discutir como doutrinario a difficil questão; elle teve a paciencia de ler e analysar os livros de texto que se dão á estudar aos meninos, principalmente as grammaticas e as arithmeticas.

Aponta os defeitos gravissimos de forma, de elocução, de logica, e critica com razão muitas definições, e noções e regras que torturam o cerebro dos alumnos, e que talvez, os proprios mestres, [illegible] comprehender com facilidade.

Tamassia assim estudou a questão de que eu com minhas pobres forças emprehendo a descripção do modo mais pratico possivel; e teve verdadeiramente o merito de ter sabido adaptar o seu opusculo até ás intelligencias menos illuminadas.»

Casamento civil — O escrivão de casamentos das freguezias da Boa Vista, Graça, Poço da Panella e Varzea, affixou no dia 6 do corrente, na repartição do registro, á rua do Imperador n. 41, 1º andar editaes de proclamas de casamentos dos seguintes contrahentes:

Segunda publicação

Bacharel Arthur Henrique de Albuquerque Mello, com Eugenia Leopoldina de Moscoso Bandeira, solteiros, residentes na freguezia do Poço da Panella.

Francisco Chagas da Silva, residente na freguezia de Afogados, com Belisiaria Pereira da Silva, residente na freguezia do Poço da Panella, ambos solteiros.

Inspectoria do 2.º districto maritimo—Recife, 6 de Janeiro de 1893.

Boletim meteorologico

Horas	Temp. centigrado	Barometro (a 0º)	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	26,°0	756m99	18,88	74
9 »	27,°3	753m11	19,54	71
12 »	28,°8	755m96	20,73	71
3 t.	28,°9	754m93	20,73	71
6 »	28,°8	754m60	20,36	74

Temperatura minima 26,°00

Temperatura maxima 30,°0

Evaporação em 24 horas ao sol 9 m2.

Chuva nulla.

Direcção do vento ESE com interrupções de E e SE de meia noite até . h. e 25 m. da tarde, SE com interrupções de E e SE até meia noite.

Velocidade media do vento 5,m75 por segundo.

Nebulosidade média 0,40.

Boletim do porto

Préa-mar ou baixa-mar	Dias	Horas	Altura
B. M.	6 de Janeiro	9—43 da m.	0m50
P. M.	6 de »	3—55 da t.	2m20

Hospital Pedro II—O movimento deste estabelecimento a cargo da Santa Casa de Misericordia do Recife, no dia 7 de Janeiro foi o seguinte:

Existiam	676	
Entraram	16	692
Sahiram	6	
Falleceram	3	
Existem	696	705

Foram visitadas ás enfermarias pelos seguintes medicos:

Dr. Barros Sobrinho, entrou ás 6 da manhã e sahio ás 7.

Dr. Malaquias entrou ás 11 da manhã e sahio ás 1 1/2.

Dr. Gerardo, entrou ás 9 1/2 da manhã e sahio ás 11 1/4.

Dr. Arnobio Marques, entrou ás 9 da manhã e sahio ás 10 1/2.

Dr. Lopes Pessôa, entrou ás 9 1/2 da manhã e sahio ás 10 1/2.

Dr. Vieira da Cunha, entrou ás 10 e sahio ás 11.

Dr. Bastos de Oliveira, entrou ás 9 1/4 da manhã e sahio ás 11.

Pharmaceutico entrou as 8 1/2 da manhã e sahio ás 2 da tarde.

Ajudante entrou as 6 1/2 da manhã e sahio ás 4 a tarde.

Casa de Detenção—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, Estado de Pernambuco, 7 de Janeiro de 1894.

Existiam 481, entraram 6, sahiram 0—existem 487.

A saber:

Nacionaes 463, mulheres 11, estrangeiros 13.
Total 487.
—Arraçoados 421.
Bons 393.
Doentes 22.
Loucos 3.
Loucos 4.
Total—421.

Movimento na enfermaria.

Tiveram baixa:
José Vieira de Lima.
Nicoláu José de Farias.

Tiveram alta.
Herculano José Leite.
José Barreira de Oliveira.
Salustiano José de Souza.

Cemiterio Publico — Obituario do dia 5 de Janeiro de 1894.

José da Silva Ferreira Junior, Portugal, 80 annos, viuvo, Boa-Vista.

Irenia, Pernambuco 10 mezes, Santo Antonio.

Maria, Pernambuco 8 annos, Boa Vista.

Maria Ignacia, Pernambuco, 75 annos, viuva, Boa-Vista.

Vicente de Paula Barbosa, Pernambuco, 27 annos, solteiro, Boa-Vista.

João José de Farias, Portugal, 29 annos, solteiro, Boa Vista.

Julio Bocer, Allemanha, 26 annos, solteiro, Boa Vista.

Thomaz, Pernambuco, 7 dias, Recife.

Alexandrina Maria da Conceição, Pernambuco, 60 annos, solteira, Boa-Vista.

— 6 —

Antonio Custodio Loureiro, Portugal, 38 annos, casado, Afogados.

Clara Maria do Monte, Pernambuco, 89 annos, viuva, S. José.

Joaquina Maria da Conceição, Pernambuco, 60 annos, solteira, Boa-Vista.

Georgina Lobato dos Santos, Pernambuco, 3 annos, solteira, Poço.

Maria Augusta Martins Ribeiro, Pernambuco, 7 mezes, Boa-Vista.

Maria, Pernambuco 3 horas, S. José.

Antonio Bento da Silva Pernambuco, 60 annos, solteiro, Boa-Vista.

Olympio da Costa Albuquerque, Pernambuco, 25 annos, Santo Antonio.

Francisca Maria da Conceição, Rio Grande do Norte, 30 annos, Boa Vista.

Emilia da Conceição, Pernambuco, Graça.

Theodorio, Pernambuco, 18 mezes, Santo Antonio.

— 7 —

Joaquim de Almeida e Silva, Portugal, 78 annos, viuvo, Santo-Antonio.

Margarida Candida de Souza, Pernambuco, 36 annos, casada, Boa-Vista.

Anna Maria da Luz, Pernambuco, 80 annos, viuva, Boa-Vista.

Ignacio Miguel dos Anjos, Pernambuco, 40 annos, viuvo, Boa Vista.

João Umbelino da Silva, Pernambuco, 18 annos, solteiro, Graça.

José Francisco de Freitas, Pernambuco, 69 annos, solteiro, Boa Vista.

João Barbosa, Pernambuco, 5 annos, Boa-Vista.

Francisco Pereira de Farias, Pernambuco, 58 annos, solteiro, Boa Vista.

CHRONICA JUDICIARIA

Junta Commercial do Recife

Acta da sessão de 28 de Dezembro de 1893

Presidencia do Sr. Deputado Joaquim O[illegible] Bastos

Secretario Dr. Soares d'Avellar

A's 10 horas da manhã foi aberta a sessão estando presentes os Srs. deputados: commendador Lopes Machado, Beltrão, Figueiredo e Cardoso Ayres.

Lida e approvada a acta da sessão anterior procedeu se a leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Officios:

Da Junta dos Correctores, de 26 do corrente, acusando o recebimento do officio desta Junta n. 128.—Para o archivo.

Da mesma Junta e de igual data, declarando não ter havido cotação na praça no decurso da semana de 18 a 23.—Para o archivo.

Foram distribuidos á rubrica os seguintes livros:

Diarios:

Da Companhia Serraria Pernambucana e de Julio Azevedo.

Copiadores:

Da Companhia Tethys e de Costa Lima & C.

DESPACHOS

Petições:

De João de Aquino Medeiros, pedindo o registro da marca denominada—Izais—com que pretende assignalar os cigarros de seu fabrico.—Vista ao Dr. secretario.

De Oswaldo Gusmão, pedindo o registro de uma procuração.—Registre se.

De Luiz Verner e de Julio Azevedo, pedindo o registro de suas firmas.—Mandou se registrar.

De Francisco Joaquim Ribeiro de Brito, agente de leilões, pedindo o registro do conhecimento do imposto pago de sua profissão relativo ao segundo semestre do exercicio corrente.—Como requer.

De Francisco Ignacio Pinto, agente de leilões, pedindo o registro da nomeação de Alfredo Flock Pinto, para seu preposto.—Vista ao Dr. Secretario.

De João de Aquino, duas, desentranhadas dos autos de aggravo por elle interposto para o Superior Tribunal de Justiça nas quaes pede o registro das marcas destinadas a assignalar os productos de sua fabrica de sabão, á rua do Barão do Triumpho ns. 20 e 22, adiadas na sessão passada.—Sejam registradas na conformidade do accordão do Superior Tribunal de Justiça, que deu provimento ao aggravo interposto pelo supplicante.

Não tomaram parte os Srs. presidente e deputado Figueiredo, por terem se dadado de suspeitos.

De José Alves de Freitas & C., pedindo para que seja suspenso o registro da marca requerido por João de Aquino Fonseca, visto como, deve prevalecer a dos supplicantes, por ser anterior ao pretendido pelo supplicado, e para o que offerecem documentos com que provam haver proposto a competente acção.—Effectuado o registro da marca alludida pelos supplicantes, sejam suspensos os seus effeitos e proceda-se a respeito de conformidade com o final do disposto no art. 21 do Reg. expedido com o Decr. n. 9,828, de 31 de Dezembro de 1887.

Não tomaram parte os Srs. presidente e deputado Figueiredo por terem-se dado por suspeito.

De João de Aquino Fonseca, oppondo-se a suspensão dos effeitos de uma das marcas do supplicante requerida por José Alves de Freitas & C., á vista das razões expendidas.—No curso da acção proposta pelos supplicados é que cabe ao supplicante apresentar as razões adduzidas; por isso não tem lugar o que requerem.

Não tomaram parte os Srs. presidente e deputado Figueiredo, por terem-se dado por suspeitos.

Pelos Srs. agentes de leilões, José Izidoro Martins, Manoel do Nascimento Cesar Burlamaqui, Aristides José de Oliveira, Joaquim Maximiano Pessoa, Francisco Joaquim Ribeiro de Brito, Thomaz José de Gusmão e José Jacintho Silveira, foram apresentados os seus livros: Diarios de entradas e sahidas e contas correntes afim de serem examinados pela meritissima junta, o que feito verificou-se o seguinte:

Agente Martins—Diarios de entradas e sahidas escripturados até 22 deste mez e conta corrente até 23 do mesmo mez.

Agente Burlamaqui—Diarios de entradas e sahidas escripturados até 16 deste mez e conta corrente até 31 de Outubro ultimo.

Agente Oliveira—Diario de entradas escripturados até 10, diario de sahidas até 14 e conta corrente até 20, tudo deste mez.

Agente Pestana—Diario de entradas até 23 de Setembro ultimo. Diario de sahidas e conta corrente até 23 do presente mez.

Agente Brito—Diario de entradas escripturado até 18 de Novembro ultimo. Diario de sahidas até o dia 24 e conta corrente até o dia 21, tudo do mesmo mez de Novembro.

Agente Gusmão—Diario de entradas escripturado até 15 do corrente. Diario de sahidas e conta corrente até 2 do mesmo mez.

Agente Silveira—Diario de entradas escripturado até 11 deste mez e diario de sahidas e conta corrente até 15 do mesmo mez.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerrou a sessão ás 12 horas da manhã.

MUTILADO

ILEGÍVEL

PERNAMBUCO

LEI N. 24.

RECEITA

O Conselho Municipal do Recife resolve:

Art. 1.º A receita da Municipalidade do Recife para o exercicio financeiro do anno de 1894 é orçada em 1:487.149$649 e se constituirá do producto das seguintes verbas:

§ 1.º Aluguel de predios municipaes . . . 9:149$649

§ 2.º Laudemios e fôros de terrenos municipaes . . . 100$000

§ 3.º Rendimento dos mercados publicos, segundo as tabellas em vigor . . . 400:000$000

§ 4.º Dito dos matadouros, por cada rez abatida no municipio a 8$000 . . . 300:000$000

§ 5.º Decima urbana, respeitadas as disposições da lei n. 1544 com relação sómente ás casas que não tiverem sotéa, ou dependencias que augmentem o seu valor . . . 400:000$000

§ 6.º Receita eventual . . . 4:000$000

§ 7.º Divida activa . . . 60:000$000

§ 8.º Saldo do exercicio anterior . . . 100:000$000

§ 9.º Multas, segundo o Codigo Penal e por infracção de posturas . . . 6:000$000

§ 10. Ditas por falta de cumprimento de contractos . . . 100$000

§ 11. Ditas por quebramento de fianças . . . 100$000

§ 12. Investidura de terreno de rua, calculada na razão de metro quadrado, conforme o local e a respectiva tabella . . . 100$000

§ 13. Custas . . . 100$000

§ 14. Multa pela indevida retenção de impostos e renda municipal; dez por cento . . . 400$000

§ 15. Dois e meio por cento sobre o valor do deposito . . . 200$000

§ 16. Emolumentos municipaes que serão cobrados na seguinte conformidade:

N. 1. Alvará para abertura de estabelecimentos commerciaes, no perimetro da cidade 10$ . . . 300$000

Nas demais freguezias 5$ . . . 100$000

(As quitandas pagarão metade destas taxas).

N. 2. Por titulo de provimento de emprego ou de aposentadorias com ordenado, até 400$000, 20$ . . . 40$000

Idem de 400$000 para cima 5% . . . 40$000

N. 3. Por titulo de nomeação provisoria que dê direito a perceber ordenado, metade das taxas acima . . . 80$000

N. 4. Reforma ou apostilla de titulos 10$ . . . 50$000

N. 5. Por nomeação de despachantes municipaes 20$ . . . 200$000

N. 6. Idem de supplentes de fiscaes 20$ . . . 40$000

N. 7. Por portaria ou despacho concedendo licença para se passarem titulos de aforamento de terrenos municipaes 20$ . . . 100$000

N. 8. Por titulo de concessão de terrenos ou posse 30$ . . . 60$000

N. 9. Por certidão, em geral, 3$000, cobrando-se mais 500 réis por cada lauda excedente da quarta, e havendo busca mais 500 réis por anno, não se contando nem o anno que corre, nem os que excederem de quinze . . . 200$000

N. 10. Registro de qualquer portaria de nomeação ou titulo 8$000 . . . 80$000

N. 11. Registro de carta de machinista 10$000 . . . 100$000

N. 12. Por termo de fiança, responsabilidade ou deposito 10$ . . . 100$000

N. 13. Por termo de arrematação de obras municipaes, qualquer que seja o seu valor 1%. . . . 200$000

N. 14. Por termo de arrematação de aluguel de predios e impostos municipaes, qualquer que seja o seu valor 1% . . . 200$000

(A primeira copia será dada gratis a parte).

N. 15 Por termo de responsabilidade de impressores de jornaes 20$000 . . . 20$000

N. 16. Por averbação de transferencia de estabelecimento commercial ou industrial, cujo capital attingir a 5:000$ . . . 10$000

Quando o capital exceder de 5:000$. 20$000

Quando exceder de 50:000$. 100$000 . . . 600$000

N. 17. Por averbação de escriptura de compra ou venda de predios urbanos ou ruraes meio por cento . . . 16:000$000

N. 18. Pelo registro de titulo de medico, cirurgião, pharmaceutico, dentista e engenheiro 20$. . . . 100$000

N. 19. Pelo registro de titulo de parteira 5$. . . . 10$000

N. 20. Pelo titulo expedido a capatazes e mestre de campo 10$ . . . 20$000

N. 21. Pelo titulo expedido a talhadores e magarefes 10$ . . . 100$000

N. 22. Pelo titulo expedido a boleeiros 5$ . . . 50$000

N. 23. Pelo titulo expedido a [illegible] 100$. . . . 400$000

N. 24. Pelo titulo expedido a carroceiro 3$. . . . 60$000

N. 25. Pelo registro de cada marca para qualquer especie de animal 20$ . . . 100$000

N. 26. Pelo registro de portaria de licença com qualquer ordenado 5$ . . . 20$000

N. 27. Por termo de declaração de proprietarios de jornaes 20$ . . . 40$000

§ 17. Edificação:

N. 1. Licença para edificar, além do imposto de arruamento, inclusive o cordeação, pagará, por metro quadrado da área occupada, pelo primeiro pavimento 200 réis e pela do que accrescerem . . . 100 réis

N. 2. Sendo a casa de taipa em logar permittido pela municipalidade . . . 50 réis.

N. 3 Por cada metro corrente de arruamento quando haja de ser dada cordeação 300 réis.

(As cercas pagarão sómente o imposto de arruamento).

N. 4 Licença para escavações nas ruas da cidade para canalisação ou collocação de postes repondo no primitivo estado o leito da rua 8$000

N. 5 Licença para substituição de traves na coberta, para fazer cornija, parapeito ou canalisação das aguas do telhado 4$000

N. 6 Licença para fazer grandes rebocos no exterior do predio 2$000.

N. 7 Licença para mudar ou collocar soleira degráos, verga, bandeira e portada no exterior do predio por cada vão 2$000

N. 8 Licença para rasgar ou tapar porta ou janella no exterior do predio e substituir varanda 4$000

N. 9 Licença para armar andaimes nas ruas para qualquer obra ou concertos não previstos nos numeros anteriores 3$000.

N. 10 Licença para collocação de materiaes na rua emquanto se fizerem as obras sem embaraçar o transito 5$000.

N. 11 Licença para qualquer outra obra ou concerto não previsto nos numeros anteriores 3$.

(A collocação de materiaes até 48 horas nada pagará). . . . 7:000$000

(As taxas dos ns. 1, 4, 5, 6 7, 8. 9, 10 e 11 serão cobradas por metade fóra do perimetro da cidade).

§ 18. Por qualquer casa no perimetro da cidade cujo nivel seja inferior ao da rua 50$000. . . . 2:000$000

§ 19. Por qualquer casa no perfilamento da rua dentro do perimetro da cidade que não tiver parapeito, cornija e canalisadas as aguas do telhado, exceptuadas as que estiverem na planta para serem demolidas, 10$ . . . 10:000$000

§ 20. Por qualquer casa fóra do perfilamento da rua, 10$000 . . . 100$000

§ 21. Por qualquer casa de sobrado, nas freguezias da cidade, que conservar varanda de madeira, 100$000 . . . 500$000

§ 22. Por cada casa nas freguezias do perimetro da cidade, cujo quintal deite para outra rua, travessa, becco, praça e não tenha muro na altura designada pelas posturas, 10$000 . . . 150$000

§ 23. Por cada quarto ou habitação das construcções denominadas—cortiços—no perimetro da cidade e que não tiverem agua potavel encanada e latrina para uso dos moradores no quadro, quer sejam construidas nas frentes, quer nos fundos ou no centro dos terrenos, 20$000 . . . 10:000$000

§ 24. Por metro corrente de terrenos não murados, no perimetro da cidade, comprehendidos os terrenos alagados, 500 réis . . . 500$000

§ 25 Rendimento dos cemiterios publicos vigorando para o do Senhor Bom Jesus da Redempção, as seguintes taxas:

N. 1 Por cada espaço nos muros do cemiterio para deposito de uma ossada a perpetuidade 25$000

N. 2 Deposito em catacumba da municipalidade findo o praso da inhumação: por anno 30$000.

N. 3 De cada terreno a perpetuidade para jazigos e mausoléos, 200$000

N. 4 De cada jazigo dos construidos sobre as catacumbas da municipalidade, sendo grande 100$ sendo pequeno 50$000.

N. 5 Pelo encerramento de tumulos a perpetuidade, mausoléos e carneiros: sendo grande 16$ sendo pequeno 10$000.

N. 6 Pelo encerramento de cada catacumba de irmandade ou confraria sendo de adultos 8$000 sendo de parvulos 5$000

N. 7 Pela abertura de catacumbas que encerrem restos mortaes 6$000

N. 8 Pelo aluguel de cada catacumba da municipalidade, para adultos 30$000, para parvulos 15$000 . . . 30:000$000

N. 9 Sepulturas communs ou reservadas 4$.

§ 26. Os carros funebres cada vez que sahirem conduzindo cadaveres para o cemiterio pagarão:

Os de luxo 60$000 . . . 120$000

Os de 1ª classe 30$000 . . . 150$000

Os de 2ª classe 15$000 . . . 300$000

Os de 3ª classe 5$000 . . . 1:000$000

Os demais nada pagarão e os que conduzirem parvulos sendo de qualquer das tres mencionadas classes pagarão metade das taxas acima.

§ 27. A aferição de pesos e medidas cujo imposto será cobrado pelas taxas indicadas sendo metade na revisão:

N. 1 Por um metro 10$000.

N. 2 Por fita, corda, regua e trena de agrimensor, até 5 metros de cada um 1$

E dahi para cima por cada metro mais 200 réis

N. 3 Por cada vasilha que servir para medida de seccos ou liquidos, até a capacidade de dous litros 100 réis.

Por cada litro mais ou infracção excedente 100 réis

N. 4 Por cada peso de kilogrammo 200 réis.

Por peso menor 100 réis

N. 5 Por balança commum até 20 kilogrammas 3$000

Até 50 ditos 4$000.

Até 200 ditos 5$

Até 400 ditos 10$000

N. 6 Por balança decimal 10$000.

N. 7 Por balança centesimal 15$000

N. 8. Por ancoras empregadas em conduzir liquidos, livre a revisão . . . 1$000

N. 9. Por barris de quinto . . . 2$000

N. 10. Por ditos de quarto . . . 3$000

N. 11. Por ditos de terço . . . 4$000

N. 12. Por pipas . . . 5$000 . . . 36:000$000

§ 28. Rendimento dos kiosques 20$000 . . . 540$000

§ 29. Por cabeça de gado suino, ovelhum e cabrum talhado nos açougues e abatido fóra dos matadouros publicos $400 . . . 600$000

§ 30. Para montar ou ter guindaste, nos caes de qualquer das freguezias da cidade, sendo para negocio . . . 50$000 . . . 400$000

§ 31. Por licença para mascatear no municipio . . . 20$000 . . . 1.000$000

§ 32. Por machina a vapor e outros motores empregados em typographias e litographias no municipio . . . 35$000 . . . 200$000

E para qualquer outro mister até a força de dez cavallos . . . 10$000 . . . 500$000

De dez para cima . . . 100$000 . . . 1:500$000

§ 33. Por carro ou carroça, de duas rodas e molas, para transporte de carga de qualquer natureza . . . 10$000 . . . 200$000

Dito dito sem molas . . . 20$000 . . . 400$000

Por cada carro ou carroça de quatro rodas, com molas para transporte de carga de qualquer natureza . . . 20$000 . . . 200$00 / 400$0000

Dito dito sem molas . . . 40$000

Carros para transporte de passageiros, denominados de passeio . . . 15$000 . . . 1:500$000

§ 34. Por botes ou escaleres empregados no serviço do porto . . . 5$000 . . . 200$000

Por cada rebocador . . . 40$000 . . . 320$000

§ 35. Por tonelada de alvarenga, canôa e lancha empregadas no serviço de carga e descarga do porto . . . $500 . . . 3:000$000

§ 36. Por cada canôa empregada no serviço de transporte de materiaes . . . 5$000 . . . 800$000

§ 37. Por carimbo e numeração de vehiculos, embarcações de passageiros ou carga sujeitas a imposto, de uma só vez . . . $300 . . . 150$000

§ 38 Por inscripção, quer em taboletas, quer não, (com exclusão das pequenas, nas portas) sendo no perimetro da cidade . . . 5$000 . . . 200$000

E nos outros logares do municipio . . . 2$000 . . . 50$000

§ 39. Para pregar cartazes e annuncios nos logares permittidos pela municipalidade. 20$000 . . . 100$000

§ 40 Um por cento sobre o valor locativo dos predios nas freguezias de S. Frei Pedro Gonçalves, Santo Antonio, S. José e Boa-Vista, applicado o producto do imposto ao serviço de remoção do lixo das casas e respeitados os limites actualmente em vigor . . . 40.000$000

§ 41. Por casa de negocio de molhados, no perimetro da cidade, que conservar rotula em qualquer de suas portas, exceptuadas aquellas que servirem de residencia á familia do commerciante . . . 50$000 . . . 200$000

§ 42. Por casa de enchimento de aguardente ou alcool dentro do perimetro da cidade 500$000 . . . 8:000$000

§ 43. Por garapeiras que continuarem na rua 89 . . . 100$000 . . . 100$000

§ 44. Por quaesquer estabulos de animaes, cocheiras, padarias, cavallariças e refinarias, que continuarem nos logares prohibidos pela municipalidade . . . 300$000 . . . 6:000$000

§ 45. Por baixa de capim dentro do perimetro central da cidade . . . 500$000 . . . 2:000$000

Nos demais logares, por metro corrente $100 . . . 2:000$000

§ 46 Por pé de coqueiro fructifero, exceptuados 20, para o proprietario . . . $80 . . . 500$000

§ 47. Por cada curral ou viveiro de apanhar peixe . . . 10$000 . . . 100$000

§ 48. Para armar coretos, fincar, temporariamente, postes de qualquer natureza, armar arcos e fazer embandeiramentos nas festas, sendo no perimetro da cidade . . . 20$000 . . . 200$000

Nos demais logares no municipio . . . 10$000 . . . 100$000

§ 49. Para armar barracas em tempos de festas, até que ellas terminem, sem prejuizo do imposto sobre bebidas espirituosas . . . 10$000 . . . 50$000

§ 50. Por licença para venda de fogos artificiaes, denominados—de salão—em qualquer estabelecimento commercial, ficando sem effeito qualquer prohibição . . . 100$000 . . . 4:000$000

§ 51. Para soltar fogo de vista dentro do perimetro da cidade . . . 50$000 . . . 500$000

Para soltar fogo do ar dentro do perimetro da cidade . . . 10$000 . . . 1:000$000

Nas demais freguezias metade destas taxas.

§ 52. Por companhia equestre, acrobatica ou gymnastica que der funcções em circo ou pavilhões, quer estes sejam situados em terrenos particulares, quer publicos, com entrada paga, sendo no perimetro da cidade, ficando isenta do imposto do § seguinte . . . 500$000

Nas demais freguezias do municipio 100$000 . . . 600$000

§ 53. Para ter circo ou pavilhão destinado a espectaculo, com entrada paga, sendo no perimetro da cidade . . . 500$000

Nas demais freguezias . . . 100$000 . . . 600$000

§ 54. Por cada espectaculo, em theatro, casas, circos ou pavilhões, com entrada paga, sendo no perimetro da cidade . . . 15$000

Nas demais freguezias . . . 5$000 . . . 600$000

§ 55. Por cada concerto vocal ou instrumental com entrada paga . . . 20$000 . . . 100$000

(Não serão devidas as taxas deste § e do antecedente, quando o concerto ou espectaculo fôr em beneficio de instituições pias.)

§ 56. Por cada baile com entrada paga, sendo de phantasia ou mascaras . . . 100$000 . . . 300$000

§ 57. As casas de exposição de vistas, tivoly, quadros vivos ou quaesquer outros divertimentos com entrada paga, não especificados nesta lei, pagarão, sómente, no perimetro da cidade . . . 20$000 . . . 40$000

Nas demais freguezias . . . 10$000 . . . 20$000

§ 58. Por casas de jogos não prohibidos, sendo nas freguezias da cidade . . . 100$000

Nas demais freguezias . . . 50$000 . . . 1:000$000

§ 59. Dous por cento sobre o valor de cada poule de corrida cobrados dos apostadores pelas directorias, no acto da venda das mesmas poules, devendo ser restituido o imposto quando estas não derem rateio, ou forem annulladas as corridas e restituido o preço das poules vendidas, quer seja a corrida com entrada paga, quer gratis . . . 20:000$000

§ 60. Por cada dia de corridas nos estabelecimentos hyppodromicos, com entrada paga ou gratuita . . . 100$000 . . . 5:100$000

§ 61. Por cada linha telephonica das existentes e das que forem collocadas nas ruas e estradas do municipio . . . 3$000 . . . 2:000$000

(Exceptuam-se das disposições deste § as linhas collocadas por empresas ou particulares para seu serviço privativo.)

§ 62. Para ter garapeira nos logares permittidos pela municipalidade . . . 5$000 . . . 100$000

§ 63. Para ter açougue . . . 35$000 . . . 1:400$000

§ 64. Por casa de negocio que vender em grosso bebidas espirituosas . . . 80$000

Pelas que venderem em grosso e a retalho . . . 50$000

Pelas que venderem sómente a retalho, inclusive kiosques, hoteis, casas de pasto, botequins, barracas, por occasião de festas, etc.: sendo em qualquer das freguezias da cidade . . . 35$000

Nas demais freguezias . . . 15$000 . . . 25:000$000

§ 65. Por casa ou estabelecimento que para seu serviço tiver trilhos cruzando a rua . . . 50$000 . . . 300$000

§ 66. Multa de 10 por cento pela falta de pagamento de imposto no tempo devido . . . 2:000$000

§ 67. 5 por cento addicionaes ás imposições da presente lei, com excepção das mencionadas nos §§ 1, 2, 3, 4, 8, 13, 29, 59, 69.

§ 68. Imposto de porta aberta que o incidirá sobre todos os estabelecimentos commerciaes e os constantes da tabella annexa sob n. 1, sendo:

N. 1. Sobre cada Banco ou agencia deste, ou casas bancarias que fizerem transacções de cambio, sobre cada companhia de Seguros, de Estiva ou Drogas . . . 1:000$000

N. 2. Sobre qualquer estabelecimento de sociedade anonyma que não gozar de isenção legal . . . 800$000

N. 3. Sobre cada fabrica de sabão ou cada armazem de bacalhão . . . 600$000

N. 4. Sobre cada fundição a vapor, além do imposto do § 32 . . . 500$000

N. 5. Sobre cada estabelecimento de bebidas artificiaes, observadas as prescripções hygienicas . . . 500$000

N. 6. Sobre cada fabrica ou deposito de bebidas de fructas estrangeiras . . . 300$000

N. 7. Sobre cada fabrica ou deposito de bebidas de fructas do paiz, ou fabrica de oleo . . . 200$000

N. 8. Sobre outros quaesquer estabelecimentos commerciaes, ainda que pertencentes ao mesmo dono ou companhia, na seguinte razão sobre o aluguel annual do predio:

Até 400$000, 2 por cento,
De 401$000 até 800$000 3 por cento.
De 801$000 até 1:200$000 4 por cento.
De 1:201$000 até 1:800$000, 5 por cento.
De 1:801$000 até 2:400$000, 6 por cento.
De 2:401$000 até 3.000$000 7 0/0.
De 3:001$000 até 3.600$000. 8 0/0
De 3:601$000 até 4.200$000, 9 0/0.
De 4.201$000 por diante, 10 0/0.

Nas freguezias fora do perimetro da cidade metade das taxas, não podendo, porém, o imposto, quer numas e quer noutras freguesias, ser inferior a 8$000 . . . 80.000$000

Para a collecta deste imposto, servirá de base o lançamento para o imposto de decima e não entrará no calculo o aluguel dos pavimentos destinados a residencia do dono do estabelecimento ou dos seus empregados, quando forem elles distincto daquelles em que se fizer o negocio ou deposito de mercadorias . . .

§ 69. Por cada sacco de assucar ou algodão barril ou ancora de aguardente ou alcool, conduzido em carroças desembarcado de trapiche, barcaças ou estações de caminho de ferro, bem como por cada barrica de bacalhau, farinha de trigo e por cada volume sahido da Alfandega ou trapiche alfandegados e desembarcados nos caes, com excepção das machinas e utensilios destinados as mesmas, sendo os recebedores responsaveis pelo pagamento, com applicação ao saneamento, embellesamento e calçamento da cidade 40 réis . . . 120.000$000

§ 70. 15 0/0 sobre o valor locativo dos predios em cujas frentes se fizer calçamento e pago de uma só vez . . . 6:000$000

Os predios que actualmente tiverem as frentes calçadas nada pagarão pelo calçamento dos oitões, quando deitarem para outras ruas ou praças, nem pelo da parte posterior.

§ 71. Por cada engraxador 10$000. . . . 500$000

1.487.149$649

Art. 2.º A despeza da Municipalidade do Recife para o exercicio financeiro do anno de 1894 é orçada em 1.460:158$016 e será applicada aos serviços seguintes:

§ 1. Illuminação publica . . . 260:000$000

§ 2. Policia Municipal . . . 151:326$000

§ 3. Instrucção publica primaria, elevados os vencimentos dos professores e professoras a....... 2:400$000 annuaes, bem como a gratificação de 10 professores de escolas nocturnas a 600$000 annuaes e comprehendida a quantia de 6:000$000 para vestuarios de meninos pobres . . . 261:100$000

§ 4. Com a subvenção mensal de 50$000 a vinte professores, sendo 10 do sexo masculino e 10 do sexo feminino, cada um dos quaes terá a quantia mensal de 30$000 para o expediente das aulas e auxilio ao aluguel das casas em que as mesmas funccionarem, dada prévia designação do local . . . 19:200$000

A subvenção será concedida de preferencia aos professores e professoras, que não foram aproveitados e que continuarão no ensino e o requererem, provando competentemente a sua dedicação ao mesmo ensino.

§ 5. Saneamento, embellesamento e calçamento da cidade . . . 120:000$000

§ 6. Desapropriações . . . 50:000$000

§ 7. Limpeza, jardins e arborisação da cidade . . . 70:000$000

§ 8. Obras diversas, inclusive mictorios . . . 10:000$000

§ 9. Concerto de predios municipaes . . . 10:000$000

§ 10. Obras do novo mercado da Boa-Vista . . . 35:000$000

§ 11. Obras do mercado de Afogados . . . 16:000$000

§ 12. Eventuaes dos cemiterios publicos . . . 500$000

§ 13. Cemiterio de Afogados . . . 10:000$000

§ 14. Eventuaes diversas . . . 4:000$000

§ 15. Juros e resgates obrigatorio de apolices municipaes . . . 36:920$000

§ 16. Instituto vaccinico e repartição de hygiene, sendo os vencimentos do superintendente, 6:000$000; de um ajudante 3:000$000; de um secretario 1:800$000; dois serventes (diaria) 1:440$000; um medico vaccinador 3:000$000; um escrevente 1:200$000; um guarda 900$000; um servente de estabulo (diaria) 180$000; aluguel do estabulo 360$000; material e expediente..... 3:120$000 . . . 21:000$000

§ 17. Jury e eleições municipaes . . . 2:000$000

§ 18. Expediente da Prefeitura . . . 4:000$000

§ 19. Impressões do Concelho e da Prefeitura . . . 8:000$000

20. Custas judiciaes . . . 2:000$000

§ 21. Vencimentos dos juizes de districto . . . 24:000$000

§ 22. Vencimentos do Prefeito . . . 10:000$000

§ 23. Vencimento dos empregados da Secretaria do Concelho, inclusive o thesoureiro e o fiel e elevado o vencimento do porteiro a 1:800$000 e o dos continuos a 1:200$000 cada um . . . 33:000$000

§ 24. Expediente e diaria de 2$000 a dois serventes da Secretaria do Concelho . . . 3:460$000

§ 25. Vencimento dos empregados aposentados . . . 9:152$016

§ 26. vencimentos dos empregados da prefeitura, providos em virtude de Lei ou autorisação do Concelho e com vencimento nas mesmas precisado, não sendo considerados taes, qualquer augmento, feitos sem Lei ou autorisação, elevados os vencimentos do encarregado das aferições a..... 3:600$000; do mestre de obras a 3:000$000; dos fiscaes das freguezias S. Frei Pedro Gonçalves, Santo Antonio, Boa Vista e 1.º districto de S. José a 2:400$000; quarenta e quatro guardas a....... 1:200$000 cada um e a 3:600$000 os vencimentos de cada um dos quatro escrivães . . . 231:200$000

§ 27. Com a execução da Lei n. 14 deste anno . . . 52:000$000

§ 28. Arrolamento da população do municipio do Recife . . . 6:000$000

1.460:158$016

Disposições geraes

Art. 1.º As casas denominadas cortiços que a juizo do medico Superintendente da Hygiene forem declarados inhabitaveis, serão os respectivos donos obrigados a demolil-as no praso que lhes fôr marcado e não o fazendo, será a demolição realisada de ordem da Prefeitura e os mesmos donos obrigados á despeza da demolição.

Art. 2.º Ficam em vigor, no exercicio desta Lei, o disposto nos arts. 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 15, da Lei n. 1, de 20 de Fevereiro do corrente anno, bem como a autorisação contida na Lei n. 11, de 8 de Junho, tambem do corrente anno.

Art. 3.º Fica o Prefeito autorisado a mandar proceder e apresentar ao Concelho:

1.º O plano e orçamento de dous predios em substituição ás pequenas lojas existentes na Praça da Independencia, com destino a estabelecimentos commerciaes ou industriaes, comprehendido o alargamento das duas actuaes travessas, devendo ditos predios ter a altura de um andar, de modo a permittir a montagem de galerias internas admittidas em os estabelecimentos modernos.

2.º O plano e orçamento da canalisação para esgoto das aguas pluviaes e de uso domestico, dentro do perimetro da cidade, bem como o orçamento do calçamento na parte não calçada

§ Unico. O Prefeito abrirá concurrencia para a acquisição das plantas e orçamentos dos esgotos e calçamento.

Art. 4.º E' prohibida a cobrança de impostos de qualquer natureza, nas estradas ou ruas do municipio.

Art. 5. As licenças da Prefeitura terão effeito no correr do exercicio da concessão, exceptoias relativas á continuação de obra não interrompida e dos funccionarios, nos casos previstos em lei.

Art. 6. Os empregados que derem logar a cobrança indevida de impostos pagarão a multa de 10 % e serão condemnados nas custas feitas.

Art. 7. As execuções por impostos não pagos, serão feitas de preferencia, em bens moveis do devedor e na falta destes em os alugueis de bem de raiz, quando a divida não exceder a mais de metade do valor do immovel, caso em que a execução poderá recahir no mesmo immovel.

Art. 8. Revogadas as disposições em contrario.

TABELLA N. 1

(ART. 1.º § 68)

1 Sobre cada Banco ou Agencia deste ou casas Bancarias que fizerem transacções de cambio, sobre cada Companhia de Seguros, Estiva ou Drogas.

2 Sobre qualquer estabelecimento de sociedade anonyma que não gozar de isenção legal.

3 Sobre cada fabrica de sabão ou armazem de bacalháo.

4 Sobre cada fundição, além do imposto do § 32.

5 Sobre cada estabelecimento de bebidas artificiaes, observadas as prescripções hygienicas.

6 Sobre cada fabrica de bebidas ou deposito de bebidas de fructas estrangeiras.

7 Sobre cada fabrica de bebidas ou deposito de bebidas de fructas do paiz ou fabrica de oleos.

8 Sobre outros quaesquer estabelecimentos commerciaes, ainda que pertencentes ao mesmo dono ou companhia, na seguinte razão, sobre o aluguel do predio:

2 % até 400$000
3 % de 401$000 até 800$000
4 % de 801$000 até 1:200$000
5 % de 1:201$000 até 1:800$000
6 % de 1:801$000 até 2:400$000
7 % de 2:401$000 até 3.000$000
8 % de 3:001$000 até 3:600$000
9 % de 3:601$000 até 4:200$000
10 % de 4:201$000 por diante.

Sala das sessões do Concelho Municipal do Recife, 28 de Dezembro de 1893.

Desembargador Luiz de Albuquerque Martins Pereira,
Presidente.

Dr. Thomaz Ferreira de Carvalho Sobrinho.
Servindo de 1.º secretario.

José de Azevedo Maia e Silva.
Servindo de 2.º secretario.

Publique-se.

Recife, 30 de Dezembro de 1893.

O PREFEITO,

Manoel Pinto Damaso.

MUTILADO

SPORT

Prado Pernambucano

9ª CORRIDA

Inauguraram-se as corridas do turf pernambucano do anno sportivo de 1894.

Ao Prado Pernambucano coube a honra da iniciação desse facto, como era de razão por sua prioridade na republica federativa de nosso sport: *a tout seigneur tout l'honneur*

E o seu hippodromo, festivo em todas as manifestações, realisou a corrida com memorativa do sexto anniversario da installação da sociedade e de abertura das corridas neste anno, fazendo-o sem maiores incidentes, com animação e concurrencia compativel com a coincidencia de outras distracções da quadra e que por ellas parcellou a população da cidade.

A guarda velha, porém, não se rende; e o prado do Lucca lá teve-a ápostos, fazendo-lhe as honras do dia e movimentando-lhe a acção

A festa foi agradavel.

Não queremos, todavia, affirmar que ella prenuncie uma melhora, ou peiora real na economia funccional do turf no novo anno. Não, por certo; porque tambem *sub sole nihil novum* aphorismo da sciencia popular, cuja evidencia é irrecusavel.

As cousas permanecem inalteraveis, são sempre as mesmas.

E esta certeza não póde deixar de ser *consoladora!*

Mas cumpre não dormir á quem deve vigiar. O nosso turf soffre de lesões organicas, que importa curar sem mais detença; já compromettem lhe a vida, e effectivamente tem lhe trazido um atrophiamento que se manifesta crescente á olhos vistos.

E que mais se espera para applicação do remedio?

Os codigos de corridas das nossas sociedades sportivas são deficientes e contem disposições cuja pratica tem-se revelado aniquiladora pelo arbitrio que permittem. De facto, nelles desconhece-se o principio da classificação dos parelheiros por meio de regras positivas preestabelecidas; e assim deixa-se esse trabalho á inspirações do momento, senão á apreciações não raro irracionaes e mesmo eivadas de affeiçoamento occasional.

D'ahi ainda a possibilidade de constituição de pareos *subscriptados ás cartas previas*; e a só suspeita dessa eventualidade obriga á providencia que exclua o possivel della, senão o pensamento de que isso possa dar-se.

De mais, sociedades congeneres as sportivas hippodromicas repugnam com a existencia de pluralidade de codigos; pois obedecendo á identico principio e tendo iguaes fins, suas regras devem ser uniformes e pautar-se por um só modelação constitucional.

A reducção dos codigos especiaes, que ora regem os nossos prados, á um singular que consubstancie o serviço turfico e regule em commum o modo de agir dos mesmos prados, é medida capital, que as respectivas directorias não devem mais espaçar, e ao contrario lhes é dever curar della desde já, traduzindo-a em facto com toda a promptidão, no proprio interesse e no do publico, que por certo, sob as relações expostas será mais garantido e por ventura menos explorado.

E esta expressão de boa vontade ao turf pernambucano, de parte do sportista, tradus amistoso cumprimento ás dignas directorias, que se afanam no levantamento do mesmo turf, hoje que elle se reabre.

Passamos a historiar o resultado das carreiras dos differentes pareos da corrida de 6 do corrente, com a qual abriram-se os trabalhos no presente anno.

*

Primeiro pareo—Imprensa Pernambucana—800 metros. Animaes de Pernambuco. Premios: 250$ ao primeiro, 50$ ao segundo e 25$ ao terceiro.

Ybo, montado por P. Alexandrino, 54 kls.,	1.º
Philomomo, idem por Deolindo, 54 k's,	2.º
Toulon, idem por André, 54 kls.,	3.º

Tempo: 58"

Rateio das poules: Ybo em primeiro 13$000 e em segundo 7$400; Philomomo em segundo 7$500.

Movimento das poules: Circularam 324, em 1º 252 e em 2º 72, na somma de 1:620$000.

*

Segundo pareo — Frederico Loup — 1 200 metros—Animaes de Pernambuco. Premios: 250$000 ao primeiro, 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.

Dublin, montado por J Campos, 52 kilos	1º
Pygmeu, idem por L. de França, 52 kilos	2º
Colosso, idem por Deolindo, 52 kilos	3º

Tempo: 87 1/2"

Rateio das poules: Dublin em primeiro 8$100 e em segundo 6$100; Pygmeu em segundo 6$700.

Movimento das poules: Circularam 491, em primeiro 341 e em segundo 150, na somma de 2:455$000.

*

Terceiro pareo—Dr. Gonçalves Pinto—1.450 metros — Animaes de Pernambuco. Premios: 400$000 ao primeiro, 80$000 ao segundo e 40$000 ao terceiro.

Aventureiro, montado por A. Meira, 52 kilos	1º
Maurity, idem por M. Pereira, 52 kilos	2º
Pramo, idem por J. Marcelino, 52 kilos	3º

Tempo: 108 1/2"

Rateio das poules: Aventureiro 14$700

Movimento das poules: Circularam 518, não tendo havido jogo de segundo, na somma de 2:590$000.

*

Quarto pareo—Hippodromo do Campo Grande—1.100 metros—Animaes de Pernambuco. Premios: 250$000 ao primeiro, 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.

Traquinas, montado por J. Marcelino, 52 kilos	1º
Pirata, idem por P. Alexandrino, 52 kilos	2º
Colosso, idem por Deolindo, 52 kilos	3º

Tempo: 81 1/2"

Rateio das poules: Traquinas em primeiro 20$700 e em segundo 11$100; Pirata em segundo 7$800.

Movimento das poules: Circularam 667, em primeiro 500 e em segundo 167, na somma de 3:335$000.

*

Quinto pareo—Derby Club de Pernambuco—1.250 metros—Animaes de Pernambuco. Premios: 300$000 ao primeiro, 60$000 ao segundo e 30$000 ao terceiro.

Tudoé, montado por Casimiro, 52 kilos	1º
Pygmeu, idem por Luis de França, 52 kilos	2º
Ally Slopper, idem por Olympio, 52 kilos	3º

Tempo: 93 1/2"

Rateio das poules: Tudoé em primeiro 17$700 e em segundo 8$900; Pygmeu em segundo 7$80.

Movimento das poules: Circularam 589, em primeiro 434 e em segundo 155, na somma de 2:945$000.

*

Sexto pareo—Prado Pernambucano—1.800 metros—Animaes de qualquer paiz. Premios: 800$000 ao primeiro, 200$000 ao segundo e 80$000 ao terceiro.

Napolitano, montado por B. Moreira, 53 kilos	1º
Atlante, idem por Olympio, 52 kilos	2º
Petropolis, idem por J. Campos, 54 kilos	3º

Tempo: 124"

Rateio das poules: Napolitano em primeiro 8$200 e em segundo 7$100; Atlante em segundo 25$300.

Movimento das poules: Circularam 477, em primeiro 368 e em segundo 109, na somma de 2:385$000.

*

Setimo pareo.—Dr. Arruda Beltrão.—1 000 metros—Animaes de Pernambuco. Premios: 250$ ao primeiro, 50$ ao segundo e 25$ ao terceiro.

Nictheroy, montado por Pedrosa, 56 kilos	1º
Mascotte, idem por Olympio, 54 kilos	2º
Boccacio 2º, idem por Nestor, 54 kilos	3º

Tempo: 74".

Rateio das poules: Nictheroy em primeiro 167$400 e em segundo 29$600: Mascotte em segundo 24$100.

Movimento das poules: Circularam 494 em primeiro 394 e em segundo 100, na somma de 2:470$000.

*

Casa das apostas: Emittio 3,560 poules, apurando 17:800$, a que montou todo o seu movimento.

*

Na corrida de que temos tratado, sobresahiram as carreiras pela excellencia de Dublin e Aventureiro nos segundo e terceiro pareos, dos quaes foram os vencedores.

Dublin relembrou tempos idos. Favorito geralmente sufragado pela preferencia do publico, soube manter e corresponder á confiança nelle depositada.

Aventureiro confirmou o juizo, que delle se fórma, esses animaes que ora lhe são parelheiros, nenhum póde competir com elle, e todos só lhe servirão de tropheos de victoria, quando com elle torem á raia, menos que haja alguma inversão de termos de factores.

Nessa corrida mesmo teve-se a prova da affirmação que lançamos.

De industria ou por presumpção, fez-se dominar a crença de que elle não tocaria, e Maurity appareceu favorecido pelo concurso dos apostadores, cujas esperanças porém, se viram burladas dentro em pouco, ao passo que logrou o A. e terceiro dar um soffrivel rateiro ás suas poules.

Quis, e basto querer para conseguil-o

E ver-se que tão valente animal perdera para Tenor 2º, Gedeão, Sunflower Tupy 2º, New-York, Malaio, Pirata, Tremoso, Archivon, Bolivar, Fantoche e Fulmino, em 800 metros; para Toulon Mascotte e Blackstone, em 1 000; par Pyrilampo e Maurity em 1,010; par Tudo é em 960, 1,050 e 1,150; para Ally Stopper e Pirata em 1 100; para Ida em 1 10; e finalmente para Tarco 2º em 1,350!

E', no entretanto, provavel que estivesse nessas occasiões em mas condições; mas actualmente que logra perfeita saude, tem o appetite desafiado, e não perde vasa.

Esta segunda phase é inquestionavelmente mais decorosa e consentanea com a honra do sport e a dignidade dos sportsmen.

*

Não se tendo realisado a inscripção do grande premio «Prado Pernambucano» que deveria ser o de honra da corrida, o supplementar que o substituio e effectuou-se, deixaram de correr o Apollo e o Hermit.

*

Derby Club

Hoje encerra o prado da Estancia a inscripção para a sua corrida de domingo proximo.

O projecto está publicado na secção propria.

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 8 de Janeiro de 1894.

Não houve cotação.

O presidente,
Augusto Pinto de Lemos.
O secretario,
Antonio Leonardo Rodrigues.

Cambio

PRAÇA DO RECIFE

Os Bancos abriram com a taxa de 10 1/4 sobre Londres a 90 dias.

O mercado conservou-se quasi que paralisado. Em papel particular não constou negocio

Cotações de generos

Para o agricultor

ASSUCAR

Cristalisado	4$800 a	4$900
Usinas por 15 kilos.	4$500 a	4$700
Branco idem idem	4$200 a	4$800
Somenos, idem idem.	3$800 a	4$000
Mascavado idem idem	2$900 a	3$000
Bruto idem idem.	2$900 a	3$200
Bruto melado	2$700 a	2$800
Retame idem idem	2$200 a	2$500

Algodão

Fizeram-se vendas deste producto a 11$500 por 15 kilos.

Alcool

Por pipa de 480 litros 270$000 venda.

Aguardente

Por pipa de 480 litros 150$000 venda.

Mel

Cotamos nominal a 80$000 por pipa.

Carnauba

Cota-se de 11$ a 17$000 por 15 kilos nominal.

Borracha

Cota-se a 22$000 por 15 kilos.

Couros

Seccos salgados na base de 12 kilos a 805 réis nominal.

Verdes a 465 reis venda.

TABELLA DAS ENTRADAS DE ASSUCAR E ALGODÃO

Mez Janeiro

Entradas	Dias	Assucar Saccos	Algodão Saccas
Barcaças	1 a 6	11479	
Vapores	1 a 8		1899
Animaes	1 a 6	1576	665
Estrada de Ferro Central.	1 a 6	3364	384
Idem de S Francisco	1 a 6	16034	320
Idem de Limoeiro.	1 a 6	5635	1171
Somma		37988	4439

Rendimentos publicos

MEZ DE JANEIRO DE 1893

Alfandega

Renda geral	
Do dia 2 a 6	300 [illegible]
Idem de 8	51:[illegible]
	351:630$077

Renda do Estado

Do dia 2 a 6	31:981$272
Idem de 8	18:733$963
	52:715$235
Somma total	407:346$ 32

Segunda secção da Alfandega de Pernambuco, 8 de Janeiro de 1894

O chefe da secção,
José Gomes da Silva.
O thesoureiro,
Luiz Manoel Rodrigues Valença.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Do dia 2 a 6	28:660$389
Idem de 8	7:501$399
	36:161$788

RECIFE DRAINAGE

Do dia 2 a 6	307$640
Idem de 8	965$336
	1:272$976

PAUTA DA ALFANDEGA

VALORES DAS MERCADORIAS NACIONAES SUJEITAS A DIREITOS DE EXPORTAÇÃO

Semana de 8 a 13 de Janeiro

Aguardente cachaça, litro	270
Dita destilada ou alcool	543
Algodão em rama, kilog	643
Arroz com casca, idem	100
Assucar branco, idem	283
Dito mascavado, idem	174
Dito refinado, idem	8 3
Bagos de mamona, idem	120
Borracha de leite mangabeira, idem	1$500
Cacáo, idem	800
Café bom, idem	1$500
Dito escolha ou restolho, idem	1$300
Cera em velas, kilo	1$000
Caroços ou sementes de algodão, idem	40
Carrapateira (semente)	120
Carnaúba idem	900
Carvão de pedra, tonelada	30$000
Couros seccos espichados, kilog	7 5
Ditos ditos salgados, idem	725
Ditos verdes, idem	423
Courinhos de cabras cortidos, valor do cento	190$
Farinha de mandioca, litro	128
Graxa sebo, kilog	700
Genebra, litro	480
Jaborandy (folha), idem	800
Meios de sola, valor nominal	7$000
Mel de tanque ou melaço, litro	170
Milho, kilogr	90
Pelles de cabra em cabello, valor do cento	170$
Idem de carneiro em cabello, valor do	130$
Semente de carnaúba por kilo	60
Sabão, kilo	320
Tatajuba (madeira) kilo	40

Movimento do porto

Navios sahidos no dia 6

New-York—vapor inglez «De Bay» commandante G. Jarver, carga assucar.

Terra Nova—lugar inglez «Dona», capitão R. Mesley, em lastro.

Santos e escala—vapor inglez «J. W. Talor», commandante David Bube, carga varios generos.

Montevidéo—patacho dinamarquez «Zara», capitão P. J. Pedersen, carga assucar.

Nova Orleans, barca portugueza «Maria Viseu», capitão Manoel Gomes da Silva, em lastro.

Navios entrados no dia 7

Havre e escala—30 dias—vapor francez «Paranaguá», de 1220 toneladas, commandante Baillemont, equipagem 40, carga varios generos; á Augusto Labille.

New-York e escala—28 dias, vapor allemão «Salerno», de 1418 toneladas, commandante J. Chamberg, equipagem 28, carga varios generos; á Pereira Carneiro & C.

Bordeaux e escala pela Ilha Grande—30 dias, vapor francez «Matapan», de 2648 toneladas, commandante E. Gionnet, equipagem 53, carga varios generos; á H Burle & C.

New-York—20 dias vapor inglez «Lucian Prince», de 1158 toneladas, commandante A. Barclay, equipagem 13, carga varios generos; á Wilson Sons & C.

Halifax—31 dias, palhabote inglez «Florence M Smith», de 98 toneladas, capitão John C. Allin, equipagem 7, em lastro; á A. B. Dallas.

Observações

Procedente de Bordeaux e escala fundeou no lamarão o vapor francez «Matapan» e não communicou com a terra.

Não houve sahidas nos dias 7 e 8 e não houve entradas no dia 6.

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste mercado no dia 4 de Janeiro foi o seguinte: Entraram.

32 bois pesando 4,927 kilos.	
455 kilos de peixe a 20 rs.	9$100
4 compart. com mariscos a 100 rs.	$400
4 ditos com camarões a 100 rs.	$400
31 columnas a 600 rs.	18$600
5 cargas com gallinhas a 500 rs.	2$500
2 cassuais com gallinhas a 300 rs.	$600
4 cargas com batatas a 300 rs.	1$200
1 carga com bananas a 300 rs.	$300
1 carga com macacheiras a 300 rs.	$300
4 cargas com gerimum a 300 rs.	1$200
2 cargas com laranjas a 300 rs.	$600
8 cargas com melancia a 300 rs.	2$400
3 cargas com fructas a 300 rs.	$900
30 cargas com farinha a 200 rs.	6$000
10 cargas com milho secco a 200 rs.	2$000
6 cargas com feijão a 200 rs.	1$200
48 lugares a 200 rs.	9$600
8 suinos a 200 rs.	1$600
11 comp. com suineiros a 1$	11$000
7 comp. com suineiros a 700 rs.	4$900
11 comp. com fressuras a 600 rs.	6$600
34 comp. com comidas a 700 rs.	23$800
50 comp. com fazendas a 600 rs.	30$000
48 comp. com verduras a 300 rs.	14$400
78 comp. com farinha a 400 rs.	31$200
39 comp. com tabaco a 2$	78$000
	258$[illegible]
Rendimentos do dia 1 e 3	756$500
	1.014$70[illegible]

Preços do dia:

Carne verde de 400 a 800 rs. o kilo.
Suinos de 800 a 1$ idem.
Carneiro de 1$ a 1$400 idem.
Farinha de 400 a 500 rs. a cuia.
Milho de 500 a 560 rs. a cuia.
Feijão de 1$400 a 2$500 a cuia.

Vapores a entrar

Mez de Janeiro

Liverpool	«Merchant»	10
Sul	«Manitoba»	10
Sul	«Merida»	10
Sul	«Olinda»	10
Norte	«S. Salvador»	10
Sul	«Brazil»	12

Vapores a sahir

Mez de Janeiro

Sul	«Salerno»	10 as 3 h
Sul	«Paranaguá»	10 as 3 h.
Sul	«S. Salvador»	11 4 h
Sul	«V. de Montevidéo»	11 as 3 h
Europa	«Olinda»	12 as 4 h
Sul	«Tagus»	13 as 3 h.
Norte	«Brazil»	13 as 4 h.
Sul	«Una»	15 as 3 h.
Europa	«Trent»	16 a 1 h
Sul	«Uruguay»	19 as 5 h.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Aos meus concidadãos

« Pour ma Patrie j embrasserais mon plus cruel ennemi, á qui je donnerais ensuite mon corps á devorer ..» Danton.

« A Republica é verdadeiramente a grande operação politica reservada, não só ao Brazil, como a todo o Occidente contemporaneo da situação historica o facto complexo que a determina » Manifesto do Primeiro Congresso Republicano de Pernambuco.

A extrema gravidade a que attingio a espantosa crise contra a qual reage a Republica, veio, definindo e accentuando o caracter monstruosamente retrogado do movimento insurreccional da armada, assignar a cada cidadão, especialmente a cada republicano, o posto que lhe cabe nesse prélio nefasto ..

Se espiritos sinceros, corações inspirados no amor da causa publica puderam aceitar e proclamar a legitimidade da revolução, cujo chefe a dizia destinada a terminar a guerra civil do Rio Grande, restabelecendo no goso pleno das liberdades constitucionaes, o povo daquelle Estado brasileiro, a mesma rectidão e a pureza desses animos lhes não mais consentem a perseverança em tão funesta illusão. O manifesto do Sr. Saldanha da Gama não se presta a nenhuma duvida, não permitte sophismas, nem subterfugios o que elle inscreve é o maior attentado contra o capital progresso politico por nossa Patria realisado desde a sua independencia Sob este ponto de vista, a complicação tremenda da crise brasileira é simultaneamente um facto auspicioso, porque vem fatalmente determinar a solidariedade perfeita de todos os republicanos, quaesquer que sejam as discordias que os tenham separado.

Se, em tempos de revolução, como dizia Tacito, a difficuldade não está em cumprir o cidadão seu dever, mas em saber no que esse dever consista, já no caso presente semelhante embaraço não póde tolher a acção energica dos verdadeiros patriotas em prol da sustentação da Republica.

Com effeito já não se trata de restituir a paz ao povo rio-grandense, reintegrando-o em sua autonomia de Estado federado; já não se trata de restaurar o dominio das leis, nem mesmo de obstar a inconstitucional reeleição do Vice-Presidente em exercicio do cargo supremo da Nação: todos os motivos, graves ou secundarios, que poderiam legitimar o movimento insurreccional contra o Governo legalmente estabelecido não foram, conforme agora se vê, senão indignos pretextos que encobriram o criminoso designio de reinstallar a monarchia no Brazil.

O objectivo real, unico da revolta da esquadra, acaba de proclamal-o em seu manifesto o Sr. Saldanha da Gama é consultar a Nação sobre a fórma de governo que lhe convem adoptar

O que está em causa, pois, é a existencia mesma da Republica, de cuja sorte decidirá um plebiscito presidido pelos triumphadores que a houverem estrangulado, e que certamente não o tentariam fazer para resuscital-a mediante a miraculosa panacéa do voto popular. A hypocrisia é tão grosseira que mais tem de irrisoria do que de revoltante

Quando nos campos de batalha houverem perecido e nos patibulos tiverem sido victimados os mais energicos republicanos e as prisões houverem segregado da vida social brasileira todos os restantes; quando só os corruptiveis e os cobardes tiverem voz—a Nação brasileira será consultada sob e o seu modo de ser e seu destino, e responderá pela bocca da ignavia e da criadagem, que o que lhe convem, de melhor e mais vivificante, é o que ella hontem rejeitou, nauseada! «Canis reversus ad vomitum suum».

A historia contemporanea fornece nos, entre varias outras, a mais suggestiva das licções á cerca do valor dos plebiscitos, quando nos refere as circumstancias em que, assassinados ou desterrados os republicanos de 1848, milhares de eleitores francezes pretenderam legitimar o regimen imperial, que mais tarde pereceu chafurdado na lama ensanguentada de Sédan!

Nem nos é licito determo-nos a considerar a legitimidade d'essa pretensa consulta á Nação, objectivo agora confesso da esquadra insurgida. Quem ignora o que póde dar o processo eleitoral motivo de todas as corrupções, nas mãos da oppressão e da prepotencia?

Ainda quando a maioria da Nação, manifestando-se livremente nas urnas, quizesse restaurar o regimen monarchico, o dever do Governo republicano, de todos os seus sustentadores e de todos os patriotas era impedir energicamente semelhante retrocesso A Republica é uma resultante feliz de toda a nossa evolução historica; não é obra sequer d'uma geração e menos é uma d'essas construcções arbitrarias e ephemeras que o capricho dos moços ingratos possa abolir, quaesquer que sejam os soffrimentos que lhes tenha custado a consolidação d'esse incontestavel progresso.

O portentoso genio politico tão admiravel no seu lucido bom senso introspectivo quanto na energia formidanda do seu caracter e na incommensuravel profundeza de seu amor da Patria, Danton, o grande estadista que no meio da maior tormenta revolucionaria que ainda viram os seculos, salvou a Patria franceza e dispoz os elementos necessarios á organisação republicana, não se illudio á cerca do caracter reaccionario das massas, e atreveo-se, em plena vigencia do dogma da soberania do povo, definido pela metaphysica politica, a proclamar que o governo das sociedades pertence a ás minorias, verdade rudimentar « truismo » ainda hoje não geralmente comprehendido, isto é, pertencia a espiritos de eleição, capazes de definirem e encaminharem o progresso, guiando as aspirações populares, transformando-as em opiniões que esclarecem e determinam os actos do poder governativo. De accordo com esta theoria do apparelho director das nações, elle antevio a concepção de que as revoluções dos povos para nos servirmos da expressão então em uso e correspondente ao que hoje se tradus pelo vocabulo progresso eram os resultantes da expansão de forças historicas nimeamente, superiores ás vontades arbitrarias dos individuos isolados ou agrupados, por ellas arrastados muitas vezes inconscientemente atravéz dos mais desencontrados successos Foi assim que elle, o organisador da insurreição de 10 de Agosto, que abolio a realesa em França, sentio e manifestou que a sua obra era fundamentalmente a mesma que a de Richelieu e de Henrique IV; assim como concentrara toda a força politica na junta de Salvação Publica, e no Tribunal Revolucionario o poder de julgar em primeira e ultima instancia; assim como ainda por sua acção decisiva e energica fôra rejeitado pela convenção o appello ao povo, para confirmar ou cassar a sentença da execução de Luiz XVI.

Esta é a tradição que nos inspira, esta a doutrina que vigora para todos os verdadeiros republicanos, segundo os quaes o appello ao povo, a consulta a Nação é, em principio, um processo irracional, e praticamente um recurso hypocrita de que o reaccionarismo se tem servido em detrimento da liberdade, da ordem e do progresso. Na presente crise nacional, como já o externamos, essa pretensa manifestação de respeito á opinião nacional é a mais insidiosa das ciladas a que poderá ser attrahida a boa fé dos brazileiros.

Mas, se não fôra superfluo, já não é tempo de demonstrar em que o nosso dever consiste, senão de cumpril-o inteiramente, como elle se impõe a nosso patriotismo.

Os meus concidadãos, a quem me dirijo, especialmente os pernambucanos, sabem que, desde que o marechal Floriano Peixoto prestou seu auxilio efficacissimo e preponderante á revolta promovida pelo ex-governador Julio de Castilhos contra o governo instituido no Rio Grande do Sul pelos promotores do movimento restaurador da constituição republicana violada pelo golpe do Estado de 3 de Novembro de 89, desliguei-me abertamente da politica seguida pelo chefe da Nação, cujos intuitos combati com ardor crescente. Sabem ainda que embora não houvesse tomado parte no movimento insurreccional da esquadra, de que só tive conhecimento quando elle se declarou,—tentava aproveitar os successos d'elle decorrente, para evitar que o Estado de Pernambuco viesse a ser ainda uma vez presa do vencedor, quando poderia constituir-se o arbitro da paz e readquirir sua antiga hegemonia na communhão brazileira Só a angustia da presente situação me força a revelar estas intenções, que foram calumniosamente deturpadas; guardei o mais altivo silencio emquanto pude fase-lo sem faltar ao meu dever de patriota e de republicano, e quando aliás arrastava os maiores perigos pela solidariedade que me attribuia com o movimento revoltoso da esquadra, cujo triumpho almejei, em quanto sinceramente pude acreditar na elevação de seus intuitos.

Hoje, porém, quando o manifesto Saldanha da Gama projecta sobre essa criminosa tentativa luz tão sinistra nenhuma suggestão de amor proprio póde deter-me Republicano desde a adolescencia; tendo sido um dos mais tenases propagandistas da installação desse regimen em nossa Patria; ligado ao movimento que a realisou em 15 de Novembro, quando os successos me reservaram o papel de organisador da manifestação popular que naquelle dia memoravel definio na Camara Municipal da antiga côrte a quéda do Imperio, e o advento da nova ordem politica; impulsor da Revolução de 23 de Novembro, que restaurou a Constituição de 24 de Fevereiro, em que eu collaborára como deputado: meu silencio, ante uma revolta por meio da qual se pretende restaurar a monarchia no Brazil, seria uma trahição a toda a minha vida publica ou, pelo menos, uma defecção do meu dever politcio Renunciando, como renuncio definitivamente a toda a aspiração a cargos da administração ou a quaesquer funcções electivas sob o actual governo, seria desertar o posto de sincero republicano, que me honro de ser o recusar-lhe meu concurso como simples cidadão E' esta cooperação na defesa da Republica o compromisso que estas linhas traduzem.

14 de Dezembro de 1893.

Annibal Falcão

Instituto 19 de Abril

As aulas deste estabelecimento de educação abrem-se no dia 15 do corrente.

A matricula estará aberta a datar do dia 8 do corrente.

Continúa a receber alumnos internos, simeinternos e externos.

Rua do Hospicio n. 53—Telephone n. 104.

O director
[illegible] Luis Porto Carreiro.

Caruarú

Os sub-assignados, tendo concluido as obras de conservação e asseio da matriz desta cidade, despendendo a quantia de 2:766$970, obtida por meio de uma subscripção popular veem agradecer a todos os subscriptores, em cujo numero entram diversos negociantes do Recife, e declaram que as contas comprobatorias das respectivas despezas podem ser examinadas por quem tiver interesse, na loja do segundo signatario.

Caruarú, em 2 de Janeiro de 1894.

A. P. da Silva Marques.
Sydronio Pio da Silveira Vidal.

Collegio S. Miguel Archanjo

RUA DA GLORIA N. 125

As aulas abrir-se-hão a 9 do corrente.

A vice-directora
Olympia A. de Mendonça.

Collegio 11 de Agosto

A matricula para os que pretenderem frequentar as aulas desse estabelecimento estará aberta do dia 12 em diante e as aulas funccionarão a começar do dia 15.

As bellezas brazileiras são conhecidas pela sua opulencia de seu cabello que a muitas envolvem até os tornozelos pés como um manto de brilhantes e sedosas ondulações.

Este regio adorno das formosas mulheres do tropico é sem duvida alguma devido ao uso tão generalisado n'esses paizes do admiravel Tonico Oriental para o Cabello que obra como por encanto sobre o pericraneo produzindo no fim de pouco tempo de sua applicação um crescimento natural e bondante, e communicando ao cabello um brilho, uma suavidade, uma profusão e uma belleza sorprendentes.

Limpa, perfuma e formosea o cabello e a barba. 21

Ao publico

Manoel do Carmo Rodrigues Esteves, proprietario do engenho «Riachão», faz sciente ao publico e a quem interessar possa que não está de accordo com o Sr. Manoel Luiz Pacheco na segunda linha de demarcação que o mesmo mandou correr para a devisão do seu engenho «Raiz de Dentro» com o engenho «Refrigerante» do Sr. capitão José Hermino Portual, por comprehender que não cabe ao Sr. Pacheco o direito de fazer canto em uma linha que devide seu engenho com o «Refrigerante» e «Raiz Nova», sem previo accordo com os proprietarios destes engenhos, ficando sem effeito o marco que collocou por não ter havido accordo, como se verifica na carta que o Sr. capitão José Hermino Pontual me endereçou neste sentido e que vai abaixo publicada.

Recife, 4 de Janeiro de 1894.

Manoel do Carmo Rodrigues Esteves.

Illm. amigo Sr. Manoel do Carmo Rodrigues Esteves.

Engenho Preferencia, 27 de Outubro de 1893.

A vista do seu exposto com relação a linha que devide os engenhos «Refrigerante» e «Raiz de Dentro» do Sr Manoel Luis Pacheco, só acceito a primeira linha feita por concordata de V. Mc. com o Sr. Pacheco, a que não prejudica as terras do engenho «Refrigerante», e não, por onde quer o Sr. Pacheco, julgo ser de justiça o que accordo.

Saude e felicidades lhe deseja e a sua Exma. familia.

Por ser De V. S.

Amigo, venerador, obrigado e criado.

José Hermino Pontual.

Collegio de Nossa Senhora DAS MERCÊS

RUA DO HOSPICIO N. 20

As aulas deste estabelecimento de instrucção prima ria e secundaria abrir-se-hão no dia 8 de Janeiro. Recebe-se alumnas internas semi-internas e externas

A directora
Maria do Carmo Azevedo

Um caso perdido!

Com referencia a um caso de tuberculose pulmonar, diz o honrado estancieiro Sr. Vicente Simões Filho, morador em Sarandy, Rio Grande do Sul:

« ... Empreguei todos os recursos para salval-o da morte:

Medico de Sant'Anna do Livramento, a quem consultei, declararam ser caso perdido e inutil qualquer tratamento, visto o estado adiantado da doença: o Dr. Fialho, porém, aconselhou me o Peitoral de Cambará de V. S., talvez unicamente para satisfazer-me, e foi com este preparado que o meu filho se curou!

Vicente Simões Filho. »

(A firma está reconhecida.)

Companhia de Drogas.

E' agente a

Curso primario e secundario

Professor José de Souza Cordeiro Simões

Pateo do Carmo n. 23

As aulas deste estabelecimento de educação, abrir se-hão no dia 8 do corrente mez.

Cura de feridas

Foi com o uso do Elixir, M. Morato que curei-me de umas feridas de máo caracter que tive muito tempo, sem poder obter melhoras com muitos medicamentos que tomei.

Hoje graças ao grande depurativo—Elixir M. Morato—propagado por D. Carlos, estou completamente bom.

Mandem publicar esta para bem da humanidade.

Araras.

F. de Andrade Costa.

Agentes em Pernambuco: A Companhia de Drogas.

Rua Marquez de Olinda 24.

MUTILADO

Formulario internacional

Eis o que diz o Sr. Dr. Pires Almeida, em seu importante «Formulario Internacional.»

«... Bem avisado andou o Sr. J. A de Sousa Soares, de Pelotas, preparando com essa especie o seu Peitoral de Cambará, que tive occasião de examinar e — com pleno conhecimento — aconselho o seu uso com a maior confiança... »

O agente a Companhia de Drogas.

Collegio de Nossa Senhora da Penha

Rua da Imperatriz n. 2

As aulas principiarão á funccionar a 8 de Janeiro.

Tosse asmathtica

De Jaguarão foi-nos enviado o seguinte attestado:

«Eu abaixo assignado major reformado do exercito, attesto que soffrendo de uma tosse asmathtica, de muitos annos acho-me hoje restabelecido com o uso do Peitoral de Cambará do Sr. J. Alvares de Souza Soares, de Pelotas.

Fernando José da Gama Lobo »

(A firma está reconhecida.)

E' unico agente neste Estado a Companhia de Drogas.

Instituto Pernambucano

63 Rua Visconde de Camaragibe 63
ANTIGA DO HOSPICIO
Telephone—570

Director: bacharel Virginio Marques C. Leão

As aulas deste estabelecimento de instrucção primaria e secundaria reabrir-se-hão a 8 de Janeiro vindouro.

Recife, 27 de Dezembro de 1893.

A Pulmonia

CURA EFFICAZ E ECONOMICA

A pulmonia ou molestia dos pulmões, consupção, tuberculose ou tysica pulmonar, tem sido, em seu principio debellada pelo Peitoral de Cambará de Souza Soares, como está provado por muitos attestados medicos e casos de curas, usado seguidamente ás colheres 2 ou 3 vezes ao dia.

O doente em uso deste remedio deve ter descanço regular, nada de excessos. Deve passear em bons dias, evitando a da noite e as humidades. A sua alimentação deve ser substancial: boa carne, pão, legumes, fructas, etc.

Assim curam-se doente de pulmonia, como já se tem curado muitos, salvando-os de uma morte certa!

E' unico agente a Companhia de Drogas.

Instituto Philomatico

Curso de instrucção primaria e secundaria
Internato e externato
Dirigido pelo
Bacharel — Quinto Victor

As aulas deste estabelecimento estarão abertas do dia 8 do corrente em diante.

A aula mixta infantil continuará a cargo da Exma Sra. D. Maria da Gloria F. Victor.

33-Rua do Visconde de Albuquerque-33

Enseignement de la langue portugaise à etrangérs

Le Bachelier Américo Fernandes Trigo de Loureiro, professeur particulier de langues, ayant acquis pendant une année, qu'il a été au Rio de Janeiro, la pratique de l'enseignement de la langue portugaise à étrangèrs, par une methode de son invention même, a ouvert, chez lui, à la rue Martins Dias, 120, second etage, un cours pratique de cette langue pour ceux, qui veuillent apprendre à la parler; en devant les pretendant avoir la connaissance de leur grammaire ..., et savoir parler, au moins, la langue française, pour pouvoir prendre, en celle-ci, les leçons convenable a l'apprentissage de celle-là.

L'on pourra trouver, par ce là, chez lui même, quel qu'heure de la journée.

Collegio de Santa Lucia

PARA O SEXO FEMININO
Rua do Livramento n. 22, 2º andar

As aulas deste estabelecimento de instrucção primaria e secundaria, abrir-se-hão no dia 8 de Janeiro do corrente anno.

A directora,
ANNA DO REGO BARRETO DE ALMEIDA.

Advogado

O Dr. João Vieira de Araujo reabrio seu escriptorio de advocacia na rua Estreita do Rosario n. 10, onde pode ser procurado todos os dias uteis das 11 horas da manhã ás 3 da tarde.

Reside temporariamente na cidade de Jaboatão.

Curso theorico e pratico

DAS
Linguas nacional, latina, franceza e ingleza

O bacharel Americo Fernandes Trigo de Loureiro, professor particular de instrucção secundaria provisionado pelo conselho geral de instrucção publica do Estado de Pernambuco, tem aberto na casa de sua residencia, rua de Marcilio Dias n. 120, 2º andar, um curso theorico e pratico das linguas nacional, latina, franceza e ingleza: diurno, para estudantes, e nocturno, para empregados do commercio.

Propõe-se igualmente a ensinar as mesmas linguas, assim como geographia, por collegios e casas particulares a pessoas de ambos os sexos; para o que pode ser procurado na mesma casa, a qualquer hora do dia.

Collegio Parthenon

3—RUA DO HOSPICIO—3

As aulas deste collegio reabrir-se-hão no dia 8 do corrente. Admitte alumnos internos, semi-internos e externos.

O director
Bacharel Ovidio Alves Manaya.

Barão Rodrigues Mendes

A directoria do Monte Pio Portuguez manda por alma do finado consocio Barão Rodrigues Mendes, rezar uma missa quarta-feira, 10 do corrente, 60º dia do seu passamento, para cujo acto, que terá logar na igreja da Madre de Deus, pelas 7 1/2 horas da manhã, convida a Exma. familia e amigos do finado.

Domingos da Cunha G. Rocha,
Secretario.

Collegio 24 de Setembro

Rua do Coronel Suassuna n. 161—1º andar (antiga rua Augusta)

A directora deste estabelecimento de educação primaria e secundaria, communica ao publico em geral e aos pais de suas alumnas em particular, que suas aulas abrir-se-hão no dia 8 de Janeiro e que continua a receber alumnas pensionistas, meio pensionistas e externas.

Recife, 2 de Janeiro de 1894.

Josepha das Mercês Cavalcanti.

— Bacharel Faria Neves Sobrinho lecciona em casas particulares. Residencia, rua da Aurora n. 133.

EDITAES

Recebedoria do Estado de Pernambuco

EDITAL N. 1

O administrador da Recebedoria do Estado faz publico que, tendo de se proceder a collecta dos impostos de classes relativos ao exercicio corrente e constantes da tabella B annexa á lei n. 64 de 6 de Abril do anno proximo passado, á Associação Commercial Beneficente, Sociedade Commercial Beneficente dos Merceeiros, Associação dos Artistas Mechanicos e Liberaes e todas as que, nesta cidade, tiverem existencia legal, cabe a distribuição das respectivas quotas; e devendo semelhante serviço, nos termos da disposição peculiar, ser feito dentro de trinta dias improrogaveis contados da data do presente, convida para essa incumbencia as referidas associações.

No intuito de melhor orientar aos interessados, faz transcrever abaixo os artigos, que mais se prendem ao assumpto, das instrucções de 27 de Julho de 1883.

Recebedoria do Estado de Pernambuco, 2 de Janeiro de 1894.

O administrador,
Affonso de Albuquerque Mello Junior.

—

Transcripção a que se refere o edital supra

Art. 21 Arrolados todos os contribuintes de uma classe, se fará uma triplice divisão dos mesmos. Comprehender-se-hão na primeira todos aquelles, que, pelas proporções e extensão de industria, menores vantagens auferam do seu negocio; na terceira os que provavelmente aufirirem o duplo das vantagens dos da primeira e d'ahi para cima; e os que razoavelmente não poderem ser comprehendidos nem na primeira nem na terceira divisão formarão a segunda.

Art. 22. Feito este primeiro trabalho, se procederá a distribuição das quotas, de modo que os contribuintes da segunda divisão paguem o mesmo que os da primeira e mais metade, e os da terceira paguem o dobro do que pagarem os da primeira.

Art 23. Quando a industria ou profissão não admittir razoavelmente as tres divisões de que trata o artigo 21, se farão duas divisões sómente; e, neste caso, os da segunda pagarão o mesmo e mais metade que os da primeira. Quando, porém, a industria ou profissão não permittir divisão alguma se distribuirá o imposto por todos os contribuintes igualmente.

Art. 24. O processo da distribuição das quotas ou taxas de repartição será incumbido de preferencia ás proprias classes a que pertencerem os contribuintes, si estas forem representadas por associações legalmente existentes, e conhecidas.

Art. 25. Se as associações que se incumbirem da distribuição de taxas de repartição, depois de fizerem as divisões de que trata o artigo 21, verificarem que os contribuintes de alguma classe comprehendidos na terceira divisão auferem vantagens triplicadas das que provavelmente auferirem os da primeira divisão, poderão formar dos taes uma quarta divisão e collectal-os no triplo da quota que couber aos da primeira; e, neste caso, expenderão as razões do seu procedimento no trabalho que houverem de apresentar ao Consulado Provincial.

Art. 26. Si as differentes classes tributadas não se fizerem representar por associações especiaes, caberá á Associação Commercial a distribuição das quotas mencionadas na lei de orçamento para que forem de classe commercial, e á Associação dos Artistas Mechanicos e Liberaes a das que recahirem sobre artes e officios.

Art. 27. Si no praso improrogavel, que lhes for marcado, as associações não apresentarem no Consulado Provincial as distribuições, que lhes competirem pelos artigos 24, 25 e 26, o Consulado Provincial as fará, tendo em vista os artigos 21, 22 e 23 das presentes instrucções.

Art. 28 Apresentado por escripto, no praso fixado, ao Consulado Provincial, o trabalho das associações, comprehendo todos os contribuintes de cada classe e observadas as presentes instrucções, o Consulado se limitará a aceital-o.

Art. 29. Si na distribuição das quotas, porém, não houverem sido comprehendidos todos os contribuintes, ou o forem pessoas, que, em face da lei, não devam razoavelmente sel-o, ou, si finalmente, não se observarem as disposições dos artigos 21, 22 e 23, o Consulado Provincial, com as necessarias observações, devolverá o trabalho para ser incluido ou excluido quem deva sel-o, ou para serem observadas as presentes instrucções. Terminado o novo praso, que para isto for marcado, si o trabalho não voltar completo, o Consulado o fará.

Art. 33. Publicada a collecta, a proporção que se for fazendo por classes, o interessado poderá no praso improrogavel de quinze dias contados da data da publicação, dirigir ao Thesouro por intermedio do administrador do Consulado, quaesquer recursos contra a mesma collecta ou quaesquer reclamações em bem de seu direito.

Art. 34. Os recursos interpostos, ou reclamações, fóra do praso do artigo antecedente, não serão encaminhados ao Thesouro; e os que a este forem dirigidos, sem ser por intermedio do Consulado não serão attendidos, nem officialmente remettidos ao mesmo Consulado para informar, considerando-se desde logo prejudicados.

Nestes dois casos, não poderão ser providos os recursos, quaesquer que sejam as allegações, nem pela Junta do Thesouro, nem pelo presidente da provincia.

Alfandega de Pernambuco

EDITAL N. 31
PRASO DE 30 DIAS

Pela inspectoria da Alfandega se faz publico que no dia 7 de Fevereiro proximo serão vendidas em hasta publica as mercadorias abaixo descriptas que não foram despachadas por seus donos ou consignatarios no praso da lei; aos quaes aliás, fica marcado o praso de 30 dias, a contar desta data, para as retirarem, sob pena de, realisada a venda, não se attender mais a reclamação alguma.

O arrematante pagará, sob pena de multa, a importancia da arrematação no praso de 48 horas.

Armazem n. 1

M&S. Quatro caixas, ns. 2, 53 a 2,456 descarregadas em 12 de Janeiro de 1893, vindas de Hamburgo no vapor allemão «Citra», contendo gelatina para typographia, pesando 200 kilos e consignadas a ordem.

RD&C• Uma caixa, n. 711, descarregada em 20 do dito mez e anno, vinda de igual procedencia no navio allemã «Ceará», contendo doze chapéos de pello de lebre e consignada a ordem.

Idem. Uma caixa n. 2, descarregada em 21 do dito mez o anno, de igual procedencia e mesmo vapor, contendo: obras de cobre e suas ligas e doze albuns com capa de papel e pelucia de algodão consignada a R. de Drezina & C.

Armazem n. 2

Marca diamante MJM Uma caixa n 1 descarregada em 2 de Janeiro de 1893 vinda de Liverpool no vapor «Explorer» contendo papel para cartão em folha, pesando 195 kilos e consignada a M. J. de Miranda.

Idem. Idem n 2, idem, pesando 160 kilos e mesma consignação.

Idem. Idem n. 3, idem, pesando 190 kilos e a mesma consignação.

Idem. Idem n. 4, idem, pesando 179 kilos e a mesma consignação.

Idem. Idem n 6 idem, pesando 292, kilos e a mesma consignação

Item n. 7, idem, pesando 107 kilos, a mesma consignação.

Idem. Idem n. 5, idem, contendo: 4,5 kilos de carteiras de couro para notas; 20 kilos de couros cortidos; 9 ditos de gomma arabica; 15 kilos de linha de sapateiro; 6 kilos de fio de arame e 93 kilos de papel tinto para encadernação e mesma consignação.

Marca diamante 1648 BA. Uma caixa n. 11, descarregada em 25 de Janeiro de 1893, de Liverpool no vapor Inglez—Schooner—contendo morim branco pesando 235 kilos e consignada a ordem.

Alfandega de Pernambuco, 5 de Janeiro de 1894.

O inspector,
Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

De ordem do Illm. Sr. tenente coronel Dr. João Claudino de Oliveira Cruz, director das obras militares neste Estado e por autorisação do Exm. Sr. general commandante do districto faço publico que no dia 9 de Janeiro vindouro as 11 horas do dia recebe-se nesta repartição sita a rua do Riachuelo n. 18 propostas em duplicata e em carta fechada para o fornecimento de materiaes as obras militares deste Estado durante o exercicio de 1894.

Os concurrentes encontrarão na mesma repartição o arrollamento dos materiaes que houverem de fornecer e juntarão as suas propostas, attestados ou informações que abonem suas habilitações e capacidade moral bem como prestarão fiança idonea por occasião de celebrar-se o contracto tudo como determina o art. 43 do regulamento em vigor.

Directoria das Obras Militares em 22 de Dezembro de 1893.

Joaquim de Paula Lopes.
Amanuense.

— O Illm. Sr. Dr. inspector desta repartição, tendo em vista a recommendação official do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado de 5 do corrente, manda fazer publico que no proximo sabbado 13 do andante, perante a junta da fazenda, irá novamente a praça o fornecimento de apparelhamento e dietas aos presos pobres da Casa de Detenção, correspondente ao trimestre de Janeiro a Março do corrente anno, servindo de base o preço de 480 reis, para cada ração ou dieta.

Secretaria do Thesouro do Estado, 8 de Janeiro de 1894.

Servindo de secretario,
Epaminondas P. Bandeira A. de Vasconcellos.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Edital n. 2

O administrador da Recebedoria do Estado faz publico para conhecimento dos interessados que, dentro do praso de 30 dias uteis improrogaveis, contados de 15 do corrente, se procederá nesta repartição a cobrança relativa ao exercicio em vigor de 1894, da contribuição de 50$000 por patente para se poder retalhar aguardente ou alcool, quer puro, quer transformado, nos estabelecimentos da cidade do Recife, e 25$000 por igual patente correspondente aos estabelecimentos fóra da cidade, conforme os ns. 31 e 32 da tabella C annexa a lei n. 64 de 6 de Abril do anno findo.

Na fórma do artigo 46 parte segunda do Regulamento de 27 de Maio de 1887, pelo não pagamento dessa patente no praso marcado, incorrerá o contribuinte na multa em dobro da respectiva quota.

Recebedoria do Estado de Pernambuco, 9 de Janeiro de 1894.

O administrador,
Affonso de Albuquerque Mello Junior.

DECLARAÇÕES

Banco Emissor de Pernambuco

São convidados os possuidores de apolices do emprestimo feito por este banco ao Estado e as letras hypothecarias emittidas pelo mesmo banco, a virem receber os juros do semestre findo.

Os coupons serão destacados no acto do pagamento.

Jesuino Alves Fernandes
Director servindo de secretario.

Companhia Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe

Assembléa geral extraordinaria

A requisição da directoria e por ordem do Sr. presidente da assembléa geral, é convocada esta para o dia 9 de Janeiro proximo, extraordinariamente, ao meio dia, na sala das sessões da estação da Aurora.

Tem por fim esta assembléa, autorisar a directoria a providenciar sobre o que dispõe o decreto n. 117 A de 15 de Setembro deste anno, e ractificar, em respeito as exigencias da lei, as resoluções tomadas na ultima assembléa, dependentes então de motivação.

Escriptorio do gerente, 21 de Dezembro de 1893.

Antonio Pereira Simões.

Companhia de Tecidos de Malha

Assembléa geral ordinaria

De conformidade com o art 35 dos estatutos, são convidados os Srs. accionistas desta Companhia, a reunirem-se em assembléa geral as 11 horas do dia 16 de Janeiro proximo, na séde da Associação dos Empregados do Commercio, á rua do Barão da Victoria n 23, 1º andar, para assistirem á leitura do relatorio do anno findo, e eleger o novo conselho fiscal e seus supplentes. Nesta reunião tratar-se-ha tambem de assumptos financeiros e da reforma dos estatutos.

Recife, 30 de Dezembro de 1893

Alfredo A. P. Fragoso,
Secretario.

Companhia nacional de camisas e roupas brancas

De ordem da directoria e de accordo com a deliberação unanime da assembléa geral extraordinaria, fica marcado o prazo de 15 dias á contar da publicação deste, para os Srs. accionistas que se acham em atraso, effectuarem suas entradas, em mão do thesoureiro, á rua de S. Francisco n 26; sendo que, findo o mesmo prazo, se procederá de accordo com o art. 7º dos estatutos.

Recife, 26 de Dezembro de 1893.

O secretario
Augusto Silva

Companhia Manufactora de phosphoros

São convidados os Srs. accionistas a realisarem, dentro de trinta dias, a contar da presente data, a terceira entrada de suas prestações, á razão de 10 0/0 do capital subscripto ou 20$000 por acção em mão do thesoureiro, á rua da Madre de Deus n. 22.

Recife, 2? de Dezembro de 1893.

O director secretario
Joaquim Pires Gonçalves da Silva

Thesouro do Estado de Pernambuco

De ordem do Sr. Dr. Inspector do Thesouro do Estado de Pernambuco declaro que pagar-se-ha amanhã 9 do corrente mez nesta Repartição aos empregados do Senado e da Assembléa.

Thesouraria do Thesouro do Estado de Pernambuco, 8 de Janeiro de 1894.

O escrivão da despeza,
Alfredo Gibson.

SOCIEDADE

União commercial beneficente dos merceiros

Assembléa geral extraordinaria

De ordem do Sr. presidente, convido a todos os Srs. socios a comparecerem na séde social á rua Barão da Victoria n. 60 quinta-feira 11 do corrente, ao meio dia para discutir-se os additivos aos estatutos propostos pela directoria.

Nesta sessão tratar-se-ha de assumptos muito importantes que se faz preciso resolver.

Em continuação funccionará a mesma assembléa em sessão ordinaria para proceder-se a eleição dos membros que teem de dirigir os destinos sociaes durante o anno de 1894.

Secretaria da Sociedade União Commercial Beneficente dos Merceiros, 8 de Janeiro de 1894.

Felippe M. Cruz,
1º secretario.

S.B.A.I.

Sociedade beneficente dos artistas industriaes

De ordem do Sr. presidente, convido a todos os Srs. socios afim de comparecerem nas sessões de terças, sextas e domingos, sendo nas terças e sextas ás 6 1/2 da noite, e nos domingos as 3 1/2 da tarde.

N. 8. Todo e qualquer que for avisado para as sessões e que faltar será multado na quantia que marca os nossos estatutos; assim como o todo que estiver atrasado para com a thesouraria, que dentro de 30 dias não liquidar, será illiminado a bem desta sociedade; assim como no dia 30 de Janeiro abrir-se-ha a nova sala.

Secretaria da Sociedade dos Artistas Industriaes, 9 de Janeiro de 1894.

O secretario
Julio Sampaio.

Sociedade Beneficente dos Artistas Industriaes

Esta sociedade pede para que o Sr. José Cupertino compareça na séde desta sociedade, pois se assim não comparecer, passará pelas penas do nosso Joaquim Teixeira Barbosa, Manoel Joaquim Ribeiro e Joaquim Rodrigues da Fonseca

Alfandega de Pernambuco

juros de apolices

De ordem do Sr. Dr. inspector desta repartição, convido os possuidores de apolices da divida interna fundada a receberem os juros relativamente ao 2º semestre do exercicio de 1893, cujo pagamento se effectuará do dia 9 deste mez em diante das 11 horas da manhã as 2 da tarde, impreterivelmente.

Alfandega do Estado de Pernambuco 8 de Janeiro de 1894.

O escrivão,
João Gonçalves dos Santos Junior.

SEGURO CONTRA FOGO

Companhia North British & Mercantil e Insurance

Capital subscripto	£ 3.000.000	0	0
Fundos accumulados	9.752.443	18	5

RECEITA ANNUAL

De premios contra fogo......	1.495.818	6	10
De premios sobre vidas.....	992.379	6	1
	£ 2.488.197	12	11

J. B.—A repartição de fundos accumulados sobre seguros contra fogo, não se ponsabilisa pelas transacções feitas pela de seguro sobre vidas.

Wilson, Sons & C..

Companhia de Seguros Contra fogo Northern

De Londres e Aberdeen

Posição financeira	
Capital subscripto lib	3.780.000
Fundos accumulados lib	3:000 000
Receita annual:	
De premios contra fogo lib	626 000
De premios sobre vidas »	208 000
De juros »	155.000

Agente em Pernambuco,
Boxwell William & C.

Companhia de Seguros

FIDELIDADE DE LISBOA

Miguel José Alves
N. 9—Rua do Bom Jesus—N. 9
SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES

Nestes ultimos seguros é a unica companhia desta praça que concede aos Srs. segurados isenção de pagamento de premio em cada setimo anno, que equivale ao desconto annual de cerca de 15 por cento em favor dos segurados

AMPHITRITE

Companhia de Seguros Maritimos E TERRESTRES
Capital 1,000:000$
48 RUA DO COMMERCIO 48

SEGURO CONTRA FOGO

Royal Insurance Company de Liverpool
CAPITAL £ 200.000
AGENTES
Pohlman & C.
Largo da Companhia n. 6

THE IMPERIAL INSURANCE COMPANY LIMITED
DE LONDRES
Estabelecida em 1803
CAPITAL £ 1,200.000
(Rs. 24.000:000$000)
SEGURA EDIFICIOS E MERCADORIAS
Contra o fogo
TAXAS BAIXAS
Prompto pagamento de prejuizo
SEM DESCONTO
AGENTES
BROWNS C.

SEGUROS

MARITIMOS CONTRA FOGO
companhia Phenix Pernambucana
RUA DO COMMERCIO

Alfandega

Fornecimento para o Presidio de Fernando

De ordem do Sr. Dr. inspector, faço publico que tendo sido consideradas de nenhum effeito as propostas recebidas no dia 23 de Dezembro recentemente findo, para o fornecimento de generos e mais artigos para o Presidio de Fernando de Noronha durante o semestre de Janeiro a Junho do presente anno, visto ter sido necessario o corrigir algumas irregularidades do edital publicado que difficultavam o julgamento das mesmas propostas, receber-se-hão novas para o mesmo fornecimento até o dia 12 do corrente, ás 11 horas da manhã, as quaes serão, como de costume, contidas em cartas selladas e fechadas e conterão a declaração expressa de que os proponentes se obrigam a por os generos e artigos naquelle Presidio, occorrendo a toda despesa de acondicionamento e frete e correndo o risco de qualquer avaria ou outra alguma eventualidade durante o transporte até final recebimento no logar do destino.

Os proponentes deverão habilitar-se perante a inspectoria d'esta repartição, requerendo previamente neste sentido e provando que são negociantes matriculados. Ficam isento d'esta habilitação os proponentes que já o fizeram para a concurrencia do referida dia 23 de Dezembro.

Os generos e artigos deverão ser de primeira qualidade e propostos pelas unidades aqui mencionadas; convindo que sejam depositadas nesta Repartição as amostras necessarias.

Arithmetica de Castro Nunes, uma.
Arroz pilado, kilo.
Araruta, idem.
Assucar branco refinado, idem.
Alcool de 36 a 40, litro.
Agulhas para costura, papel.
Azeite doce, litro.
Assucar mascavado, kilo.
Idem mascavadinho, idem.
Algodãosinho, metro.
Algodão trançado azul, idem.
Aguarras, kilo.
Arame de ferro, idem.
Arcos de ferro soldados, idem.
Alcatrão, barril com 165 kilos, um.
Aletria, kilo.
Botões de osso com dous furos, grosa.
Bacalhão, kilo.
Bicos para candieiros, patentes, um.
Banha de porco, kilo.
Boi vivo com 150 kilos e pasto, um.
Brabante, novello de 100 grammas.
Breu, kilo.
Bandeira nacional de 2 a 6 pannos, uma.
Balança decimal com força de [illegible] kilos, idem.
Balança decimal com força de 20 kilos idem.
Cartas de A B C, duzia.
Chapéos de palha, um.
Cola da Bahia, kilo.
Canivetes finos, um.
Colheres de metal para sopa, para chá de cobre e suas ligas, duzia.
Colheres de pedreiro, duzia.
Chumbo em barra, kilo.
Copos de vidro, um.
Cimento Portland, barrica de 140 e de 70 kilos, uma
Carvão de pedra, Cardiff e New Castle e para ferreiro, tonelada.
Cordas de croá, pessa.
Cabos de cairo, kilo.
Cabos de machado, idem.
Chaminés patente, uma.
Canecas de madeira, duzia.
Chicaras e pires, casal.
Café em grão, kilo.
Cabos para enchada, um.
Chá Hysson, kilo.
Cera branca em vellas, idem.
Cravos para ferro, um.
Chá preto, kilo.
Cal branca, litro.
Cal preta, idem.
Cabos de linho kilo.
Couros cortidos com e sem pelo, de bode e de bezerro, um.
Cobre em folha, kilo.
Doutrina christã duzia.
Doce de goiaba kilo.
Envelloppes in folhem, um.
Envelloppes para officios, um.
Esteiras de palha qualidade e dimensão, uma.
Estanho em verga, kilo.
Enchadas de 3 1/2 e 4 libras, uma
Esteira de palha para cangalhas, uma.
Fumo de corda em lata, kilo.
Facões americanos sortidos, um.
Farinha de mandioca, litro.
Farinha de trigo S SF, barrica.
Fio de vella, novello de 100 grammas.
Farinha de tapioca, litro.
Flandres, folha de diversos tamanhos.
Gomma arabica, em pó, kilo.
Grammatica Portugueza de Castro Nunes, uma.
Grammatica Portugueza de Abilio, idem.
Geographia para a infancia por Lacerda, idem.
Gomma-laca, kilo.
Gomma arabica liquida, frasco.
Giz, kilo.
Gesso cré, idem.
Hostia, uma.
Historia do Brazil por Lacerda, para infancia, uma
Incenso kilo.
Kerosene, lata com 14 1/2 kilos.
Lacre, páo.
Livro 1 de leitura, pelo Dr. Abilio C. Borges, e por Hilario Ribeiro, um.
Livro 2 de leitura, idem, idem, um.
Livro 3º de leitura, idem, idem, um.
Livro branco com 50, 100 e 200 folhas, de papel almasso, um.
Lapis de borracha, duzia.
Dito Faber, idem.
Ditos de carteira, idem.
Ditos de cores, idem.
Lixa branca, folha.
Limas sortidas, meia canna e triangular, uma.
Linha de costura, carritel.
Manuscriptos, um.
Manteiga franceza, lata de kilo.
Dita ingleza, idem.
Marmellada, kilo.
Macarrão, idem.
Madapolão, metro.
Manta de lã, uma.
Oculos de alcance, um.
Papel almaço pautado Finme, resmo.
Dito cartão matta borrão, folha.
Pedras para escrever, sortidas uma.
Pás de jangada grossas para balsas, uma.
Pavios para candieiros, sortidos, duzia.
Palha de carnauba para chapéos, cento.
Pennas de aço (de 10) caixa.
Pregos francezes, kilo.
Pratos de louças Agatha, duzia.
Papel de hollanda pautado, folha.
Presilhas para papel de metal branco e amarello, sortidas, caixa de grosa.
Pás de sicupira, de diversos tamanhos, um.
Parafusos de ferro grandes kilo.
Ditos de ferro grande, um.
Ditos de ferro pequenos e sortidos, kilo.
Pixe, kilo.
Roxo-terra, kilo.
Systema metrico decimal, um.
Solda forte kilo.
Sola, meio.
Sabão amarello kilo.
Sal commum, litro.
Seccante de zinco, kilo.
Taboado, duzia.
Tinta preta para escrever, garrafa.
Taboas de louro para soalho, uma.
Toalhas de algodão, duzia.
Taboas de amarello para soalho, de diversos tamanhos, uma.
Traves de diversos tamanhos, uma.
Telhas de bairro, cento.
Traslados, collecção.
Vidro para vidraça, de qualquer tamanho, um.
Vassouras de piassava, uma.
Vinho do porto, litro.
Vellas Stearines kilo.
Vinagre de Lisbôa, litro.
Vinho branco, idem.
Verde chromo, kilo.
Xarque, idem
Xaprões para prensa, um.

Em 6 de Janeiro de 1894.

Servindo de chefe de 3.ª secção,
L. Frederico Codeceira.

Alfandega de Pernambuco

Por esta repartição previne-se a todos os mercadores de fumo, de qualquer modo preparado, que até o dia 31 deste mez devem tirar licença, unica patente que lhe dá direito a esse commercio; ficando sujeitos á multa de 20$ a 50$, os que a não requererem, (art. 9.º do decreto n. 1,203 B de 28 de Dezembro de 1892).

1.ª secção, 3 de Janeiro de 1894.

O chefe, Cicero B. de Mello.

MUTILADO

DERBY-CLUB DE PERNAMBUCO

PROJECTO DE INSCRIPÇÃO

Para a 1.ª corrida a realizar-se no dia 14 de Janeiro de 1894

1.º PAREO—**Consolação** — 800 metros — Animaes de Pernambuco que não tenham ganho no Derby e Hippodromo. PREMIOS : 250$000 ao primeiro, 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.

2.º PAREO—**Compensação** — 1.300 metros. *Handcap* Animaes de Pernambuco. PREMIOS : 300$000 ao primeiro, 60$000 ao segundo e 30$000 ao terceiro.

3.º PAREO—**Velocidade** — 1.010 metros. Animaes de Pernambuco. PREMIOS : 250$000 ao primeiro 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.

4.º PAREO—**Tentativa** — 1.200 metros. Animaes de Pernambuco. PREMIOS : 250$000 ao primeiro, 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.

5.º PAREO—**Experiencia** — 1.609 metros. Animaes de Pernambuco. PREMIOS : 300$000 ao primeiro, 60$000 ao segundo e 30$000 ao terceiro.

6.º PAREO—**Prado da Estancia** — 1.750 metros. Animaes de qualquer paiz. PREMIOS : 400$000 ao primeiro, 80$000 ao segundo e 40$000 ao terceiro.

7.º PAREO—**Estréa** — 1.100 metros. Animaes de Pernambuco. PREMIOS : 250$000 ao primeiro, 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.

8º. PAREO—**Justiça** — 1.100 metros. Animaes de Pernambuco. e punges que não tenham ganho nos prados do Recife PREMIOS 250$000 ao primeiro, 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.

Observações

De accordo com o art. 5.º do codigo de corridas não poderão ser inscriptos no pareo Compensação os animaes Piramon, Mauri y e Aventureiro, no pareo Velocidade os mesmos do pareo Compensação e mais Pyrilampo e Plutão, no pareo Tentativa os mesmos dos pareos Compensação e Velocidade e mais Turco 2.º, Ida, Tudo-é, Huguenote, Sans Souci. Berlim e Ally Stoper, no pareo Experiencia os dos pareos Compensação, Velocidade e Tentativa e mais Dublim, Pygmeu Maranguape, Mouro e Colosso, no pareo Estréa os animaes dos pareos Compensação, Velocidade, Experiencia, Tentativa e mais Talispher e Pontable.

Os pareos só serão realisados inscrevendo-se 4 animaes de tres proprietarios differentes.

O peso para o pareo *Handcap* acha-se nesta secretaria a disposição dos Srs. proprietarios.

Nenhuma proposta será lida sem o valor da inscripção.

A inscripção terá logar **quarta-feira** 10 do corrente no logar e hora do costume.

Os pareos Compensação, Tentativa, Experiencia e Estréa não contarão victoria.

Secretaria do Derby-Club de Pernambuco 5 de Janeiro de 1894.

O secretario,

J. Benigno da Silva.

Endereço telegraphico-Fiuza

LOTERIAS NACIONAES

Os pedidos de bilhetes de todas as loterias devem ser dirigidos

Á

CASA DA FORTUNA

23-Rua 1.º de Março-23

MARTINS FIUZA & C.

Agentes geraes

PERNAMBUCO

Caixa do correio n. 155

Santa Casa de Misericordia do Recife

De ordem da Illma. Junta Administrativa desta Santa Casa se declara que na proxima sessão de 9 do corrente, ás 3 horas da tarde, irão á praça os arrendamentos dos predios abaixo declarados, visto não terem os inquilinos renovado os respectivos contractos, cujo praso se acha terminado.

Os pretendentes deverão entender se com a commissão de predios a rua do Bom-Jesus ns. 11 e 19.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 5 de Janeiro de 1894.

O escrivão,

José Honorio B de Menezes.

Freguezia do Recife

Rua do Marquez de Olinda n. 63.
Caes da Alfandega n. 1.
Rua do Marquez de Olinda n. 53, 1º andar.
Becco das Boias n. 16, 2º andar.
Idem n. 16, 1º e 2º andar.
Idem n. 18 loja, 1 e 2º andar.
Rua do Tryuty n. 11.
Idem n. 2.
Rua da Moeda n. 45.
Rua do Amorim n. 64.
Idem n. 62.
Idem n. 60.
Idem n. 47.
Idem n. 45.
Idem n. 23 loja, 1º e 2º andar.
Idem n. 24.
Idem n. 26.
Travessa da Madre de Deus n. 18.
Idem n. 14.
Idem n. 2.
Rua Barreto de Menezes n. 5.
Rua dos Burgos n. 19.
Idem n. 21.
Rua do Vigario n. 22, 2º andar.
Idem n. 27 loja.
Idem n. 25, 1º e 2º andar.
Rua do Bispo Sardinha n. 11. loja, 1º e 2º andar.
Rua de Domingos José Martins n. 136, loja 1º e 2º andar.
Idem idem n. 134 1º e 2º andar.
Idem idem n. 132, 1º e 2º andar.
Rua da Restauração n. 25.
Rua de Bom Jesus n. 11, 2º andar.
Idem n. 29, 2º andar.
Rua de S. Jorge n. 89.
Idem n. 96.
Rua do Bispo Sardinha n. 3, loja.
Rua de S. Jorge n. 73.
Rua do Pharol n. 80
Becco do Abreu n. 2, loja 1º, 2º 3 e 4º andar.
Largo da Assembléa n. 16, 3º andar.
Rua de S. Jorge n. 30, loja e 1º andar
Idem sobrado junto a igreja.
Travessa da Fundição n. 5.

Santo Antonio

Rua de Marcilio Dias n. 8, loja 1º e 2º andar.
Rua da Viração n. 7.
Rua de Santa Thereza n. 4.
Idem n. 7.
Idem n. 5.
Rua Larga do Rosario n 24, 2º e 3º andar.
Rua de S Bom Jesus das Crioulas n. 8.
Pateo do Paraizo n. 29, 1º e 2º andar.
Rua do Marquez do Herval n. 29, 1º andar.
Idem n. 15.
Idem n 11.
Rua da Palma n. 34.
Rua Duque de Caxias n. 77, 2º loja.
Rua 15 de Novembro n. 81, 1º andar.
Rua do Visconde de Inhauma n. 56.
Armazem n. 3 A, na rua da Cadeia Nova.

S. José

Rua do Padre Floriano n. 45.
Idem n. 47.
Becco da Carvalho n. 5.
Rua de Santa Rita n. 34
Rua dos Pescadores n. 11.
Rua Vidal de Negreiros n. 94.
Rua do Coronel Suassuna n. 94.
Rua do Padre Floriano n. 63.
Idem n. 65.
Rua Imperial n. 153, loja, 1º e 2º andar.
Rua do Padre Floriano n. 38.

Freguezia da Boa-Vista

Rua do Rozario n. 58.
Rua do Barão de S. Borja n. 3.
Rua do Visconde de Albuquerque n. 101.
Idem n. 61.
Rua Sete de Setembro n. 22.

Freguezia da Graça

Travessa do Veiga n. 3, sobrado.
Sitio no Rozarinho.
Sitio na estrada d'Agua Fria.

Olinda

Sitio Ilha do Passarinho.

Estrada de Ferro Central de Pernambuco

De ordem do Sr. director engenheiro chefe faço publico que só tendo sido recebida uma proposta para a execução do serviço de carga e descarga de mercadorias na estação central desta estrada no semestre de Janeiro a Junho do corrente anno, o qual fôra posto em concurrencia publica por edital de 22 do mes proximo passado ; fica desde já aberta nova concurrencia para o fim indicado debaixo das seguintes condições :

I

As propostas serão apresentadas até 2 horas da tarde do dia 13 do corrente em carta fechada e devidamente selladas, sem rasuras ou emendas e escriptas de maneira intelligivel.

II

O contractante será obrigado a effectuar a descarga dentro do praso maximo de seis horas, contadas da chegada do trem a estação central, sendo a carga feita simultaneamente se assim for necessario, a juizo da administração da estrada.

III

O contractante ficará responsavel pela guarda das mercadorias no acto da carga e descarga, pela arrumação por marcas, pelas avarias provenientes da má direcção no serviço á seu cargo, pelo aceio dos armazens em que trabalhar, e bem assim, pela idoneidade do pessoal que empregar, o qual, em quanto permanecer na estação central, ficará sujeito a todos os regulamentos e disposições em vigor na estrada.

IV

Para ser admittido á concurrencia depositará cada proponente na thesouraria da Estrada a quantia de cem mil réis perdendo o direito de levantal-a aquelle que convidado para assignar o contracto, não o fizer dentro de 3 dias contados ao em que receber o aviso para esse fim.

V

Para garantir a bôa execução do contracto depositará o contractante na thesouraria da Estrada a quantia de duzentos mil réis.

VI

A Estrada obriga-se a pagar mensalmente, ao contractante a conta das toneladas de mercadorias por elle carregadas ou descarregadas durante o mes anterior.

VII

O contracto será intransferivel e começa á a vigorar do dia seguinte ao de sua assignatura.

Secretaria da Estrada de Ferro Central de Pernambuco, Recife, 5 de Janeiro de 1894.

V. P. Ribeiro de Souza.

Secretario.

Alfandega de Pernambuco

De ordem do Sr. Dr. Inspector e em vista do officio a elle dirigido hoje pelo Dr. Fiscal dos Engenhos Centraes fica marcado ao Sr. Henvy Swales, gerente da Fabrica Central de S. Lourenço como representante da Companhia North Brasilian Sugar Limited o praso de 8 dias para vir recolher a esta alfandega a quantia de tres contos de réis (3:000$000), importancia da multa que lhe foi imposta pelo referido Dr. Fiscal por ter-se negado, conforme os termos d'aquelle officio, a prestar esclarecimentos que constituem obrigações da mesma companhia para com o Governo.

Em 5 de Janeiro de 1894.

Servindo de chefe da 3ª secção,

Luis F. Cadeceira.

O Dr. Francisco Altino Correia d'Araujo, juiz de orphãos do municipio do Recife, estado de Pernambuco em virtude da lei, etc.

Faço saber a todos que o presente edital virem ou d'elle noticia tiverem que no dia 9 de Janeiro proximo vindouro, depois da audiencia deste juizo, na respectiva sala, será levado a praça publica, para ser arrendado por quem mais der pelo espaço de 3 annos, a casa e sitio n. 4 a rua do Poço, freguezia d'este nome servindo de base para a arrematação o preço actual de 500$000, sendo o arrematante obrigado a prestar fiança e manter dito predio e sitio em bom estado. Dito predio e sitio irá a praça a requerimento de Francisco dos Santos de Moraes e Silva, Arthur Napoleão do Rego Barros e outros consenhores.

E, para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume. Dado e passado n'este municipio do Recife, Estado de Pernambuco aos 20 de Dezembro de 1893.

Eu, Manoel Silvino de Barros Falcão, escrivão de orphãos, o subscrevi.

Francisco Altino C. de Araujo.

Companhia de Tecidos de Malha

De conformidade com o art. 147 da lei das sociedades anonymas, acha-se a disposição dos accionistas desta companhia, na séde da mesma á rua Primeiro de Março n. 7, a cópia do balanço, a relação dos accionistas e a lista de transferencia realisadas, que poderão ser verificadas pelos referidos accionistas.

Recife, 15 de Dezembro de 1893.

Alfredo A P Fragoso

Secretario.

Escola Normal de Pernambuco

MATRICULAS

De ordem do Sr director desta escola faço publico a quem interessar que, de accordo com o art 29 do Regulamento de 27 de Dezembro de 1887, estarão abertas as matriculas dos 3 annos do curso e das aulas annexas, a contar de 15 do corrente mes a 3 de Fevereiro proximo.

A matricula nas aulas de 1º. anno, só será facultada aos individuos que provarem:

I. Idade maior de 8 annos, se forem do sexo masculino e de 16 sendo do sexo feminino ;

II. Isenção de culpa que motive a perda da cadeira de professor publico ;

III. Ser de bons costumes ;

IV. Não soffrer molestia contagiosa, nem ter defeito physico que os privem de bem exercer o magisterio ;

V. Ter sido vaccinado ou revaccinado, recentemente ;

VI. Habilitação nas materias professadas nos tres grãos do ensino primario, ou nas do exame que houver de fazer na escola.

As alumnas poderão ser dispensadas, a juizo do director, das provas ns II e III.

A matricula no 2º. e 3.º anno dependerá somente da exhibição de certificados de approvação em todas as materias do anno anterior.

Outrosim declaro, que o mesmo Sr. Dr. director tem designado o dia 29 do corrente, ás 10 horas da manhã, para effectuar-se o exame de habilitação á matricula do 1.º anno, devendo os pretendentes requerel-o até o dia 27.

Secretaria da Escola Normal de Pernambuco, 8 de Janeiro de 1894

O secretario.

Francisco Carlos da Silva Fragoso

Aviso

Nós os abaixo assignados, agentes das companhias de seguro contra o fogo Imperial, Royal, North British e Mercantile e Northern temos de avisar que pelo convenio feito em Londres pelo Fire Offices Committee no dia 6 de Dezembro de 1893 cobrar se ha de hoje em diante mais 15 0/0 sobre as taxas da tabella existente em vista dos impostos pesados do Estado e da Camara Municipal.

Pernambuco. 28 de Dezembro de 1893.

Brown e Comp. agentes da Companhia Imperial.

Pohlman e Comp. agentes da Companhia Royal.

P. D. Wilson Sons e Comp. Limited, J. Gibson Keller, gerente da Companhia North British & Mercantile.

Boxwell Williams e Comp., agentes da Companhia Northern.

Copia do convenio

That to provide for payment of State and municipal Taxation on extra charge of fifteen per cent to be made as a separate item in the case of all policies issued in Pernambuco covering risks ratable under the Tariff.

Companhia Usina Cansansão de Sinimbu'

De ordem da directoria, convido os Srs. accionistas desta companhia a realisarem a sexta prestação de 10 0/0 do capital subscripto ou 20$ por acção até 31 do corrente, no Banco de Pernambuco, á rua do Commercio n 48.

Recife, 1 de Janeiro de 1894.

G. C. Gatis

Director secretario.

COMPANHIA Progresso Colonial

De accordo com o art. 5º dos estatutos, convido aos Srs. accionistas a realisarem a segunda entrada de 20 %. sobre o capital subscripto ou 40$000 por acção até o dia 20 de Janeiro proximo, a rua do Commercio n. 38.

Recife, 19 de Dezembro de 1893.

Dr. Joaquim de Albuquerque Barros Guimarães.

Director secretario.

MARITIMOS

Mossoro e Aracaty

Segue para os portos acima o hiate «Deus te Guarde» recebe carga : á tratar na rua da Madre de Deus n 8.

Hamburg - Suedamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaft

O vapor Uruguay

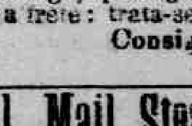

E' esperado dos portos da Europa até o dia 18 de Janeiro seguindo depois da demora indispensavel para

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete : trata-se com os

Consignatarios

Royal Mail Steam Packet Company

O paquete Tagus

Commandante W. Smith

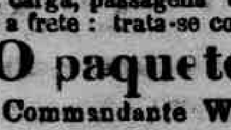

E' esperado da Europa até o dia 13 ou 14 de Janeiro seguindo depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

Para carga, passagens encommendas e dinheiro a frete : trata-se com os AGENTES.

O paquete Trent

Commandante W. H. Milner

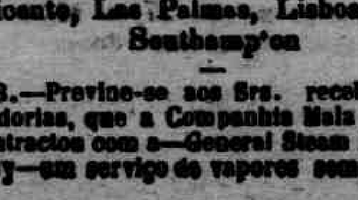

E' esperado dos portos do sul até o dia 16 de Janembro seguindo depois da demora necessaria para

S. Vicente, Las Palmas, Lisboa, Vigo e Southampton

N. B.—Previne-se aos Srs. recebedores de mercadorias, que a Companhia Mala Real Ingleza, contractou com a—General Steam Navigation, Company—um serviço de vapores semanaes que partindo de Bordeaux, Cognac, Charent, etc, devem chegar a Southampton a tempo de baldearem as cargas destinadas a America do Sul para os vapores desta companhia.

Reducção nos preços das passagens

	Ida	Ida e volta
A Lisboa 1ª classe	£ 20	£ 30
A Southampton 1ª classe	£ 28	£ 42

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para passagens, fretes, encommendas, trata-se com os

AGENTES

Amorim Irmãos & C

N. 3 - Rua do Bom Jesus - N. 3

Lloyd Brazileiro

PORTOS DO NORTE

O paquete

S. Salvador

Commandante João Maria Pessoa

Espera-se dos portos do norte até o dia 9 de Janeiro seguindo depois da demora indispensavel para

Maceió e Bahia

As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Barboza ao largo do Corpo Santo n. 11.

Aos Srs. carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10ª dos conhecimentos que :

No caso de haver alguma reclamação contra a companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto de descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não procedendo esta formalidade, a companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

Para passagens, fretes e encommendas trata-se com os

AGENTES

Pereira Carneiro & C.

6—Rua do Commercio—6

1º andar

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macáo Mossoró, Aracaty e Ceará

O paquete Beberibe

Commandante 1º tenente Fabio Rino

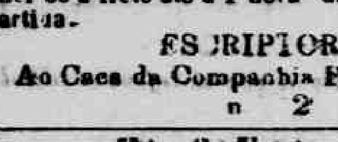

Seguirá para os portos acima indicados no dia 11 de Janeiro ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiros a frete até a 1 hora da tarde do dia da partida.

ESCRIPTORIO

Ao Caes da Companhia Pernambucana n 2

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza DE Navegação a vapor

Linha regular entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Rio de Janeiro e Santos.

O vapor

Ville de Montevidéo

Commandante Tissier

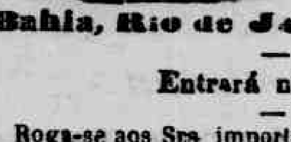

E' esperado da Europa até o dia 9 de Janeiro e seguirá depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Entrará no porto.

Roga-se aos Srs importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, acontar do da descarga das alvarengas qualquer reclamação concernente a volumes que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, a tratar com o

AGENTE

Auguste Labille

9—Rua do Commercio—9

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO SUL

Maceió, Penedo, Aracaju' e Bahia

O paquete Una

Commandante Carvalho

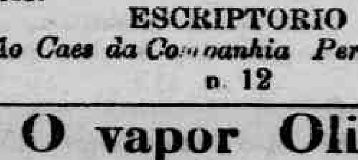

Seguirá para os portos acima indicados no dia 15 do corrente ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiros a frete até á 1 hora da tarde do dia da partida.

ESCRIPTORIO

Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12

O vapor Olinda

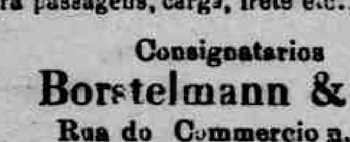

E' esperado dos portos do sul até o dia 10 de Janeiro seguindo depois de pequena demora para

Lisboa e Hamburgo

Para passagens, carga, frete etc., trata-se com os

Consignatarios

Borstelmann & C.

Rua do Commercio n. 18

O vapor allemão

Antonina

OU

O vapor Bizanz

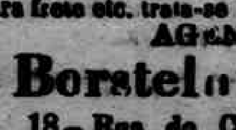

E' esperado dos portos do sul nestes poucos dias e depois da demora indispensavel seguirá para o

Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande do Sul, Pelotas e Porto-Alegre

Para frete etc. trata-se com os

AGENTES

Borstelmann & C.

18—Rua do Commercio—18

1º andar

LEILOES

Leilão

Do cavallo Scirocco meio sangue nacional filho de Veto e Jatobá

Do cavallo Napolitano, meio sangue nacional filho de Cornelle e Venus

3ª feira 9 do corrente ao meio dia

Na praça do Commercio (Lingueta)

Por intervenção do

Agente Gusmão

Agente Pestana

Leilão

De excellentes cadeiras allemães.

Relogios, cadeiras, colchas, louças, cortinados, toalhas, copos, chicaras de porcelanas, e outros muitos objectos, que estarão presentes e que serão vendidos para fechamento de contas.

Quarta-feira 10 de Janeiro

A'S 11 HORAS

No armazem a travessa do Corpo Santo n 27.

Leilão de moveis usados

AMANHÃ

Quarta-feira 10 de Janeiro

Rua da Praia n. 39 1º andar

Casa do fallecido Joaquim de Almeida.

O Agente Martins

Fará leilão ao correr do martello dos seguintes moveis : 2 sofás, 4 cadeiras de braços, 16 cadeiras de guarnição, 4 ditas de balanço, 1 mesa redonda, 4 consolos, 2 cadeiras de junco, 1 cama franceza, 1 guarda roupas, 1 mesa elastica, 2 aparadores, 1 commoda, 1 guarda-comidas, 1 mesa com 2 gavetas, e mesa de cosinha, e muitos objectos de casa de familia.

AS 11 HORAS

Leilão

De 45 caixas com batatas novas e perfeit .

Quarta-feira 10 do corrente

A'S 11 HORAS

No Largo da Alfandega

Por intervenção do agente Gusmão.

AVISOS DIVERSOS

Precisa-se alugar um chalet com jardim, arvores, banheiro e agua encanada para uma familia, entre o arrebalde do Ponte d'Uchôa e Recife. A tratar no Consulado de França, n. 10 rua do Commercio, 2 andar.

— Precisa-se de um copeiro, uma engommadeira para roupa de mulher, e uma ama para andar com uma criança ; á tratar na rua Marquez de Olinda n. 35.

— Vende se a casa terrea n. 52 á rua de S. João, solo foreiro á marinha, 2 salas, 2 gabinetes na frente e portão ao lado, 3 quartos mais, quintal e quarto fóra para criado agua da companhia Beberibe ; á tratar na rua Velha numero 93.

— L. E Rodrigues Vian a mudou seu escriptorio de advocacia para a rua do Imperador n. 77 1º andar.

— VENDE-SE um bom cavallo para carroça ou cabriolet, na rua do Capitão Lima n. 1.

Criado

Precisa-se de um menino para criado, na rua Barão da Victoria n. 31 loja.

Cosinheira e copeira

Na Capunga, rua Joaquim Nabuco n. 61, precisa-se de uma cosinheira e de uma copeira ; paga-se bem.

Musicas novas

Esperanças Perdidas, valsa	1$000
Amor de Mãi, idem	1$000
Batalha das Flôres, idem	2$000
Estação das Flôres, idem	2$000
Saudade, quadrilha	1$500
Echos do Sul, dobrado	1$500
Cravo Branco, polka	1$000
O Tim-Tim completo ! ! !	
Novidades do Rio	
Os Tiros da Vovó, polka	1$000
Vovó na Ponta, idem	1$000
Pum ! Pum ! idem	1$000
Abacaxi, quadrilha	1$000

Solfejos, methodos, artes e immensas novidades ! ! !

Na loja de instrumentos do Paiva, rua Nova n. 13.

Caixerio

Precisa-se de um caixeiro com pratica de molhados e que dê conhecimento de sua conducta, no armazem da Estrella do Largo do Paraiso n. 14.

30$000

Perdeu se na noite de 5 do corrente, no antigo Hotel Internacional, uma pulseira de ouro com franjas do mesmo metal : gratifica-se com a quantia acima a quem leval a á Mrs. Dowaley, na Estancia, n. 2.

Sitio

Vende se um excellente sitio na estrada do Ipyranga em Afogados, com 900 palmos de frente e 700 de fundo, com 2 casas de vivenda, 130 pés de coqueiros, 85 ditos de larangeiras e limeiras, 57 ditos de mangueiras, 45 ditos de cafeeiros, 5 ditos de romanzeiras, 4 ditos de sapotizeiros, tudo dando fructos, e 2 excellentes cacimbas de bôa agua : á tratar com José Francisco da Camara Santiago, á rua de S. Miguel n. 75 B, Afogados.

Aula mixta particular

Maria Ercestina Colombier, titulada pela Escola Propagadora, participa aos pais de familia que abrirá sua aula no dia 15 do corrente, á estrada de João de Barros n. 19.

Caixeiro

Precisa-se de um de 12 a 14 annos : á tratar na travessa da Prata n. 10, antigo becco do Marisco.

Caixeiro

Precisa-se de dous caixeiros de 20 a 25 annos de idade com pratica de molhados, na rua de Pedro Affonso n. 4.

Caixeiro

Precisa-se de um de 12 a 14 annos, com alguma pratica de taverna : á tratar na rua do Capitão Lima n. 15, Santo Amaro.

MUTILADO

Quinium Labarraque

VINHO FEBRIFUGO — TONICO E DIGESTIVO

O VINHO DE QUINIUM d'Alfred Labarraque, emminentemente tonico e febrifugo deve ser preferido a todas as outras preparações de quina.

O VINHO DE QUINIUM de Labarraque, preparado com o QUINIUM (extracto de verdadeira quina), approvado pela Academia de Medicina, constitue um medicamento de composição determinada, rico em principios activos, e com o qual os medicos e os doentes podem sempre contar.

O VINHO DE QUINIUM de Labarraque, é prescripto com grande exito ás pessoas fracas, debilitadas, seja por diversas causas d'enfraquecimento, seja por antigas molestias; aos adultos fatigados por um rapido crescimento ás meninas que têm difficuldade em se formar e desenvolver; ás mulheres depois dos partos; aos velhos enfraquecidos pela edade ou doença. — No caso de Chlorose, Anemia, Cores pallidas, este vinho é um poderoso auxiliar dos ferruginosos. Tomado junto, por exemplo, com as verdadeiras Pilulas de Vallet, produz effeitos maravilhosos, pela sua rapida acção.

PARIZ, 19, rua Jacob — L. FRERE — Casa A. CHAMPIGNY e Cª, Succᵉˢ — 19, rua Jacob, PARIZ
E NA MAIOR PARTE DAS PHARMACIAS DE TODOS OS PAIZES

VERDADEIRAS PILULAS do Dr BLAUD

Empregam-se com optimo exito ha mais de 50 annos pela maior parte dos Facultativos Francezes e Estrangeiros para a cura da ANEMIA, CHLOROSE (côres pallidas) e a Formação das meninas.

A inserção no novo Codex Francez, outrosim o facto de haver a Junta d'Hygiene do Brazil verificado a efficacia d'estas Pilulas, autorisando-lhes a venda, escusa qualquer encomio.

Os compradores devem exigir que o nome do inventor esteja marcado em cada pilula como acima.

DESCONFIEM-SE DAS IMITAÇÕES

NOTA. — As Verdadeiras Pilulas do Dr Blaud não se vendem senão em frascos e 1/2 frascos de 200 e 100 Pilulas, mas nunca por miudo.

PARIS, 8, RUA PAYENNE. — DEPOSITOS EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS

PERFUMARIA ORIZA
L. LEGRAND
Place de la Madeleine, 11
PARIS

ULTIMAS CREAÇÕES
Productos com DATURA INDIEN

Essencia . . . . . . DATURA INDIEN
Pó de Arroz . . . . . DATURA INDIEN
Sabão . . . . DATURA INDIEN
Agua de Toucador . . DATURA INDIEN
Oleo . . . . DATURA INDIEN
Loção para o pelo . . DATURA INDIEN

SACHETS ORIZA SOLIDIFICADOS
PLAQUETTES ELEGANTES
16 PERFUMES EXQUISITOS
EM TODAS AS PRINCIPAES CASAS DA AMERICA DO SUL.

MOLESTIAS NERVOSAS

CURA CERTA
PELO
XAROPE HENRY MURE

Bom exito verificado por 15 annos de experiencias nos Hospitaes de Paris
PELA CURA DE

Epilepsia-Hysteria	Convulsões, Vertigens
Chorea	Crises nervosas
Hystero-Epilepsia	Enxaquecas, Tonteiras
Molestias do Cerebro	Congestões cerebraes
e do Espinhaço	Insomnia
Diabete assucarado	Spermatorrhéa

Um Folheto muito importante é dirigido gratuitamente a qualquer pessôa que o pedir
HENRY MURE em PONT-SAINT-ESPRIT (FRANÇA)
VENDE-SE EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS E DROGARIAS

XAROPE DE PAGLIANO

Depurativo e Regenerador do Sangue
Privilegiado pelo Governo de S. M. el Rei d'Italia
DO PROFESSOR
ERNESTO PAGLIANO
VENDE-SE EXCLUSIVAMENTE EM
Napoles, 4, Calata S. Marco (Casa propria)
A CASA DE FLORENÇA ESTÁ SUPPRIMIDA. O Senr. ERNESTO PAGLIANO possue todas as receitas escriptas pela propria mão do defunto Professor JERONYMO PAGLIANO, seu tio. Exigir sobre o frasco e a caixa a marca de fabrica depositada conformemente á lei.
ERNESTO PAGLIANO.
Depositos em Pernambuco: COMPANHIA de DROGAS e PRODUCTOS CHIMICOS
E EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS DO Brazil.

Oleo de Figado de Bacalhao

DO
DOUTOR DUCOUX
Iodo-Ferruginoso, com Quina e com Casca de Laranja amarga.

Quando se trata de curar as
DOENÇAS DO PEITO
ESCROFULAS — LYMPHATISMO
ANEMIA — CHLOROSE, etc.
os Medicos dão sempre, sem hesitar, a preferencia ao OLEO de FIGADO de BACALHÃO do Dr DUCOUX, Iodo-Ferruginoso, com Quina e Casca de Laranja amarga, porque elle não tem máo gosto qualquer e que a sua composição o faz eminentemente tonico e corroborante.

Deposito geral: 7, Boulevard Denain, em PARIS
Acha-se para vender em todas as Pharmacias e Drogarias acreditadas do Universo.
Desconfiar-se das Falsificações e Imitações.

ATKINSON'S
WHITE ROSE
encanta pela sua doçura suave e delicada. Empregar só a de ATKINSON que é original e unica essencia verdadeira.
ATKINSON'S
OPOPANAX | HELIOTROPE
WOOD VIOLET | TREVOL
e outros perfumes celebres são superiores aos mais pela sua força e aroma natural
Vendem-se em toda a parte.
J. & E. ATKINSON,
24, Old Bond Street, Londres.
AVISO! Legitimas somente com o rotulo-escudo azul e amarello e a marca de fabrica uma "Rosa branca" com o completo endereço

NÃO HA MAIS ASTHMA
Oppressão, Catarro, com o PÓ CLERY.
Obteve as mais altas recompensas. — Deposito em todas as Pharmacias

Medalhas de Ouro em Exposições Universaes
PARIS 1878 — PARIS 1889
AMEIXAS DE ENXERTO
J. FAU
BORDEOS (FRANÇA)
Depositos em todas as vendas de Comestiveis.

Compra-se

Sementes de Cendiroba. raiz de Ipepacuanha preta em qualquer quantidade.

NA
BOTICA FRANCEZA
22—Rua da Cruz—22

WHISKY

Royal Blend marca VIADO

Este excellente Whisky Escocez é preferivel ao cognac ou aguardente de canna para fortificar o corpo.

Vende se a retalho nos maiores armazens de molhados.

Pede Royal Blend, marca VIADO cujo nome e emblema são registrados por todo o Brazil.

BROWNS & C.

Escola particular

Amalia Prudencia Alves Lima, alumna mestra titulada pelo curso normal deste Estado, professora publica em disponibilidade, previne ás sede de familia, que no dia 8 do corrente abre uma escola mixta de instrucção primaria, na rua do Caldeireiro n. 92, freguezia de S. José.

GRANDE FABRICA

DE
Ladrilhos e Mozaicos de
Emanuele Cresta & C.
Rio de Janeiro e S Paulo

Esta fabrica perfeitamente montada, executa o mais exigente pedido que lhe seja feito, por quem quer desejar, uma sala, corredor, quarto, terraço ou passeio, perfeitamente limpo e de duração eterna. O mosaico nacional da casa Cresta não é frio e tem sido preferido a outros ladrilhos, porque é hygienico, limpo, evita tapetes ou esteiras e é eterno!

Chama-se attenção dos Srs., construtores para o catálogo e amostras em casa de PAULINO MAIA, á rua do Commercio n. 28 1.º andar.

Preços e qualidades, sem competencia

MARAVILHA CURATIVA

DO CELEBRE
Dr. Humphreys de Nova York.

A Verdadeira Maravilha do Seculo.
APPROVADA E LICENCIADA
pela Inspectoria Geral de Hygiene do Imperio do Brazil.

A Maravilha Curativa é remedio prompto para as Pisaduras, Machucaduras, Contusões, Torceduras, Cortaduras, ou Lacerações. Allivia a dôr, estanca o sangue, faz parar a inflammação, reduz a inchação, tira o descoramento e faz sarar a ferida como por encanto.

A Maravilha Curativa é allivio prompto e seguro para Queimaduras, Escaldaduras, e Queimadura do Sol, e é superior a qualquer outro remedio.

A Maravilha Curativa é impagavel para todas as Hemorrhagias, seja do Nariz, das Gengivas, dos Pulmões, do Estomago, ou as Hemorrhoidas ou Almorreimas—cura sempre e nunca falha.

A Maravilha Curativa é um allivio prompto para Dôr de Dentes, de Ouvidos, da Face, Inchação da Face e Nevralgia.

A Maravilha Curativa é o recurso prompto e precioso para Dôres rheumaticas, Aleijão, Dôres e Rigidez nas Juntas ou Pernas.

A Maravilha Curativa é o grande remedio para Esquinencia, Angina, Amygdalas inchadas ou inflammadas—sempre seguro, sempre efficaz.

A Maravilha Curativa é de muito valor como injecção para o Catarro, a Leucorrhea ou Flores Brancas, e outros corrimentos debilitantes.

A Maravilha Curativa é impagavel para curar Ulceras, Chagas antigas, Apostemas, Panarisios, Callos, Frieiras, Joanetes e Tumores.

A Maravilha Curativa é remedio prompto para Diarrhea simples, e de Diarrhea chronica.

A Maravilha Curativa é excellente nas Estrebarias e Cavallariças, para Ferreduras, Dôres, Pisaduras, Esfoladuras, Contusões, Lacerações, &.

Especialidades do Dr. Humphreys.
Remedios Especificos.
Unguento Maravilhoso,
Remedios Syphiliticos,
Remedios Veterinarios.

O Manual do Dr. Humphreys 144 paginas sobre as enfermidades e modo de cural-as se dá gratis, pode se ao seu boticario ou á

HUMPHREYS' MEDICINE CO.,
102 Fulton Street, NEW YORK.

UNICOS AGENTES
Para vendas em grosso em Pernambuco
Vendem
Faria Sobrinho & C.

Licôr depurativo vegetal iodado do Medico Quintella

Este notabilissimo depurante que vem precedido de tão grande fama, infallivel na cura de todas as doenças syphiliticas, escrofulosas, rheumaticas e de pelle, como tumores, ulceras, dores reumaticas, osteocopas e nevralgicas, bleunorrogias agudas e chronicas, cancros syphiliticos, inflammações viceraes, d'olhos, ouvidos, gargantas, intestinos, etc., e em todas as molestias de pelle, simples ou diathericas, assim como na alopecia ou queda do cabello, e nas doenças determinadas por saturação mercurial.

Dão-se gratis folhetos onde se encontram numerosas experiencias feitas com este especifico nos hospitaes publicos e muitos attestados de medicos e documentos particulares.

Faz-se desconto em casa de
FARIA SOBRINHO & C.
Rua do Marquez de Olinda n.

Aviso

Leonardo Schuler Filho, antigo relojoeiro da casa do fallecido tenente-coronel Augusto Fernandes do Rego, avisa aos seus numerosos freguezes e amigos, que se acha estabelecido com officina de relojoaria e lunetaria, na praça da Independencia n. 18, sob a firma social de Barros & Schuler, onde continúa na sua profissão, promettendo servir a contento de todos.

Na mesma casa encontrarão os seus freguezes e amigos relogios e lunetas de todas as qualidades e tudo quanto for tendente aos mesmos.

Recife, 2 de Janeiro de 1894.

Saccos de algodão

Para 42 kilos de farinha; vende-se na rua Direita n. 99, a 8$5 o cento.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro de 16 a 18 annos de idade, que tenha bastante pratica de mercearia, dando abono á sua conducta: a tratar á rua Visconde do Rio Branco n. 113.

Fabrica de gelo

Aguas e limonadas gasosas de todas as qualidades

Soda-water, ginger, ale, limão, laranja, curação, abacaxis, granadina, groselhas, framboesa-baunilha, hortelã-pimenta etc. etc.
12 A—CAES DO CAPIBARIBE—12 A

Ama

Na rua da Aragão n. 30, precisa-se de uma ama que cosinhe bem e para casa de pequena familia.

Ama

Precisa-se de uma mulher de bons costumes para servir de ama a uma criança; á tratar na rua do Cabugá n. 14, de meio dia até 2 horas ou na Casa Forte n. 5.

Amas

Precisa-se de duas amas, uma para cosinhar e outra para andar com uma menina; á tratar na praça Maciel Pinheiro n. 7.

Amas

A' rua do Sebo n. 35 precisa-se de duas amas, uma para lavar e engommar, e outra para cosinhar, e devem dormir em casa de seus patrões.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar e lavar á tratar no pateo da santa Cruz n. 18.

Amas

Precisa-se de uma ama para cosinhar e de outra para tratar de uma criança; na loja das Estrellas á rua Duque de Caxias n. 56.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar, de bom comportamento; na rua Imperial n. 164, taverna.

Ama

Precisa-se de uma ama para casa de familia: á tratar na rua do Vigario n. 13, armazem.

Casa

Para estrangeiros precisa-se de uma boa casa com agua e gaz, perto das linhas da Magdalena ou Fernandes Vieira, devendo ter nunca menos de seis quartos, aluguel até 1 800$: á tratar com Bern t & C. á rua do Bom Jesus n. 50

Canoa

Compra-se uma canoa pequena; na rua do Vigario n. 31, 1º andar.

Attendite et videte!

José Samuel Botelho, fabricante de bouquets do mais apurado gosto, para casamento, baptizado, ou outro qualquer acto: póde ser procurado á rua da Cadeia n. 43, loja de selleiro, ou na sua residencia, rua da Conceição n. 3, Boa Vista.

Cosinheira

No becco dos Ferreiros n. 6 precisa-se de uma que cosinhe bem.

Copeiro

Precisa-se de um copeiro de 14 á 16 annos, dando fiador de sua conducta; na rua do Bom Jesus n. 22.

Criado

Precisa-se de um criado; á rua do Commercio n. 44.

Cosinheira e criado

Precisa se na rua da Palma n. 40.

Cosinheiro

Precisa-se de um bom cosinheiro; á rua do Commercio n. 44.

Amas e governante

Precisa-se de duas amas e uma governante: tratar na rua Barão da Victoria n. 54, na antiga agencia de moveis.

Criado

Precisa-se de um criado de 12 á 16 annos: tratar na rua das Larangeiras n. 1.

Aula particular

DA
Professora Anna Theodora Simões, pateo do Carmo n. 26. 1º andar
No dia 8 do corrente mez terá lugar a abertura dos trabalhos desta aula.

Engenho Albuquerque Nazareth

Vende-se o engenho Albuquerque no municipio de Nazareth, 1/4 de legoa da estação Barauna, montado a vapor de Robson, com serra para lenha e duas cosimentos de quatro taxas baixas, boa casa de purgar, de bagaço, distillação bem montada, com encanamento d'agua, estribaria casa de fazer farinha com todas accommodações, uma outra apropriada para barracão ou deposito de generos, excellente cercado com mais da metade de valado novo e cerca nativa.

Vende-se tambem a safra fundada para mais de 3 000 pães, 24 bois escolhidos, 3 carros, 5 burros cargueiros, 4 vaccas, 4 garrotas, 4 cavallos de estribaria, 300 fôrmas de ferro, 25 milheiros de tijolos de alvenaria, mel da safra de 2,600 pães e 30 000 covas de roça madura.

O referido engenho tem boa casa de vivenda e outras com lavradores bem fundados e quem quizer, pois, empregar o seu capital em uma boa propriedade dirija-se ao mencionado engenho para tratar com o abaixo assignado, eu proprietario, que o vende em virtude de sua mudança para o sul do Estado.

Engenho Albuquerque, 8 de Janeiro de 1894.
Francisco Agripino do Rego Barros

Velocipede

Vende-se um quasi novo de duas rodas, para homem; na rua Nova n. 30, no Arlstheo

Venda de navio

Vende-se o patacho hollandez «Regoera» actualmente em descarga no ancoradouro interno.

O navio está classificado na Veritas com 5/6 A 1.1 até o dia 18 de Abril de 1896.

Qualquer informação com o capitão a bordo.

J. J. Aarents.

Caderneta perdida

Tendo o abaixo assignado perdido uma caderneta de 1:800$000 pede a quem achou o favor de entregal-a no escriptorio do Diario que será gratificado.

Recife, 8 de Janeiro de 1894.

Antonio dos Santos Freire de Andrade

Loja do Coelho

56—Rua da Imperatriz—56

Recebeu o que ha de melhor em
Sedas pretas.
Sedas de côr.
Crêpons novidade.
Phantasias.
Guarnições pretas.
Guarnições de côr.
Galões pretos.
Galões de côr.
Fitas de velludo.
E muitos outros artigos especiaes de modas e escolhidas a capricho pelo chefe de nossa casa.

Para engenhos e usinas

Guimarães & Valente continuam a manter em seus armazens grande e permanente deposito dos artigos abaixo descriminados, os quaes são importados directamente e vendem a preços

Sem competencia

Cal de Lisboa.
Dita de Jaguaribe.
Cimento Portland Hemoor e Piramyd.
Oleo de mocotó.
Dito de ricino.
Dito mineral, para machinas em barris e latas.
Azeite de carrapato.
Dito de peixe.
Dito de Coco.
Potassa da Russia em latas caixas e barricas.
Graxa do Rio Grande em bexigas e barricas.
Peixe em latas e barris.
Gaxeta de diversas qualidades
Trisulphito de cal para clarificar assucar.
Formicida capanema
o remedio mais efficaz para a completa extincção da
4 e 6—Largo do Corpo Santo—4 e 6

KEROZENE INEXPLOZIV

NEW ERA OIL

DE LA FABRICA DE JOHNSMITH
NEW YORK
LIBRE DE
ESPLOSION Y COMBUSTION INSTANTANEA
Fonseca Irmãos

Especialidades, Numeradores de metal carimbos com e sem data, excelsior marcando com 2 côres, lapiseiras, automatos, relogios etc.

A casa não tem agentes que percorram as ruas.

Pastas de pergaminho, que servem de calço para escrever e que tem a grande utilidade de não deixar suar a mão, sobre a qual se podendo tomar notas e facilmente limpal-as á 5$000 cada uma.

Pequenas lampadas instantaneas electricas (sem precisão de fosforos) com spoletas de reserva systema modernissimo á 2$000 uma.

Vende-se á Rua do Vigario n. 19 1.º andar Recife.

Sarateira Philipson. Apparelho de pegar Baratas e outros insectos.

Patente Brazileira n. 1575. Patente Argentina n. 1300. Registrado em quasi todas as republicas da America do Sul. Preço de cada um 5$000. Só é Unico venda em grosso e a retalho para todo o Brazil e Republica Argentina.

Rua do Vigario n. 19 1.º andar
PERNAMBUCO
H PHILIPSON, INVENTOR

THEO. JUST.

Casa de commissões e representações

62—RUA DO BOM JESUS—62

EXPOSIÇÃO

DUM COMPLETO SORTIMENTO DE

AMOSTRAS
CATALOGOS E
DESENHOS

de innumeras fabricas de todos os paizes da Europa das duas Americas, de toda especie de mercadorias, de machinas e materia prima.

Deposito do afamado «CREOLIM» o melhor desinfectante econhecido.

Deposito da bem conhecida «ODONTINA» do Dr. H. Rirdet.

LOJA DO POVO

Liquidação

O proprietario pretendendo acabar com as fazendas existentes vende-as por metade de seu valor como seja.

Etamine de cores a 200 réis o covado.
Oxford de quadros a 200 réis o covado.
Flanella branca para vestido a 320 réis o covado.
Voil bonitos e finos a 500 réis o covado.
Cachemira 2 larguras a 600 réis o covado.
Lan e seda fina a 800 réis o covado.
Ricos cortes de vestidos.
Brins claros para roupa de menino a 800 réis o covado.
Escovas limpadores de dentes a 200 uma.
Grande sortimento de fitas.
Idem em casemiras pretas e de cores.
Peças de bordados e entremeios.
Ricos Levilianes de seda e de algodão.
Completo sortimento de roupa feita e muitos outros artigos, que a Exmas. familias para um passeio ao estabelecimento.

Aproveitem
11—Rua 1º de Março—11
ANTIGA DO CRESPO

PEITORAL DE CEREJA

Do Dr. Ayer.

As enfermidades mais dolorosas da garganta e dos pulmões, ordinariamente desenvolvem-se tendo por principio bases pequenas, cujos resultados não são difficeis de curar se promptamente se tratão com o remedio conveniente. Os Resfriados e as Tosses dão reciprocamente o resultado de Laryngitis, Asthma, Bronchitis, Affecção Pulmonar e a Tisica.

Todas as familias que tem crianças devem ter o

Peitoral de Cereja do Dr. Ayer

em casa para o uso em caso de necessidade. A perda de um só dia, pode em muitos casos causar serias consequencias. Por tanto não se deve perder tempo precioso, experimentando remedios de efficacia duvidosa, enquanto que a enfermidade se apodera do systema e se arraiga profundamente, é então que se necessita tomar desse instante, o remedio mais certo e activo em seu effeito, e este remedio é sem duvida alguma o PEITORAL DE CEREJA DO DR. AYER.

PREPARADO PELO

DR. J. C. AYER & CA.

Lowell, Mass., Est.-Unidos.

DEPOSITO GERAL

Obras de Vime como sejam

Sestas para compras (Tamanhos diversos.)

Berços

Balaios para papel.

ROUPEIROS.

CADEIRAS o que se póde desejar de mais aperfeiçoado.

RUA ESTREITA DO ROSARIO N. 9

Poças Mendes & C.

Sementes Novas de Hortaliças e Côres

Recebemos por este ultimo vapor um completo sortimento de sementes de Hortaliças e lindas flores.

Poças Mendes & C.

Rua Estreita do Rosario n. 9

Vinho da Serra da Estrella

Não tem rival esta qualidade de vinho proprio para mesa, é uma especialidade.

POÇAS MENDES & C.

Rua Estreita do Rosario n. 9

Completo sortimento de generos de 1ª qualidade e preços os mais resomidos.

Rua Estreita do Rosario n. 9

Poças Mendes & C

Licores de Marie Brizard

anisete, curação, cacau a la vani le creme de Thé Marrasquino etc., COGNACS de diversas marcas e procedencia vende-se na

Adega Portugueza

Rua das Larangeiras n. 4

Puro azeite de Oliveira

Superior de 1.ª sorte vende-se em LATINHAS de litro e GARRAFADO na

Adega Portugueza

Rua das Larangeiras n. 4

Vinhos tintos de mesa

Collares, Palhete e Alvaralhão

e muitas outras acreditadas marcas acaba de chegar para o já bem conhecido armazem de vinhos

Adega Portugueza

Rua das Larangeiras n. 4

Vinhos do Porto finos

em 10º e engarrafados vende-se por preços rasoaveis na

ADEGA PORTUGUEZA

Rua das Larangeiras n.

XAROPE DE SUMARÉ

Este agradavel e energico medicamento é o exterminador das tosses recentes e antigas, catharros, suffocações, bronchites chronicas, rouquidões, e finalmente contra todos os padecimentos provenientes da irritação das vias respiratorias.

Convem como linitivo aos tysicos.

COMPOSIÇAO DE

FIRMINO CANDIDO DE FIGUEIREDO

Approvado pela Respeitavel Junta de Hygiene

PROPAGADORES

BAPTISTA & FIGUEIREDO

A venda na Pharmacia de Braga & Machado, outr'ora de Bartholomeu & C

Rua Larga do Rosario n. 34

MACHINAS PARA BENEFICIAR CAFÉ

E OUTROS FINS

LIDGERWOOD

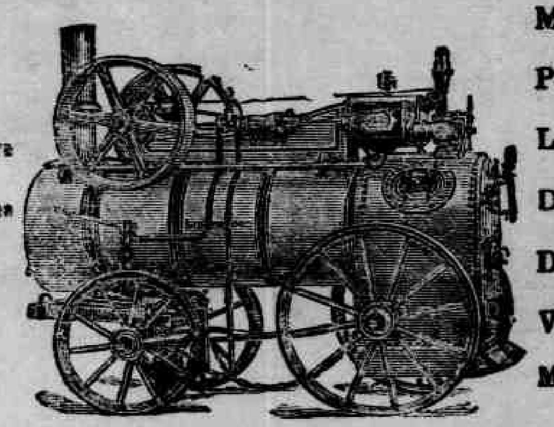

Rodas d'agua — Torbinas — Engenho de Serra — Moendas de Canna — Moinhos de Fubá — Debulhadores — Separadores

Machinas a vapor — Portateis — Lavadores — Despolpadores — Descascadores — Ventiladores — Mambiques

Brunidores, Conductores, Catadores, Evaporadores a vapor Defecadores de triple effeito, Vacuos e todos os machinismos pertencentes ao fabrico do assucar, caldeira Multitabular para queimar bagaço ou casca de café. Prensas Hydraulicas, bombas de todos os tamanhos, Carneiros Hydraulicos para levantar agua, Arados de plantar milho, etc. etc. Engenho completo do fabricar farinha e engenho completo para beneficiar arros.

Correias de sola e de borracha de qualidade superior. Ols especial para machinas. Pertences e peças avulsas para as machinas.

ESCRIPTORIO

95—Rua do Ouvidor—95

134 e 136—Rua da Saúde—134 e 136

Lidgerwood Mf'g C. Lima

CAPITAL FEDERAL

OLIVEIRA CAMPOS

Acabam de receber um variado e esplendoroso sortimento de fazendas finas de apurado gosto, pelo que pedem ás Exms. familias e freguezes a honra de uma visita ao seu estabelecimento.

Taes são:

Sedas brancas e de côres lisas e lavradas.

Cachemiras escocezas de seda e lã e de pura lã.

Cortes de cachemira bordados, lindos desenhos.

Satin rasé, ricos gostos.

Toile fine ricos desenhos.

Livantine de ramagem.

Vellu o russo, lindas cores.

Chachemira com listras de seda.

Enxovaes para baptisado.

E uma infinidade de artigos que torna-se impossivel enumeral-os.

VER PARA CRER

21—RUA 1º DE MARÇO—12

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

Continúa a manter em seus depozitos completo sortimento de utensilios para lavoura vendendo sempre por preços modicos;

MACHINAS A VAPOR de differentes systemas e tamanhos, de Robinson e outros fabricantes, e de 2 a 12 cavallos.

CALDEIRAS A VAPOR multitubulares de Fletcher, para funccionar com o fogo das fornalhas das tachas

CALDEIRAS A VAPOR Cornish e typo locomotiva para funccionar com lenha e bagaço.

RODAS para agua.

BOMBAS de motuo-continuo.

MOENDAS e meias moendas, garantidas.

TACHAS de ferro fundido e batido, cravadas e caldeadas.

ARADOS de differentes systemas.

CRIVAÇOES para fornalhas.

MACHINAS para descaroçar algodão de 14 a 50 serras com alimentadores e empastadores a vontade dos agricultores.

Fazendo parte da direcção de sua fabrica o Sr. engenheiro Augusto Clark, vantajosamente conhecido dos Srs. agricultores, pelos seus trabalhos de montagem de grande numero de usinas funccionando neste Estado, incumbem-se de mandar vir e erigir garantindo a producção e qualidade de assucar;

APPARELHOS e meios apparelhos de vacuo,

DISTILLAÇOES completas para alcool e aguardente, a vapor e a fogo nú, para grandes e pequenas fabricas.

52—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—52

PERNAMBUCO

RECIFE

FUNDIÇÃO DE FERRO E BRONZE

CARDOSO & IRMÃOS

Rua Barão do Triumpho ns. 100 a 104 e rua do Visconde de Itaparica ns. 22

RECIFE

Tem sempre em deposito:

MACHINAS a vapor de 4 a 8 cavallos dos melhores fabricantes.

CALDEIRAS multitubulares para 4, 5, 6 e 8 cavallos.

MOENDAS as mais solidas e melhores de marca.

TAIXAS de ferro batido cravadas caldeadas, fundido de todos os tamanhos

RODAS D'AGUA para cubos de madeira e todas de ferro.

RODAS DENTADAS de espora e angulares de diversos tamanhos.

CRIVACOES duplas e ... de fornalhas para assentamentos.

BOMBAS DE REPUCHO sem solla, valvula de bronse.

CHUMACEIRAS parafusos e o mais que se possa desejar para engenhos, usinas de ferro e Obras Publicas.

FAZEM E CONCERTAM toda e qualquer peça de machinismo tanto de ferro fundido como batido.

ENCARREGAM SE de mandar vir da Europa por encommenda, mediante uma commissão rasoavel, qualquer machinismo e CONTRACTAM apparelhos para Usinas, para fabricar de 100 a 300 saccos de assucar em 24 horas.

Obrigam-se a montagem dos mesmos e responsabilisam-se pelo bom trabalho e tem um habil engenheiro inglez muito pratico, além de dous um dos seus engenheiros.

GRANDE

HOTEL COMMERCIAL

Rua Larga do Rosario ns 29 e 31

Telephone n. 152

Manoel Garcia, conhecendo a inadiavel necessidade de que carecia esta grande capital, sem poupar sacrificios e despezas, acaba de fundir os antigos hoteis COMMERCIAL E CONGRESSISTA em um grande estabelecimento em hospedaria denominando o

Grande Hotel Commercial

Alli encontrará o publico pernambucano e os illustres viajantes, além de bem reparadas comidas, bebidas finas e escolhidas, uma bem montada e decente hospedaria, com todas as prescripções hygienicas, a par de um serviço completo por parte do grande pessoal de que dispõe esse importante estabelecimento, hoje o primeiro em seu genero nesta cidade.

Montado com a maxima decencia, dispõe o GRANDE HOTEL COMMERCIAL de um salão de recreio artisticamente preparado, onde podem ser realisados banquetes.

O proprietario deste estabelecimento pede a visita do publico Pernambucano

GRANDE HOTEL COMMERCIAL

CAJURUBEBA

Este energico e prodigioso medicamento, que começou a ser vulgarisado em 1883, e que tão beneficos resultados produzio na cura do reumathismo, molestias de pelle, leucorrhéas, asthma, nos soffrimentos occasionados pela impureza do sangue, e nas differentes formas da syphilis, esteve por muito tempo paralisado por circumstancias imperiosas; hoje, porém, reapparece com todo seu vigor; e é de esperar que continue a merecer do illustrado publico a mesma acceitação de que sempre gosou.

Approvado pela respeitavel Junta Central de Hygiene por Decreto de 2 de Junho de 1883 e 18 de Abril de 1885.

COMPOSIÇAO DE

FIRMINO CANDIDO DE FIGUEIREDO

PROPAGADORES

BAPTISTA & FIGUEIREDO

A venda na Pharmacia n. 34 da rua Larga do Rosario de Braga & Michel outr'ora de Bartholomeu & C.

Transparent Crystal Soap

Sabão transparente cristalino

Especialidade

Wm. RIEGER

Frankfurt a. Main.

Conhecido do mundo inteiro como o melhor é mais perfeito de todos os Sabãos de toilette.

Depositos nas principaes Perfumarias, Drogarias Pharmacias &c. do Brazil.

ESCOLHIDOS — DE FIGADOS FRESCOS — OS MAIS RICOS — E MAIORES

OLEO PURO DE FIGADO DE BACALHAO DE LANMAN E KEMP

RECOMENDADO por distinctos Doutores que lhe dão a preferencia, o receitam cada dia para todas as doenças Pulmonares, Escrofulas, etc., e o consideram o mais puro e rico em

PODER MEDICINAL

QUE SE APRESENTA

AO PUBLICO

Cal Virgem de Jaguaribe

Em barricas para o fabrico de assucar vende a Companhia Exploradora de Productos Calcareos.

Preço 8$000 por barrica

Caes do Apollo n. 73

Em Olinda

Vende se excellente doce de cajú secco, á tratar na rua do Bom Fim n. 29.

Aos proprietarios

Que desejam fazer calçadas e ladrilhos no interior das casas e armazens, avisa-se que acharão um grande sortimento de pedras apropriadas, no armazem do Caes de Capibaribe n. 35, e mostras na rua da Cruz n. 18 armazem.

Doce de cajú

Vende-se excellente doce de cajú secco, feito a capricho. Na ladeira da Ribeira sobrado n. 28, na cidade de Olinda.

Não se vende a retalho.

SEDAS

Brancas, pretas e de côres, lisas e lavradas, grande variedade.

Au Paradis des Dames

38—Rua Barão da Victoria—38

CORTES DE VESTIDOS

Em seda, lã e cambraia bordada, o que ha de mais *chic*.

Au Paradis des Dames

FAZENDAS E MODAS

Sortimento impossivel de descrever-se tem recebido de Paris

Au Paradis des Dames

LÃS COM SEDAS

Lisas e em côres *Changeants*, ultima novidade.

Au Paradis des Dames

ESPLENDIDO!!!

E' o sortimento que em cortinados para camas e janellas e colchas de seda e de renda tem

Au Paradis des Dames

Massa para sopa

Vende-se macarrão, aletria e talharim a 140 o kilo; no pateo do mercado n. 12.

FOLHETIM 26

MAR BRAVO

POR

PIERRE MAEL

—

PRIMEIRA PARTE

XI

UM BERÇO

(Continuação)

Os namorados percebem tão bem o que é incomprehensivel a outrem!

Vão continuando sempre atravez dos arcobotantes, das ripas e das taboas.

Com uma espantosa clareza o official enunciou todas as qualidades do futuro navio.

— Ha de ter mais dos metros de comprido do que o Hoche. A sua largura nos costados ha de ser de vinte metros. Será movido por dous helices. Quatro machinas differentemente collocadas darão movimento e vida a esta massa. A sua couraça a partir da linha de fluctuação terá uma espessura de quarenta e cinco centimetros, de quarenta e cinco tambem em volta das torrinhas, de dez sobre a coberta blindada. A sua marcha deve attingir dezoito nós se a experiencia corresponder exactamente ao calculo dos engenheiros.

Armelle e Joanna absorviam litteralmente as explicações do seu guia.

Este levou-as mais longe, fez-lhes comprehender as modificações que revolucionaram a arte das construcções navaes, e quasi total suppressão da quilha, de que apenas se conservou avante e á ré o indispensavel para manter a linha de desvio dos navios; o jogo das propulsações contrariadas no duplo helice offerecendo um ponto de apoio mais poderoso, graças á resistencia, quintuplicada do meio liquido.

Joanna não pôde reprimir um suspiro e uma reflexão triste.

— Certamente, senhor, tudo isso é muito bonito. Todo isso prova os incalculaveis recursos do genio humano, mas nada disso redunda em sua honra. Pois não vejo em tudo isto senão o instrumento da ira, a obra prima da destruição; e aperfeiçoando assim os instrumentos da morte, o homem não obtem outro resultado senão o de apressar a sua desapparição deste mundo.

— Basta! disse Edme sorrindo, não julgo a especie humana bem perto de acabar.

A Sra. Desnoels abanou a sua bonita cabeça.

— Seja, concedeu ella, admitto que a nossa fina raça tenha ainda alguns seculos de vida. Mas que existencia será a sua á sombra de taes progressos?

Que condições proporcionarão ás nossas gerações, ou pelo menos ás que nos hão de seguir?

Que será das mãis e das filhas, das mulheres e das irmãs ante estas maravilhas medonhas que as obriga ão a optar pela touca de viuva ou pelo véo de freira?

Tenho dó daquellas que hão de vir depois de nós, e confesso-lhe, concluio ella distrahidamente, que nunca aconselharia uma rapariga de quem fosse amiga que casasse com um marinheiro.

— Por conseguinte, perguntou Armelle, rindo, desapprovar-me-hia se eu o fizesse, minha tia?

A Sra. Desnoels mordeu os beiços, mas era um pouco tarde para suster a palavra. O mais que podia fazer era emendal-a.

— Filha, respondeu ella, acredita que nesse ponto não te censuraria, visto eu mesma ter feito a dita tolice. Não é no marinheiro em si que eu acho o inconveniente, mas nas atroz necessidade do perigo perpetuo, multiplo, continuo e inevitavel que paira sobre elle.

Infelizmente o golpe estava dado. Edme tinha participado deste julgamento cruel.

Elle, até então reanimado e radiante sob o olhar de Armelle, baixava a cabeça confuso e triste. Estava prevenido; ficava sabendo que não podia contar com o auxilio da Sra. Desnoels, no caso de lhe ser permittida alguma esperança.

Tanto que o passeio foi um pouco abreviado e a conversa resentio-se do estado de espirito do official.

Além disso as suas companheiras começavam a sentir-se fatigadas. Não se percorre impunemente um espaço tão vasto como o porto militar de Lorient. Não se encontram alli cadeiras e bancos á disposição dos visitantes, e descansa-se como se pode sobre as traves deitadas, sobre os marcos, sobre os montões de correntes, de obuses que guarnecem as encruzilhadas do arsenal.

O mancebo contentou-se pois em conduzir as duas senhoras ás officinas de Caudan e á forja, onde, por alguns momentos ellas se interessaram nos differentes trabalhos de ferro.

Martellos, cercadores, laminadores, arrancaram novas exclamações á Sra. Desnoels.

Depois, o espirito movel da joven senhora passou dos instrumentos para os homens.

— Mas este arsenal contém um verdadeiro exercito, exclamou ella.

— Sim, minha senhora, respondeu Edme, diz bem; é um exercito. Só o Brenno que admirou ainda agora occupa oitocentos operarios.

— Deveras! retorquio Joanna, mas é uma população, que deve conter lares e familias?

— Com certeza, e mesmo familias numerosas.

— E onde se aloja toda essa gente? Supponho que não no arsenal.

— Não, minha senhora. Alojam-se por aqui e por alli, o mais perto possivel das officinas e dos estaleiros. Occupam a maior parte dos arrabaldes de Lorient. Alguns veem de Kerentrech, de Larmor, de Port-Louis, de Loc-Mekelik, de Pio meur; outros fazem pela manhã e á noite o caminho d'Hennebont, tudo isto para ganhar as dous francos e cincoenta ou os tres francos de um dia de quatorze horas de trabalho.

Edme tinha dito estas ultimas palavras visivelmente impressionado. Indicava uma generosa compaixão.

Joanna parecia scismar. Calou-se uns momentos.

Ao sahirem do porto e quando iam seguindo os cáes do porto de commercio, Armelle disse baixinho:

— Pobres mulheres!

Edme olhou para a menina. Nas suas palpebras brilhavam duas lagrimas.

Elle seguio a direcção do seu olhar, investigando a costa, que a maré, muito baixa, descobria.

Comprehendeu o que causava o dó de Armelle, em frente de um quadro que elle, porém, conhecia muito bem.

Ao longo das praias lodosas, viam-se Amas mulheres de saias curtas, pernas núas, mergulhando até meio corpo n'agua salgada, e empurrando adiante de si os camaroeiros.

Era o espectaculo ordinario dos pescadores de camarão que ella agora tinha diante dos olhos.

Armelle repetio, com uma suave expressão de compaixão e de soffrimento:

— Pobres mulheres!

Sim, pobres mulheres, é rude este labor nas marés baixas, por todos os tempos, quasi em todas as estações, contrario á mais vulgar hygiene, sobretudo á hygiene feminina.

Essas infelizes vão a qualquer hora que a vasante as reclame. Entram n'agua gelada. Umas vão em caça de conchas, outras daquella qualidade de camarão a que chamam em Paris *santés*, que as aguas vivas trazem em abundancia ás nossas costas.

Entre essas mulheres, ha velhas e moças; ha mãis de familia e raparigas solteiras. Altas e fortes, baixas e magras, feias e bonitas, entram todas com o mesmo desembaraço, o mesmo passo, com a mesma fleugma, nessa agua do mar, não pensando no sexo a que pertencem, desconhecendo as suas vantagens, até descurando o pudor.

Pouco lhes importa que o publico lhes veja as pernas! Nesses momentos nem parecem mulheres, essas pobres creaturas, cujo ganho médio, nesta tarefa, varia de quinze a trinta soldos.

Felizes as que attingem essa quantia! Não teem sequer, as desgraçadas, a média das mulheres de pescadores, que podem ficar nas suas casas.

Era o que tinha commovido Mlle. Guéneuc, e Edme era grato por essa compaixão.

A menina revelava-se-lhe agora sob outro aspecto. Digna e corajosa, amavel e elegante.

Quem teria pois podido resistir a um tal conjuncto de seducções?

E era isso que ia tornar mais difficil o ter de renunciar a ella, o que tornava a abnegação mais cruel.

De repente, os lindos olhos de Armelle tornaram-se seccos; recuperaram a sua intensidade de expressão.

— Ah! murmurou ella, como o meu tio tem razão! Que bella obra a cumprir o emancipar a nossa Bretanha, dando lhe com que se baste a si, dando aos nossos compatriotas os meios de viver de um labor dignamente remunerado!

Mas logo em seguida, franzio a testa e sorrio com desdem. Accrescentou com algum azedume:

— Mas ia-me esquecendo que isto são uns devaneios que lhe devem ser indifferentes, minha tia, e a si tambem, Sr. Le Clehô.

Joanna replicou evasivamente; mas, confessando francamente a sua ignorancia.

— Minha querida filha, para te dar a minha opinião, precisava saber, primeiro, em que consiste esse devaneio.

O guarda-marinha pela sua parte foi mais affirmativo. Exprimio-se muito claramente a esse respeito:

— Minha senhora, tive a honra de ouvir estas theorias da propria bocca do commandante e partilho-as humildemente.

— Então, é dos nossos, Sr. Le Clehô, exclamou Armelle, estimo-o muito.

Era sincera. Lia-se-lhe a satisfação na physionomia.

Edme julgou ler, nesses grandes olhos fitos nelle, essa mesma affeição que o tinha feito estremecer, enchendo a sua alma com uma indisivel embriaguez.

Infelizmente! era bem pouco! Mas o amor é fragil. Vive mendigando as migalhas que cahem da mesa.

(*Continúa*).

MUTILADO